



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.557, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre a convocação dos candidatos ao Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2021, que visa o ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, para provimento no cargo de Praça PM, na graduação inicial de Soldado PM, em conformidade com a Lei nº 7.858, de 6 de setembro de 2022, e autoriza a imediata convocação dos candidatos aprovados nos exames do concurso, na forma que especifica.*

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM) possui natureza de requisito legal indispensável para ingresso no quadro de praças da Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI, não constituindo Etapa do concurso, sendo sua realização de responsabilidade exclusiva da PMPI;

**CONSIDERANDO** que, consoante incisos I e II, do § 1º do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, a matrícula do candidato no curso de formação para ingresso no quadro de praças é condicionada, entre outras condições, à aprovação nos exames do concurso e ao resultado da investigação social;

**CONSIDERANDO** o resultado dos aprovados nos exames do concurso, incluindo a investigação social, após o exaurimento da fase recursal;

**CONSIDERANDO** que o tempo necessário à conclusão do curso de formação de soldados é estimado em 9 (nove) meses;

**CONSIDERANDO** a autorização legal para convocação, para fins de realização do Exame de Saúde (médico e odontológico) do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2021, e permanecer

nas demais fases do concurso, dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas pela Lei nº 7.858, de 6 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o prazo estimado pela instituição responsável para a execução do concurso para realizar as demais fases do certame para os candidatos beneficiados pela Lei nº 7.858, de 2022, e visando evitar solução de continuidade no planejamento adotado pela Administração,

**DECRETA:**

Art. 1º Deverão ser convocados para o Exame de Saúde (médico e odontológico) do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2021, que visa o ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, para provimento no cargo da Praça PM, na graduação inicial de Soldado PM, na forma autorizada pela Lei nº 7.858, de 6 de setembro de 2022, os candidatos:

I - cuja prova escrita dissertativa tenha sido corrigida, nos termos do Quadro 3 do subitem 10.7 do Edital nº 002/2021; e, cumulativamente,

II - que tenham atingido a pontuação mínima exigida na prova escrita dissertativa fixada no quadro 2 do subitem 10.2 do Edital nº 002/2021.

§ 1º Somente serão convocados para prosseguir no concurso público e realizar a etapa seguinte (Exame de Aptidão Física), os candidatos aptos no Exame de Saúde (médico e odontológico).

§ 2º A convocação para o Exame de Saúde estabelecida neste artigo não ensejará nova convocação para os candidatos que já tenham sido convocados.

Art. 2º Fica determinado o estabelecimento do cronograma de execução do Exame de Saúde (médico e odontológico), do Exame de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica, e da Investigação Social para os candidatos beneficiados pela Lei nº 7.858, de 2022, a se realizar no prazo máximo de 180 dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º A data prevista para a realização dos exames e respectivos prazos recursais deverão constar no cronograma de execução.

§ 2º Encerrado o cronograma de execução, o resultado final do concurso será homologado com a relação dos candidatos considerados aprovados dentro do número de vagas oferecidas pelo



subitem 1.4 do Edital nº 002/2021, e dos candidatos classificados após as vagas oferecidas no referido subitem editalício para formação de cadastro de reserva.

§ 3º A convocação dos candidatos que, após aprovação nos exames autorizados pela Lei nº 7.858/2022, passarem a integrar o resultado final do concurso como cadastro de reserva, para fins de se matricularem no Curso de Formação de Soldados PM, dependerá de juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 3º Os candidatos classificados após as vagas oferecidas no subitem 1.4 do Edital nº 002/2021 passam a integrar o cadastro de reserva para ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, desde que tenham, cumulativamente:

I - obtido pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) (48 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos;

II - obtido, no mínimo, 12 (doze) pontos na Prova Escrita Dissertativa;

III - sido aprovados nos exames do concurso (considerados APTOS na 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico), na 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, na 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e na 5ª Etapa - na Investigação Social).

Parágrafo único. A nota final dos candidatos que integrarem o cadastro de reserva será a soma algébrica da nota final obtida na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita dissertativa, posicionados segundo a ordem decrescente de pontuação.

Art. 4º Fica autorizada a imediata convocação dos candidatos que, na data da publicação deste Decreto, já tenham sido aprovados nos exames do concurso [considerados APTOS na 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico); na 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física; na 4ª Etapa - Avaliação Psicológica; e na 5ª Etapa - na Investigação Social], em ordem decrescente de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, para se matricularem no Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM).

Art. 5º O Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM) constitui requisito legal indispensável para nomeação no cargo previsto neste Edital, não constituindo Etapa do concurso, sendo sua realização de responsabilidade exclusiva da Polícia Militar do Estado do Piauí, uma vez que a submissão dos candidatos à realização do Curso de Formação é de responsabilidade exclusiva da Administração Pública, assim como eventual nomeação dos mesmos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 21.558, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

*Altera os Decretos nºs 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e 20.939, de 29 de abril de 2022, que altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 63/22 e 66/22; e no Ajustes SINIEF nºs 04/22 a 11/22, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO ainda, Ofício nº OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 34/2022, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00009.022205/2022-80,

### DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso XXI, o caput dos incisos XXVI, XXVII e XXVIII, todos do art. 44, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022:

“Art. 44. (...)

(...)

XXI - às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de dezembro de 2025, a título de transferência a para estabelecimento produtor do mesmo titular, ou remessa a outro estabelecimento produtor com o qual o titular remetente mantenha contrato de produção integrada, desde que inscritos no cadastro de contribuintes do ICMS, de ração animal preparada em estabelecimento produtor, a 40% (quarenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação (Conv. ICMS 36/92, 148/92, 124/93, 68/94, 151/94, 22/95, 21/96, 20/97, 48/97, 67/97, 100/97, 05/99, 10/01, 58/01, 21/02, 18/05, 101/12, 14/13, 133/17 e 26/21).

(...)

XXVI - às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de dezembro de 2025, das seguintes mercadorias, a 40% (quarenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação (Conv. ICMS 100/97, 05/99, 08/00, 10/01, 58/01, 21/02, 106/02, 93/03, 99/04, 18/05, 101/12, 14/13, 133/17 e 26/21):

(...)

XXVII - às saídas interestaduais a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de dezembro de 2025, das seguintes mercadorias (Conv. ICMS 100/97, 40/98, 05/99, 97/99, 10/01, 58/01, 21/02, 152/02, 18/05, 101/12, 14/13, 133/17 e 26/21):

(...)

XXVIII - às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 30 de abril de 2019, de rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados pelas respectivas indústrias, devidamente registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, desde que os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal, quando exigido; haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando os produtos; e estes se destinem, exclusivamente, ao uso na pecuária; a 40% (quarenta por cento), equivalent e à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação, observado o disposto no § 28, considerando-se como (Conv. ICMS 100/97, 05/99, 97/99, 10/01, 58/01, 21/0, 18/05, 17/11, 101/12, 14/13, 133/17 e 26/21): (...)” (NR)

**II – o §2º do art. 1.095-EH, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022:**

“Art. 1.095-EH. (...)

(...)

§ 2º Para a fruição do tratamento diferenciado, devem ser observadas as definições dos pontos de recebimento e de entrega do gás natural, conforme previsão contratual ou de acordo com a programação logística notificada aos transportadores pelos remetentes ou destinatários do gás natural, nos termos da Lei nº 14.134 de 8 de abril de 2021, e do Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021, e alterações. (Aj. SINIEF 06/22) (...)” (NR)

**III – o título do CAPÍTULO XLV, do TÍTULO II – DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com efeitos a partir 1º de maio de 2022:**

“CAPÍTULO XLV - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS REMESSAS, INTERNAS OU INTERESTADUAIS, DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO, PARTES, PEÇAS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS OU UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARO OU CONSERTO, REALIZADA FORA DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR DO SERVIÇO, COM DESTINATÁRIO CERTO. (Aj. SINIEF 4/22)” (NR);

**IV – o caput do art. 1.095-FD, com efeitos a partir 1º de maio de 2022:**

“Art. 1.095-FD. Este capítulo aplica-se às remessas, internas ou interestaduais, de bens do ativo imobilizado, partes, peças e materiais a serem utilizados na prestação de serviço de assistência técnica, manutenção, reparo ou conserto, realizada fora do estabelecimento do prestador do serviço, com destinatário certo. (Aj. SINIEF 4/22)” (NR);

**V - o § 1º do art. 1.095-FE, com efeitos a partir 1º de maio de 2022:**

“Art. 1.095-FE. (...)

(...)

§ 1º Quando a prestação de serviço prevista neste artigo exigir, além do uso de bens do ativo imobilizado do estabelecimento prestador, o fornecimento ou utilização de partes, peças e materiais, a remessa das partes peças e materiais será acobertada por NF-e, modelo 55, distinta daquela relativa à remessa dos bens do ativo imobilizado. (Aj. SINIEF 4/22)” (NR);

**VI - o § 1º do art. 1.095-FF, com efeitos a partir 1º de maio de 2022:**

“Art. 1.095-FF. (...)

(...)

§ 1º Para que ocorra a prorrogação de que trata o caput deste artigo, o estabelecimento prestador deverá emitir: (Aj. SINIEF 4/22) (NR)

I - NF-e, modelo 55, de retomo simbólico dos bens do ativo imobilizado;

II - NF-e, modelo 55, de remessa simbólica, nos termos do art. 1.095-FE.” (NR)

**VII – o art. 1.095-FI, com efeitos a partir 1º de maio de 2022:**

“Art. 1.095-FI. Quando a prestação dos serviços de que trata este capítulo ocorrer no estabelecimento do prestador, a remessa de bem, parte ou peça do estabelecimento tomador será acompanhada de NF-e, sem destaque do imposto, consignando, além dos demais requisitos: (Aj. SINIEF 4/22) (NR)

I - o CFOP de remessa de mercadoria ou bem, parte ou peça para manutenção, reparo ou conserto;

II - no campo “Informações Complementares” a menção de que se trata de uma “Remessa para manutenção, reparo ou conserto, sem a incidência do imposto NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº 15/2020”.

Parágrafo único. A NF-e de que trata o caput será emitida pelo: (NR)

I - prestador do serviço, quando o tomador não for contribuinte do ICMS;

II - tomador do serviço, quando for contribuinte do ICMS.”; (NR)

**VIII - o caput do § 1º do art. 1.095-FJ, com efeitos a partir 1º de maio de 2022:**

“Art. 1.095-FJ. (...)

(...)

Parágrafo único. A entrada do bem, parte ou peça com defeito objeto dos serviços, quando este bem, parte ou peça permanecer no estabelecimento do prestador, será acompanhada por NF-e, com o destaque do imposto, se devido, e crédito do imposto, quando admitido, indicando, além dos demais requisitos, no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” a expressão: “Entrada de bens, partes ou peças com defeito - NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº 15/2020”, emitida: (Aj. SINIEF 4/22) (NR)

(...); (NR)

**IX – os incisos II e XVI do caput e o §4º, todos do art. 1.360, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022:**

“Art. 1.360. (...)

(...)

II – a partir de 27 de abril de 1992 e até 31 de dezembro de 2021, as saídas de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores para: (Conv. ICMS 36/92, 100/97 e 26/21)

(...)

XVI – até 31 de dezembro de 2021, as saídas de amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (monoamônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedado o benefício quando dado ao produto destinação diversa; (Conv. ICMS 26/21)

(...)

§ 4º Nas operações interestaduais com os produtos constantes neste artigo, o contribuinte deverá observar o disposto nos incisos XXI, XXVI, XXVII, XXVIII e L do art. 44 deste Regulamento, relativamente à redução de base de cálculo. (Conv. ICMS 26/21) (...)” (NR)

**X – os itens 42.0, 56.0, 63.0, 85.0, 90.0, 105.0 e 106.0 da Tabela I do Anexo V-A, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022:**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
42.0	01.042.00	8421.32.00	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape (Conv. ICMS 66/22)	26,50% - nas saídas de fabricantes de veículos automotores para atender índice de fidelidade e de fabricantes de veículos máquinas e equipamentos agrícolas mediante contrato de fidelidade
56.0	01.056.00	8517.14.10	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis (Conv. ICMS 66/22)	
63.0	01.063.00	8529.10	Antenas (Conv. ICMS 66/22)	
85.0	01.085.00	9401.20.00	Assentos e partes de assentos (Conv. ICMS 66/22)	
		9401.99.00		
90.0	01.090.00	8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários (Conv. ICMS 66/22)	40,00% - nos demais casos
			3919.10	
			3919.90	
105.0	01.105.00	5703.29.00	Tapetes/carpetes – náilon (Conv. ICMS 66/22)	
106.0	01.106.00	5703.39.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas (Conv. ICMS 66/22)	

”; (NR)

**XI – o item 5.0 da Tabela VIII do Anexo V-A, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022:**

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
5.0	09.005.00	8539.52.00	Lâmpadas de LED (diodos emissores de luz) - (Conv. ICMS 66/22)	63,67%

”;(NR)

**XII - o item 12.0 da Tabela XI do Anexo V-A, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022:**

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
12.0	13.012.00	4015.12.00 4015.19.00	Luvas cirúrgicas e luvas de procedimento – neutra (Conv. ICMS 66/22)	41,38%

”;(NR)

**XIII - o item 2.0 da Tabela XI do Anexo V-A, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022:**

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10 (Conv. ICMS 66/22)	35% (RICMS, art. 1.289, § 2º, inc.I)

”;(NR)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

**I – os incisos XXXVII e XXXVIII ao caput do art. 287, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022:**

“Art. 287. (...)

(...)

XXXIX - Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação - NFCOM, modelo 62 (Aj. SINIEF 7/22);

XL - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação - DANFE-COM - leiaute estabelecido no MOC (Aj. SINIEF 7/22);

(...)” (NR)

**II – o art. 364-A, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022:**

“Art. 364-A. A partir de 1º de julho de 2023, o produtor rural fica obrigado a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - prevista no Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, em substituição à Nota Fiscal do Produtor, modelo 4. (Aj. SINIEF 10/22)

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista neste artigo aplica-se às operações efetuadas em todos os estabelecimentos dos contribuintes referidos no caput que estejam localizados nas unidades federadas signatárias do Ajuste SINIEF 10/22, ficando vedada a emissão de Nota Fiscal do Produtor, modelo 4.” (NR)

**III – o §6º do art. 391-C, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022:**

“Art. 391-C. (...)

(...)

§ 6º Após 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de autorização da NF-e, caso não seja informado nenhum registro dos eventos mencionados no caput, considerar-se-á ocorrida a operação descrita na NF-e, tendo os mesmos efeitos que o registro “Confirmação da Operação” (Aj. SINIEF 11/22).” (NR)

**IV – o §9º ao art. 475-C, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022:**

“Art. 475-C. (...)

(...)

§ 9º Na hipótese estabelecida no inciso II do caput deste artigo, no transporte intermunicipal, fica autorizada a inclusão de NF-e, modelo 55, por meio do evento “Inclusão de Documento Fiscal Eletrônico”, em momento posterior ao início da viagem. (Aj. SINIEF 21/18).” (NR)

**V - o inciso VIII ao § 1º do art. 475-S, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022:**

“Art. 475-S. (...)

(...)

VIII - Alteração do Pagamento do Serviço de Transporte, registro do emitente do MDF-e para realizar o ajuste nos valores de pagamento declarados no MDF-e em relação a um contratante. (AJ. SINIEF 8/22)

(...).” (NR)

**VI – o inciso IV ao caput do art. 486-A, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022:**

“Art. 486-A. (...)

(...)

IV - no transporte aéreo. (Aj. SINIEF 05/22)

(...).” (NR)

**VII – a Seção XVI – Da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação, ao CAPÍTULO III – DOS DOCUMENTOS FISCAIS, do TÍTULO III – DOS LIVROS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS, com os respectivos arts. 524-N ao 524-AG e efeitos a partir de 1º de junho de 2022:****“Seção XVI – Da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação (Aj. SINIEF 7/22)**

Art. 524-N. A Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação - NFCOM, modelo 62, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do ICMS fica instituída, em substituição aos seguintes documentos: (Aj. SINIEF 7/22)

I - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21;

II - Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22.

§ 1º Considera-se Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação - NFCOM, o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações relativas aos serviços de comunicação e telecomunicação, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária.

§ 2º A NFCOM deverá conter todas as cobranças aos tomadores dos serviços.

§ 3º Os contribuintes do ICMS ficam obrigados ao uso da NFCOM previsto no caput, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 524-O. Para emissão da NFCOM, o contribuinte deve estar previamente credenciado no cadastro de contribuintes do ICMS deste Estado. (Aj. SINIEF 7/22)

Art. 524-P. Ato COTEPE/ICMS publicará o “Manual de Orientação do Contribuinte - MOC”, disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os portais das administrações tributárias das unidades federadas e os sistemas de informações das empresas emissoras de NFCOM. (Aj. SINIEF 7/22)

Parágrafo único. Nota técnica publicada em sítio eletrônico do portal da NFCOM poderá esclarecer questões referentes ao MOC.

Art. 524-Q. A NFCOM deve ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades: (Aj. SINIEF 7/22)

I - o arquivo digital da NFCOM deve ser elaborado no padrão XML (“Extensible Markup Language”;



II - a numeração será sequencial e crescente de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

III - deve conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NFCom, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NFCom;

IV - a NFCom deve ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º As séries serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observada a utilização de série única que será representada pelo número zero.

§ 2º A administração tributária pode restringir a quantidade de séries.

Art. 524-R. Fica instituído o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação - DANFE-COM, conforme leiaute estabelecido no MOC, para representar as prestações acobertadas por NFCom. (Aj. SINIEF 7/22)

§ 1º O DANFE-COM só pode ser utilizado para representar as prestações acobertadas pela NFCom após a concessão da sua autorização de uso, nos termos do inciso I do art. 524-V, ou na hipótese prevista no art. 524-X.

§ 2º O DANFE-COM deve:

I - conter um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANFE-COM conforme padrões técnicos estabelecidos no MOC;

II - conter o número do protocolo de concessão da autorização de uso, conforme definido no MOC, ressalvada a hipótese prevista no art. 524-X.

§ 3º O DANFE-COM deverá ser disponibilizado ao destinatário na forma impressa ou eletrônica.

Art. 524-S. O arquivo digital da NFCom só poderá ser utilizado como documento fiscal após: (Aj. SINIEF 7/22)

I - ser transmitido eletronicamente à administração tributária, nos termos do art. 524-T;

II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de uso da NFCom, nos termos do inciso I do art. 524-V.

§ 1º Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo a NFCom que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem o respectivo DANFE-COM, impresso nos termos dos arts. 524-R e 524-X, que também será considerado documento fiscal inidôneo.

§ 3º A concessão da Autorização de uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica na convalidação das informações tributárias contidas na NFCom;

II - identifica, de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NFCom através do conjunto de informações formado pelo CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

Art. 524-T. A transmissão do arquivo digital da NFCom deve ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de "software" desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte. (Aj. SINIEF 7/22)

Parágrafo único. A transmissão referida no **caput** implica na solicitação de concessão de Autorização de uso da NFCom.

Art. 524-U. Previamente à concessão da Autorização de uso da NFCom, a administração tributária analisará, no mínimo, os seguintes elementos: (Aj. SINIEF 7/22)

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente, para emissão de NFCom;

III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NFCom;

IV - a integridade do arquivo digital da NFCom;

V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;

VI - a numeração do documento.

Art. 524-V. Do resultado da análise referida no art. 524-U, a administração tributária classificará o emitente: (Aj. SINIEF 7/22)

I - da concessão da autorização de uso da NFCom;

II - da rejeição do arquivo da NFCom, em virtude de:

a) irregularidade fiscal do emitente;

b) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

c) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

d) emitente não credenciado para emissão da NFCom;

e) duplicidade de número da NFCom;

f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NFCom.

§ 1º Após a concessão da autorização de uso, a NFCom não poderá ser alterada, sendo vedada a emissão de carta de correção para sanar erros da NFCom.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na administração tributária para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NFCom nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do **caput**.

§ 3º A autenticação de que trata o **caput** será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFCom, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º Nos casos previstos no inciso II do **caput**, o protocolo de que trata o § 3º conterá informações que justifiquem, de forma clara e precisa, o motivo pelo qual a autorização de uso não foi concedida.

§ 5º Quando solicitado, o emitente deverá encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NFCom e seu respectivo protocolo de autorização de uso ao tomador do serviço.

§ 6º Para os efeitos do disposto na alínea "a" do inciso II do **caput**, considera-se irregular a situação do contribuinte emitente do documento fiscal que, nos termos da respectiva legislação estadual, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS.

§ 7º A administração tributária deverá disponibilizar a NFCom para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRF, para uso em suas atividades de fiscalização e controle.

§ 8º A administração tributária poderá disponibilizar a NFCom ou as informações parciais, observado o sigilo fiscal, para outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da NFCom para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo.

Art. 524-W. O emitente deve manter a NFCom em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a administração tributária quando solicitada. (Aj. SINIEF 7/22)

Art. 524-X. Quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NFCom, ou obter resposta à solicitação de autorização de uso da NFCom, o contribuinte pode operar em contingência, efetuando a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC. (Aj. SINIEF 7/22)

§ 1º Na emissão em contingência, o contribuinte deve observar:

I - as seguintes informações fazem parte do arquivo da NFCom:

a) o motivo da entrada em contingência;

b) a data, hora com minutos e segundos do seu início, devendo constar do DANFE-COM;

II - imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NFCom, o emitente deverá transmitir à administração tributária as NFCom geradas em contingência até o primeiro dia útil subsequente contado a partir de sua emissão;

III - se a NFCom, transmitida nos termos do inciso anterior, vier a ser rejeitada pela administração tributária, o emitente deve:

a) gerar novamente o arquivo com a mesma chave de acesso, sanando a irregularidade, desde que não se alterem as variáveis que determinam o valor do imposto, a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente ou do destinatário e a data de emissão;

b) solicitar autorização de uso da NFCom;

IV - considera-se emitida a NFCom em contingência, tendo como condição resolutoria a sua autorização de uso, no momento da disponibilização do respectivo DANFE-COM em contingência ao destinatário.

§ 2º É vedada a reutilização, em contingência, de número de NFCom transmitida com tipo de emissão "Normal".

§ 3º No DANFE-COM deve constar a expressão "Documento Emitido em Contingência".

Art. 524-Y. Em relação às NFCom que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deve, após a cessação das falhas, solicitar o cancelamento, nos termos do art. 524-AB, das NFCom que retomaram com autorização de uso e cujas prestações não se efetivaram ou foram acobertadas por NFCom emitidas em contingência. (Aj. SINIEF 7/22)

Art. 524-Z. Na hipótese de haver determinação judicial com efeito sobre os dados contidos na NFCom, devem ser informados, nos campos próprios, o número do processo judicial e os valores originais, desconsiderando os efeitos da respectiva decisão judicial. (Aj. SINIEF 7/22)

Art. 524-AA. A ocorrência relacionada com uma NFCom denomina-se "Evento da NFCom". (Aj. SINIEF 7/22)

§ 1º Os eventos relacionados à NFCom são denominados:

I - Cancelamento: conforme disposto no art. 524-AB;

II - Autorizada NFCom de Ajuste: registra que a NFCom foi referenciada por uma outra NFCom de finalidade ajuste;

III - Cancelada NFCom de Ajuste: registra, no documento que recebeu o registro do evento do inciso II, o cancelamento da NFCom de finalidade ajuste;

IV - Autorizada NFCom de Substituição: registra que a NFCom foi referenciada por uma outra NFCom de finalidade substituição;



V Autorizada NFCom de Cofaturamento: registra que a NFCom foi referenciada por outra NFCom de tipo de faturamento cofaturamento, emitida conforme disposto no inciso II do art. 524-AF;

VI - Cancelada NFCom de Cofaturamento: registra, no documento que recebeu o registro do evento do inciso V, o cancelamento da NFCom de tipo de faturamento cofaturamento, emitida conforme disposto no inciso II do art. 524-AF;

VII - Substituída NFCom de Cofaturamento: registra, no documento que recebeu o registro do evento do inciso V, que este foi referenciado por uma NFCom de Substituição, cujo tipo de faturamento é cofaturamento, emitida conforme inciso II do art. 524-AF.

§ 2º O evento indicado no inciso I do § 1º deve ser registrado pelo emitente.

§ 3º Os eventos indicados nos incisos II a VII do § 1º devem ser registrados pela unidade federada autorizadora ou por órgãos da administração pública direta ou indireta que a ela prestem este serviço.

§ 4º Os eventos serão exibidos na consulta definida no art. 524-AG, conjuntamente com a NFCom a que se referem.

Art. 524-AB. O emitente pode solicitar o cancelamento da NFCom até 120 (cento e vinte) horas após o último dia do mês da sua autorização. (Aj. SINIEF 7/22)

§ 1º O cancelamento de que trata o caput será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2º O pedido de cancelamento deve:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º A transmissão do pedido de cancelamento será efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A cientificação do resultado do pedido de cancelamento será feita mediante protocolo de que trata o § 3º, disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFCom, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º Na hipótese de a administração tributária utilizar ambiente de autorização disponibilizado através de infraestrutura tecnológica de outra unidade federada, a administração tributária autorizadora deve disponibilizar acesso aos cancelamentos da NFCom para esta unidade federada e para as entidades previstas nos §§ 7º e 8º do art. 524-V.

§ 6º A NFCom cancelada é dispensada de escrituração.

Art. 524-AC. Na hipótese de prestação de serviços na modalidade pré-paga, o emitente deverá emitir em cada período tantas NFCom quantas forem as respectivas aquisições antecipadas de créditos, pelo valor integral adquirido. (Aj. SINIEF 7/22)

Parágrafo único. Nas situações em que os créditos referidos no caput tiverem utilização diversa de serviços de telecomunicação, o contribuinte poderá emitir, no período de apuração correspondente, uma NFCom de finalidade de ajuste, por terminal, detalhando por itens cada serviço diverso tomado, referenciando as chaves de acesso das respectivas NFCom anteriores a que se referem os créditos utilizados de forma diversa.

Art. 524-AD. Nas hipóteses de estorno de débito admitidas, para recuperação do imposto destacado em NFCom anteriormente emitida, deverá ser observado o seguinte: (Aj. SINIEF 7/22)

I - caso a NFCom não seja cancelada e ocorra ressarcimento ao tomador do serviço e mediante dedução dos valores indevidamente pagos, nas NFCom subsequentes, o contribuinte efetuará a recuperação do imposto direta e exclusivamente no documento fiscal em que ocorrer o ressarcimento ao tomador do serviço, referenciando o número do item e a chave de acesso da NFCom que gerou os valores indevidamente pagos;

II - caso a NFCom seja emitida com erro e na ocorrência de não quitação do pagamento correspondente, o emitente poderá emitir uma NFCom de Substituição, referenciando a NFCom com erro e consignando no DANFE-COM a expressão "Este documento substitui a NFCom série, número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)";

III - nos casos em que não for possível o enquadramento nas situações dos incisos I e II, poderá ser emitida uma NFCom de finalidade de ajuste, observadas as disposições específicas.

Parágrafo único. O contribuinte poderá utilizar-se do eventual crédito decorrente do procedimento previsto no inciso II somente após a emissão da NFCom de Substituição.

Art. 524-AE. Na hipótese de cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma centralizada, deverão ser observados os seguintes procedimentos: (Aj. SINIEF 7/22)

I - o estabelecimento prestador emitirá NFCom de tipo de faturamento centralizado pelos serviços prestados, com o destaque dos respectivos tributos, indicando o CNPJ e a unidade federada do centralizador, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura;

II - o estabelecimento centralizador emitirá uma NFCom relacionando, além dos serviços por ele prestados, as chaves de acesso das NFCom do inciso I, bem como os respectivos valores a serem totalizados, para fins de cobrança da fatura.

Art. 524-AF. Na hipótese de cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma conjunta, deverão ser observados os seguintes procedimentos: (Aj. SINIEF 7/22)

I - o prestador de serviço que efetuará a cobrança conjunta emitirá NFCom ao tomador do serviço relacionando, além dos serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, aqueles correspondentes à NFCom do inciso II;

II - o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro emitirá uma NFCom ao seu tomador do serviço, indicando o tipo de faturamento cofaturamento, relacionando os serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura, indicando a chave de acesso da NFCom a que se refere o inciso I.

§ 1º As NFCom dos incisos I e II devem referir-se ao mesmo tomador do serviço.

§ 2º A NFCom prevista no inciso II deverá ser emitida em até 20 (vinte) dias a contar da data de autorização da NFCom do inciso I.

Art. 524-AG. Após a concessão de Autorização de uso da NFCom, de que trata o inciso I do art. 524-V, a administração tributária disponibilizará consulta relativa à NFCom. (Aj. SINIEF 7/22)

§ 1º A consulta de que trata o caput conterá dados resumidos necessários à identificação da condição da NFCom perante a unidade federada autorizadora, devendo exibir os eventos vinculados à respectiva NFCom, exceto os dados que permitam a identificação do tomador de serviços, os quais deverão ser apresentados parcialmente mascarados.

§ 2º A unidade federada autorizadora poderá, opcionalmente, disponibilizar também os dados completos da NFCom, desde que por meio de acesso restrito e vinculado à relação do consultante com a prestação documentada na NFCom, devendo o consultante ser identificado por meio de certificado digital ou de acesso identificado aos portais das administrações tributárias. (NR)

**VIII - a Seção XVII – Da Instituição do Provedor de Assinatura e Autorização de Documentos Fiscais Eletrônicos - PAA, com a finalidade de simplificar os procedimentos de autorização de uso dos Documentos Fiscais Eletrônicos, em conformidade com a Lei nº 14.063/20, ao CAPÍTULO III – DOS DOCUMENTOS FISCAIS, do TÍTULO III – DOS LIVROS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS, com os respectivos arts. 524-AH ao 524-AN e efeitos a partir de 03 de abril de 2023:**

“Seção XVII – Da Instituição do Provedor de Assinatura e Autorização de Documentos Fiscais Eletrônicos - PAA, com a finalidade de simplificar os procedimentos de autorização de uso dos Documentos Fiscais Eletrônicos em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. (Aj. SINIEF 9/22)

Art. 524-AH. O contribuinte emissor de Documento Fiscal Eletrônico - DFE, pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI, pode utilizar os serviços de um Provedor de Assinatura e Autorização de Documentos Fiscais Eletrônicos - PAA, com a finalidade de realizar comunicações com os sistemas de autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos providos pelas administrações tributárias, em nome do contribuinte, visando o atendimento do disposto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. (Aj. SINIEF 9/22)

Art. 524-AI. As entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ou confederações nacionais representativas de categorias emissoras de DFE, que prestem os serviços de que trata esta seção de forma gratuita, podem pleitear habilitação para serem PAA através de requerimento a ser enviado para a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - SE/CONFAZ. (Aj. SINIEF 9/22)

§ 1º Recebido o requerimento de credenciamento, a SE/CONFAZ o encaminhará ao grupo de trabalho Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais da Comissão Técnica Permanente do ICMS - GT06 - e Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, os quais deverão:

I - analisar os pedidos apresentados;

II - avaliar a capacidade técnica do solicitante;

III - emitir parecer conclusivo sobre o pedido.

§ 2º Compete à Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS - deliberar sobre a aprovação do pedido de credenciamento e, caso favorável, encaminhar o ato COTEPE/ICMS de credenciamento para publicação no Diário Oficial da União.

Art. 524-AJ. A integração entre o PAA e as administrações tributárias autorizadas de DFE são exatamente as mesmas descritas em manual de orientação do contribuinte dos respectivos DFE e assinadas com assinatura qualificada. (Aj. SINIEF 9/22)

Parágrafo único. As comunicações entre o contribuinte e seu PAA devem ser assinadas com assinatura eletrônica qualificada ou avançada, conforme definido pela Lei nº 14.063/20.

Art. 524-AK. Para utilizar os serviços de um PAA, o contribuinte: (Aj. SINIEF 9/22)

I - deve informar o CNPJ do PAA para a administração tributária deste Estado;

II - admite como válida, perante a administração tributária, a assinatura eletrônica avançada de que trata a Lei nº 14.063/20;



III - assume a responsabilidade pela veracidade das informações que enviar para o PAA com a assinatura avançada de que trata a Lei nº 14.063/20;

IV - assume a responsabilidade pelas obrigações tributárias, comerciais e financeiras que a ele possam ser legalmente atribuídas como resultado das comunicações de que trata o art. 524-AH.

Parágrafo único. É responsabilidade do contribuinte informar à administração tributária que deixou de utilizar os serviços do PAA, deixando de vigorar a informação constante no inciso I.

Art. 524-AL. Para prover os serviços de que trata o presente ajuste, o PAA deve: (Aj. SINIEF 9/22)

I - informar à administração tributária da unidade federada:

a) que foi contratado pelo contribuinte;

b) quando deixar de prestar os serviços para o contribuinte, por qualquer motivo;

II - ser responsável por fornecer:

a) as informações enviadas pelo contribuinte nas comunicações correspondentes com a administração tributária, de acordo com o disposto no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC - do respectivo DFE;

b) suporte técnico para que o contribuinte utilize a assinatura avançada em suas comunicações;

c) ao contribuinte, as ferramentas tecnológicas para realizar as comunicações na geração das mensagens correspondentes à administração tributária, inclusive os artefatos e o suporte técnico necessários na utilização destas ferramentas, utilizando a assinatura eletrônica avançada em suas comunicações para tal finalidade.

Art. 524-AM. A administração tributária somente aceita comunicações assinadas pelo PAA em nome do contribuinte quando estão em vigor ambas as informações constantes no inciso I do art. 524-AK e na alínea “a” do inciso I do art. 524-AL. (Aj. SINIEF 9/22)

Art. 524-AN. O Manual de Orientação do PAA - MOPAA - conterá as instruções necessárias para a operação do PAA. (Aj. SINIEF 9/22) (NR)

#### IX – os §§4º e 5º ao art. 1.095-FF, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022:

“Art. 1.095-FF. (...)

(...)

§ 4º Para que ocorra a prorrogação de que trata o caput do §3º deste artigo, o estabelecimento prestador deverá emitir: (Aj. SINIEF 4/22)

I - NF-e, modelo 55, de retorno simbólico de partes, peças e materiais;

II - NF-e, modelo 55, de remessa simbólica, nos termos do art. 1.095-FE.

§ 5º As NF-e emitidas nos termos do §4º deste artigo deverão, além dos demais requisitos:

I - conter no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” a observação: “Retomo ou remessa simbólico(a) de partes, peças e materiais, em virtude de prorrogação de prazo da NF-e de Remessa, nos termos do Ajuste SINIEF nº 15/2020”;

II - referenciar a respectiva NF-e, de remessa inicial.” (NR)

#### X – o §7º ao art. 1.205-D, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022:

“Art. 1.205-D. (...)

(...)

§ 7º Na hipótese prevista na alínea “b” do inciso III do § 2º, se o imposto retido for insuficiente para comportar o ressarcimento do crédito extra-apuração, fica autorizado, em relação aos produtores de B100 localizados neste Estado, que o saldo do ressarcimento seja deduzido, de maneira complementar, do: (Conv. ICMS 63/22 e 78/22)

I - ICMS Substituição Tributária devido por outro estabelecimento da refinaria ou suas bases ou por estabelecimento a ela equiparado, ainda que localizado em outra unidade federada; e

II - ICMS próprio devido pela refinaria ou suas bases ou por estabelecimento a ela equiparado, relativo a operações com Diesel A, na parte que exceder o montante previsto no inciso I.” (NR)

#### XI - o item 2.1 na Tabela XVIII do Anexo V-A, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
------	------	--------	-----------	--------------

2.1	24.002.01	3206	2821 3204.17.00 Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10 (Conv. ICMS 66/22)	35% (RICMS, art. 1.289, § 2º, inc.I)
-----	-----------	------	--	--------------------------------------

”;(NR)

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I - a alínea “c” do inciso III do art. 57;

II - o §5º do art. 1.360, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022. (Conv. ICMS 26/21);

Art. 4º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 20.939, de 29 de abril de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

#### I – o caput do art. 1º, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022:

“Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)” (NR)

#### II – o caput do inciso II, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022:

“II – a alínea “c” do inciso XVI do art. 44:

(...)” (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário da Fazenda



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 672, de 14 de outubro de 2022

Designação de Comissão para elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, visando a Contratação de Empresa para desenvolvimento de Projetos Complementares, com o objetivo de Construção, Reforma e Ampliação das unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO teor da demanda referente ao Processo 00027.004221/2022-72, que aponta a necessidade de contratação de Empresa para elaboração de projetos complementares, visando a construção, reforma e ampliação de unidades da Polícia civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade da instrução do presente processo de acordo com os termos da Resolução 003/2020/CGFR;

CONSIDERANDO o art. 7º, I, e 14, Lei 8.666/93 e o item II, anexo I da Resolução 003/2020/CGFR que estabelece a elaboração do Termo de Referência como indispensável para instrução do processo, devendo este conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação;

CONSIDERANDO que o art. 6º, IX da Lei 8.666/93 determina que o Termo de Referência/Projeto Básico deve ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Comissão de Elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, visando a Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Complementares com o objetivo de realizar Construção, Reforma e Ampliação de unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí, de acordo com o processo 00027.004221/2022-72, composta pelos seguintes servidores:

1. Robert Marinho Castelo Branco, CPF: 217.921.863-04, matrícula: 108506-9 função: Agente de Polícia, cargo: Engenheiro Civil.
2. Jádria Vanessa Alves da Silva, CPF: 055.694.643-01, matrícula: 339.143-4, função: Assistente de Serviços I, cargo: Engenheira Civil.
3. Romulo Castelo Branco Bezerra Filho, CPF: 043.517.863-77, matrícula: 332437-X, função: membro da CPL do CBMEPI, cargo: Soldado.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

**Of. 4736**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 262, de 13 de setembro de 2022

Designação de Oficial, para a função de Chefe da Seção de Comando, Serviços e Segurança (SCS), da Ajudância Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 20, inciso II, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Ten QCOM/C (GIP 10/8990) SEBASTIÃO Vieira Rodrigues, matrícula 015083-5, para a função de Chefe da Seção de Comando, Serviços e Segurança (SCS), da Ajudância Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

**Of. 1026**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 273, de 11 de outubro de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) José VELOSO Soares, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNPJ 42.232.475/0001-53, que tem como objeto a aquisição de gorros laranjas para o efetivo do CBMEPI;





Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

#### Portaria Nº 275, de 11 de outubro de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QCOBM Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa, identidade GIP 10.11879, matrícula 085445-0, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNPJ 42.232.475/0001-53, que tem como objeto a aquisição de gorros laranjas para o efetivo do CBMEPI;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)  
**Of. 1021**

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1772/2022

Teresina(PI), 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **SIMONE MARIA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 112997-0, CPF nº 945.778.973-34, pertencente à SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SUETPEJA, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de outubro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1790/2022

Teresina(PI), 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 201/2022, de 28 de janeiro de 2022 (5680228)** que designava a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA**, matrícula nº 084563-9, CPF nº 515.111.183-34, na função de Tomadora de Suprimento de Fundo na **UNIDADE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA**, desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de outubro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 203**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 4849, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.1257P, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA**, Cargo: **MOTORISTA**, Classe: **III-E** Matrícula: **162260-9**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: **HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OIRAS - PI**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
26/04/1976 à 31/05/1976	Servente	Fenan Engenharia Limitada
07/06/1976 à 05/01/1977	Ajudante	Cia Metalurgica Barbara
23/10/1978 à 23/02/1981	Transportador	Fiação e Tecelagem Campo Belo SA
01/07/1984 à 30/09/1984	Servente	Laplan Arquitetura Engenharia e Construções LTDA - ME

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4851, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.023094/2022-70, conceder **HORÁRIO ESPECIAL** do(a) servidor(a): **FRANCISCA LIMA DA SILVA PASSOS**, Cargo: **TÉCNICO DE APOIO**, Matrícula: **282602-0**, Classe/Padrão: **I-A**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNÁIBA - PI**. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 01/09/2022 a 31/08/2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4852, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.009585/2022-16, conceder **HORÁRIO ESPECIAL** do(a) servidor(a): **ANA GABRIELA BARROSO LEAL**, Cargo: **ENFERMEIRO**, Matrícula: **242601-3**, Classe/Padrão: **I-E**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI**. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 19/05/2022 a 18/05/2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4853, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.020885/2022-48, conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE** do(a) servidor(a): **KAMILA MARIA LOPES PACHECO**, Cargo: **ENFERMEIRO**, Matrícula: **315741-5**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OIRAS - PI**, a partir de 29/07/2022 a 24/01/2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4854, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.000444/2022-20, conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a): **MARIA MADALENA SOARES SOUSA**, Cargo: **ATENDENTE**, Matrícula: **024639-5**, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - TERESINA - PI**, referente ao quinquênio 13/08/2001 a 12/08/2006, a partir de 03/02/2022 a 03/05/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4855, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.022376/2022-50, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ISLANDIA MARIA RODRIGUES SILVA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 280192-2, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE- HEDA - PARNAÍBA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 30/08/2022 a 29/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4856, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.013239/2022-24, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Francisca Vieira de Sousa Sá, Cargo: Auxiliar de Nutrição/Dietética, Matrícula: 044276-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes-Floriano-PI, referente ao Decênio 01/10/2008 a 30/09/2018, a partir de 01/07/2022 a 27/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4857, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.023321/2022-67, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VÂNIA MARIA FERREIRA VIANA, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 087417-5, Classe/Padrão: III-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 21/07/2022 a 20/07/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4858, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.016325/2021-16, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ANA CLÁUDIA DE PINHO SANTOS, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 037059-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD - TERESINA - PI, a partir de 05/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4860, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.026821/2022-51, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): FRANCINETE MARIA BEZERRA, 180(cento e oitenta) dias, a partir de 01/11/2022 a 29/04/2023, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 207185-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL- PICOS - PI.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4861, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com artigo 69, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo SEI nº 00012.027492/2022-65, conceder SALÁRIO FAMÍLIA do(a) servidor(a): JONAS GONÇALVES DE MOURA, Matrícula: 208756-1, Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PI, referente ao dependente: BENÍCIO GONÇALVES DE MOURA SÁ, a contar a partir da data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4862, de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.024304/2022-47, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ANTONIA VANESSA PEREIRA SOUSA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 241656-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS - TERESINA - PI, a partir de 21/08/2022 a 16/02/2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 6521**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

**Portaria Nº 515, de 14 de outubro de 2022**

**ERRATA À PORTARIA/GSJ/Nº 497/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes confere, publica a errata à PORTARIA/GSJ/Nº 497/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 07 de outubro de 2022, nº 193, que nomeia servidor para ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Justiça do Piauí;

**ONDE SELÊ:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor ITAMAR BULAMARQUI ALBUQUERQUE, Matrícula: 072212-0, em substituição a FRANCISCA BATISTA RIBEIRO, Matrícula: 258123-0 para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**LÊ-SE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE, Matrícula: 072212-0, em substituição a FRANCISCA BATISTA RIBEIRO, Matrícula: 258123-0 para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado, em 14/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 3147**

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PIAUÍ  
CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RESOLUÇÃO nº 03 de 15 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a fixação dos documentos dos municípios que farão parte dos arquivos da Comissão Intergestora Bipartite- CIB/PI.

A Comissão Intergestora Bipartite do Estado do Piauí - CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 DE 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, na 6ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2022, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, resolve:

Considerando, o Regimento Interno da Comissão Intergestora Bipartite do Estado do Piauí - CIB/PI, onde no artigo 3º, inciso v, traz como uma de suas competências "pactuar a estruturação e a organização da oferta de serviços de caráter regional" :

Art. 1º. Aprovar a relação de documentos que constarão a partir da publicação dessa resolução, nos arquivos/pastas, físicas e/ou virtuais, de cada município do Estado do Piauí junto a essa comissão, são eles:

- a) Lei do Suas;
- b) Lei dos Benefícios Eventuais;
- c) Lei de criação do FMAS;
- d) Lei de criação do CMAS;
- e) Plano de Assistência Social 2022-2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de setembro de 2022.

Maria do Socorro de Sousa Nunes  
Coordenadora CIB/PI

Maria de Lourdes Silva Lima  
COEGEMAS

**RESOLUÇÃO nº 04 de 26 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para estudo e discussão acerca da implantação e cofinanciamento da Residência Inclusiva.

A Comissão Intergestora Bipartite do Estado do Piauí - CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 DE 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2022, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, resolve:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145º, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Considerando a Resolução nº 8 de julho de 2010, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;

Considerando, as informações prestadas pela Gerência de Regionalização dos serviços de Acolhimento na 6ª Reunião Ordinária da CIB, do dia 01 de setembro de 2022, e o entendimento da maioria dos membros da CIB presentes, de que o assunto requer uma discussão aprofundada sobre o assunto, resolve:

Art. 1º. Pactuar a criação da Câmara Técnica, tendo como membros os representantes da SASC e do COEGEMAS, abaixo relacionados:

COEGEMAS

1. Silvio Viana Vilarinho - Município de Regeneração
2. Eliete Romão de Almeida - Município de Palmeirais SASC
1. Luciana Evangelista

2. Maria do Socorro de Sousa Nunes

3. Evanilda Batista Dantas

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 26 de setembro de 2022.

Maria do Socorro de Sousa Nunes  
Coordenadora CIB/PI

Maria de Lourdes Silva Lima  
COEGEMAS  
**Of. 598**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GDPG Nº 682/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADÉLIA DE MELO ANDRADE, portadora da matrícula nº 358151-9 e CPF nº 828.555.013-34 e o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, portador da matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 025/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa MARCOS AARRUDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.491.099/0001-46, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza - papel interfolhado para a DPE-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I deste Contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público Geral do Estado Piauí  
**Of. 167**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**PORTARIA CONAPLAN 0094/2022**

TERESINA (PI), 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.020562/2022-61;

Considerando DESPACHO Nº: 367/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando o artigo 5º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, a pedido, a PORTARIA CONAPLAN 040/2022, que autorizou o afastamento do docente LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES, matrícula 268528-X, Adjunto T.I. 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina - PI, no período de 24/05/2022 a 24/05/2023, considerando a conclusão do Estágio Pós-Doutoral em Psicologia, na Universidade Federal do Rio grande do Sul - UFRGS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CONAPLAN

**Of. 574**

**EXTRATO DE PORTARIA**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Portaria nº 0639, de 07 de outubro de 2022**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0607, de 29 de setembro de 2022, que (5569762), considerando o Ato Ad referendado do CEPEX id. 5515472 que ainda será homologado em reunião ordinária do referido Conselho. Assim, sugerimos:

- **onde consta:** "Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária do CEPEX, realizada em 22/09/2022;"

- **registre-se:** "Considerando ATO Nº 87, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 ad referendado do CEPEX".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/09/2022.

Teresina, 14 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

**Of. 575**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 086/2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora MARIA JURACIALVES CÂMARA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora DOMICIANA CAMARGO DE MATOS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº. 2022NE03275. Emitida em: 11/10/2022.

II - Nome da Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ: 10.498.974/0001-09.

III - Objeto: Contratação direta da inscrição de um servidor da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI no "3º Seminário de Terceirização de Bens e Serviços" em Foz do Iguaçu (PR).

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.021255/2022-40.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Superintendente de Administração Financeira,  
Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT  
Matrícula nº. 0092586-1

**Of. 351**



## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1189/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1162P,

## RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com a redação da EC nº103/2019 e no art. 52, § 1º, § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor da dependente do segurado JOSÉ ANTONIO DE LIMA, inativo, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência - C, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0.418234, falecido em 29/06/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	LC Nº 62/05, acrescentada pela Lei Nº 6.410/13, Art. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 c/c Lei Nº 7.713/2021	11.160,39					
ADICIONAL REMUNERAÇÃO FANZENDÁRIO	Art. 28 da LC Nº 62/05 C/C Art. 3º, II, "A", da Lei Nº 5543/06 alterado Art. 2º, da Lei Nº 6.810/16 c/c LC Nº 263/2022	1.450,97					
<b>TOTAL</b>		<b>12.611,36</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.294,09 * 50% = 2.147,05					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		429,41					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.576,45					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA MARIA DE JESUS LIMA	13/02/1943	Cônjuge	763.277.523-49	29/06/2022	VITALÍCIO	100,00	7.566,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1190/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0821P,

## RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c Lei Estadual nº 5.378/2004 com redação da Lei Estadual nº 7.311/2019, em favor da dependente do segurado ANTONIO JURACY DO NASCIMENTO, outrora ocupante da graduação de 1º.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0102148, falecido em 03/06/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Anexo da Lei nº 6.173/12 c/c Lei nº 7.713/2021	4.555,74					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, Inciso II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único Lei nº 6.173/12	95,44					
VPNI - LEI 6.173/2012	Lei nº 6.173/2012	77,51					
<b>TOTAL</b>		<b>4.728,69</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
TEREZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	25/09/1961	Cônjuge	386.643.563-00	03/06/2022	VITALÍCIO	100,00	4.728,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1229/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0558P,

## RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988, com a redação da EC nº103/2019 e no art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor da dependente do segurado KAMAL JORGE CURY, outrora ocupante do cargo AUX. TÉCNICO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0375152, falecido em 24/04/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	LC nº 107/2008 acrescido da Lei nº 7.713/2021 e o art. 5º da Lei nº 7.767/2022	1.066,53					
FUNÇÃO POLICIAL	LC nº 107/08	168,00					
GRAT. REPRESENTAÇÃO	Art. 56 DA LC nº 13/94	2.880,00					
GRAT.P/RISCO DE VIDA	LC nº 107/08	120,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da LC nº 13/94	59,56					
<b>TOTAL</b>		<b>4.294,09</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.294,09 * 50% = 2.147,05					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		429,41					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.576,45					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA APARECIDA TEIXEIRA CURY	21/10/1936	Cônjuge	474.371.413-49	24/04/2022	VITALÍCIO	100,00	2.576,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1286/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0497P,

## RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com a redação da EC nº103/2019 e no art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescidos pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº16.450/2016, em favor da dependente do segurado NILSON SOARES DE SÁ FILHO, outrora ocupante do cargo PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - O, vinculado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 1383, falecido em 26/03/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/C LEI Nº 6.468/13	3.214,28					
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.468/13	12.216,88					
<b>TOTAL</b>		<b>15.431,16</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		15.431,16 * 50% = 7.715,58					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		1.543,12					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		9.258,70					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ANA DA SILVA SÁ	29/06/1959	Cônjuge	145.482.753-04	26/03/2022	VITALÍCIO	100,00	9.258,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1369/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão proferida pelos autos do Processo nº 0807894-23.2021.8.10.0060 em trâmite no Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Timon, autuado no Processo SEI nº 00003.003346/2022-53, e o SISPREV nº 2020.07.0507P e 2020.07.1244P,

**RESOLVE:**

CONCEDER, sub iudice, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 §§ 1º e 3º, I do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada **RAIMUNDA ALVES DA COSTA E SOUSA**, inativa, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, I - A**, vinculada à **SECRETARIA TRABALHO EMPREENDEDORISMO**, matrícula nº. **0080349**, falecida em **12/01/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTOS	LC nº 38/2004, Lei nº 6.560/2014, art. 1º da Lei nº 6.933/2016, alterada pelo art. 10, anexo IX da Lei nº 7.081/2017			1.000,12			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC nº 13/94, art. 65			4,24			
<b>TOTAL</b>				<b>1.004,36</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria)				1.004,36			
Complemento constitucional				100,44			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.212,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
MARLENE ALVES DA COSTA	11/11/1980	Filha Inválida	601.010.823-39	12/01/2020	sub iudice	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
**Of. 5599**

PORTARIA GP Nº 1091/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0583P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente, cônjuge, **MARIA RODRIGUES LIMA VERDE** do segurado **MOIZES MATIAS LIMA VERDE**, outrora ocupante do cargo **ELETRICISTA**, classe A, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **041517-X**, falecido em **30/04/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88			25,56			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			19,91			
VPNI VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04			100,00			
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021			1.066,53			
<b>TOTAL</b>				<b>1.212,00</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.212,00 * 50% = 606,00			
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				121,20			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				727,20			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
MARIA RODRIGUES LIMA VERDE	09/08/1935	Cônjuge	504.380.693-15	30/04/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1137/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0819P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **BERNARDO ELIAS DE AGUIAR**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL**, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **0093122**, falecido em **11/05/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021			8.647,44			
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04			100,00			
<b>TOTAL</b>				<b>8.747,44</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				8.747,44 * 50% = 4.373,72			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				7.087,22			
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)				874,74			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				5.248,46			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
MARIA LUCIA DOS SANTOS AGUIAR	07/11/1957	Cônjuge	999.615.123-91	11/05/2022	VITALÍCIO	100,00	5.248,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1153/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0947P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **TADEU SIMPLÍCIO DE RESENDE**, outrora ocupante do cargo **ENGENHEIRO CIVIL**, padrão E, classe III, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0248118**, falecido em **30/05/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021			9.003,57			
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16			2.566,41			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE DIRETOR	ART. 56 DA LC Nº 13/94			604,80			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16			1.062,00			
<b>TOTAL</b>				<b>13.236,78</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				13.236,78 * 50% = 6.618,39			
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)				1.323,68			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				7.942,07			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO SILVA	03/09/1962	Companheiro(a)	199.620.963-91	30/05/2022	VITALÍCIO	100,00	7.942,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**





PORTARIA GP Nº 1177/2022/PIAUIPREV  
SETEMBRO DE 2022.

TERESINA, 14 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0192P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada SÔNIA MARIA DA SILVA CASTRO MONTEIRO, outrora ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, classe III, padrão E vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 039647-8, falecido (a) em 19/12/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16			1.731,80			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			36,00			
<b>TOTAL</b>				<b>1.767,80</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.767,80 * 50% = 883,90			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)				176,78			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>1.060,68</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VERIDIANO MONTEIRO ALVES	08/01/1957	Cônjuge	152.474.813-72	19/12/2021	VITALÍCIO	100,00	1.060,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1179/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 03 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0430P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSÉ AIRTON MAGALHÃES LIMA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, padrão II, classe SL, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 179061-7, falecido em 17/02/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC nº 71/06 c/c lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 (conforme decisão do TJ/PI no proc. nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16.			1.765,45			
<b>TOTAL</b>				<b>1.765,45</b>			
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título				Valor			
Valor Médio Apurado				(324.698,94 / 186) = 1.745,69			
Tempo de Contribuição				5.701 (15 anos, 7 meses e 16 dias)			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado * 60% + 2% -> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado				1.047,41			
Complemento Constitucional				164,59			
Valor do provento*				1.212,00			
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				1.212,00 * 50% = 606,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				121,20			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>727,20</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO JOSÉ DE ANDRADE VITORIA	05/09/1953	Cônjuge	152.849.903-06	07/01/2022	VITALÍCIO	100,00	1.361,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

JOSÉLIA OLIVEIRA VERAS MAGALHÃES	30/05/1967	Cônjuge	306.946.203-00	17/02/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20
----------------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	--------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1200/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0147P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada LUCIVANDA DE OLIVEIRA VITÓRIA, outrora ocupante do cargo VISITADOR, Classe III, Padrão D, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 039421-1, falecida em 07/01/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16			2.269,66			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			9,50			
<b>TOTAL</b>				<b>2.269,25</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				2.269,25 * 50% = 1.134,63			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)				226,93			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>1.361,55</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO JOSÉ DE ANDRADE VITORIA	05/09/1953	Cônjuge	152.849.903-06	07/01/2022	VITALÍCIO	100,00	1.361,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1250/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0744P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado EGÍDIO RIBEIRO DE SOUSA, outrora ocupante do graduação SUBTENENTE, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 030972-9, falecido em 06/05/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021.	5.020,60					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 1º, § 4º LEI Nº 6.173/12	183,03					
<b>TOTAL</b>		<b>5.203,63</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ANTONIA CESAR RIBEIRO.	16/05/1942	Cônjuge	003.013.313-08	06/05/2022	VITALÍCIO	100,00	5.203,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1287/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo (s) nº 2022.07.0470P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, incluído pela EC 54/2019, em favor da dependente do segurado INÁCIO EUFRÁSIO ALVES FILHO, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe III, referência A vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 041190-6, falecido em 12/01/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC nº 62/05 acrescentada pela lei nº 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6933/16.	5.641,64					
VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO.	LC nº 62/05, art. 28 da c/c art 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 alterado pelo art. 2º, II, da lei nº 6.810/16.	1.800,00					
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	LC nº 13/94, art. 56.	96,00					
<b>TOTAL</b>		<b>7.537,64</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LAURENTINA LOPES MOURA ALVES	10/12/1962	Cônjuge	622.253.083-49	12/01/2022	VITALÍCIO	100,00	7.537,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0878/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0350P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado JOSÉ LUIS BASTOS LEITE, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, referência B, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 003252-2, falecido em 06/12/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC nº 62/05 acrescentada pela lei nº 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6933/16.	5.058,93					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO.	LC nº 62/05, art. 28 da c/c art 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 alterado pelo art. 2º, II, da lei nº 6.810/16.	1.800,00					
<b>TOTAL</b>		<b>6.858,93</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		6.858,93 * 50% = 3.429,47					
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)		685,89					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>4.115,36</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ GOMES LEITE	24/09/1956	Cônjuge	989.362.633-15	15/03/2022	VITALÍCIO	100,00	4.115,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1175/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 14 DE SETEMBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0267P,

## RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada IVONE SOARES CAMPOS ROSAL, outora ocupante do cargo de PROFESSORA, padrão IV, classe B, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 076605-4, falecida em 10/12/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.213,86					
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	80,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	24,03					
<b>TOTAL</b>		<b>3.317,89</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.317,89 * 50% = 1.658,95					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		331,79					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.990,73					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS ROSAL	03/02/1942	Cônjuge	008.257.001-91	10/12/2021	VITALÍCIO	100,00	1.990,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5598

PORTARIA GP Nº 1078/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 29 DE AGOSTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0466P,

## RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, outora ocupante da graduação 3.º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0102903, falecido em 15/02/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	3.593,12					
VPNI - LEI Nº 6.173/2012	LEI Nº 6.173/2012	274,26					
<b>TOTAL</b>		<b>3.867,38</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
TERESINHA DE JESUS MONTEIRO SILVA	12/07/1942	Cônjuge	199.685.313-91	15/02/2022	VITALÍCIO	100,00	3.867,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5546

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1339/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0662P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) TOMAZ SANTANA VILANOVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0772747, portador do CPF nº 274.970.463-49 e do PIS/PASEP nº 12468472847, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.802,91 (Quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.802,91</b>

PORTARIA GP Nº: 1338/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0595P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ELBA NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0726427, portador do CPF nº 233.293.193-72 e do PIS/PASEP nº 17059237923, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.399,87 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.399,87</b>

PORTARIA GP Nº: 1356/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.04.1381P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA AMELIA BARBOZA VILARINHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0818542, portador do CPF nº 130.313.253-20 e do PIS/PASEP nº 10733878803, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.580,98 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$186,31
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.580,99</b>

**PORTARIA GP Nº: 1357/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0130P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS MERCÊS FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1124935, portador do CPF nº 702.717.393-04 e do PIS/PASEP nº 17061623797, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.411,74 (Dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.354,14
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.411,74</b>

**PORTARIA GP Nº: 1278/2022 TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0313P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIÊTA DA COSTA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0234940, portador do CPF nº 287.155.353-04 e do PIS/PASEP nº 17026433375, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.940,98</b>

**PORTARIA GP Nº: 1361/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.02.0781P.**

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ROSANGELA CAMPELO DE OLIVEIRA TOURINHO**, ocupante do cargo de PROFESSORA MESTRE ASSISTENTE 40H, Nível I, matrícula nº 1788744, portador do CPF nº 184.183.503-00 e do PIS/PASEP nº 17041622604, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de **R\$2.684,44** (Dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.614 / 10.950 (87.7991%) DE R\$ 3.373,65) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 2.684,44
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 2.684,44</b>

**PORTARIA GP Nº: 1355/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0543P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DEUSADETE FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0181102, portador do CPF nº 066.231.313-53 e do PIS/PASEP nº 17003153562, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.538,45 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$108,45
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.538,45</b>

**PORTARIA GP Nº: 1359/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0190P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA ROCHA FERREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0639958, portador do CPF nº 132.633.403-44 e do PIS/PASEP nº 17047313794, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,17 (Mil, quatrocentos reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.400,17</b>

**PORTARIA GP Nº: 1371/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0795P.**

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CRUZ DOS SANTOS FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0845817, portador do CPF nº 433.107.963-53 e do PIS/PASEP nº 17054213457, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,55 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.542,55</b>

**PORTARIA GP Nº: 1365/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0685P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **IVONIZETE PIRES RIBEIRO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0192279, portador do CPF nº 327.547.603-34 e do PIS/PASEP nº 12287347862, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.979,05 (Cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$262,33
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.979,05</b>

**PORTARIA GP Nº: 1370/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0237P**. RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIENE MAURA DA COSTA RAMOS MENESES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0837164, portador do CPF nº 361.555.943-68 e do PIS/PASEP nº 17059235270, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.728,98 (Quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.728,98</b>

**PORTARIA GP Nº: 1375/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0563P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **OTON ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1051296, portador do CPF nº 185.412.673-34 e do PIS/PASEP nº 17020848239, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.114,34 (Dois mil, cento e catorze reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.114,34
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.114,34</b>

**PORTARIA GP Nº: 1380/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2068P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELZA DE SOUSA NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1105701, portador do CPF nº 227.715.573-04 e do PIS/PASEP nº 12070484973, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.708,28 (Quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.708,28</b>

**PORTARIA GP Nº: 1381/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0138P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LEDA DA CUNHA OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0863785, portador do CPF nº 353.765.973-34 e do PIS/PASEP nº 12449213645, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.085,11 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.045,94
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.085,11</b>

**PORTARIA GP Nº: 1358/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0163P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado (a) **TERESINHA LOPES DE LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0861430, portador do CPF nº 230.936.683-87 e do PIS/PASEP nº 17024428609, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.751,65 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.751,65</b>

**PORTARIA GP Nº: 1382/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0002P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUCILVINA FERREIRA DE SOUSA XAVIER**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0784346, portador do CPF nº 192.979.393-68 e do PIS/PASEP nº 12317873621, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.073,86 (Dois mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.037,56
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.073,86</b>

**PORTARIA GP Nº: 1367/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0699P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurada **RITA EVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0862193, portador do CPF nº 711.475.603-82 e do PIS/PASEP nº 17054216383, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.751,65 (Quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.751,65</b>

**PORTARIA GP Nº: 1368/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0480P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FLÁVIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0810576, portador do CPF nº 497.471.343-49 e do PIS/PASEP nº 17051500994, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,55 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.542,55</b>

**PORTARIA GP Nº: 1362/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1920P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VALMIR FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0690546, portador do CPF nº 446.056.413-00 e do PIS/PASEP nº 17044422967, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.407,25 (Mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.407,25</b>

**PORTARIA GP Nº: 0791/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.2478P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA VIEIRA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0017698, portador do CPF nº: 156.310.283-87 e do PIS/PASEP nº: 17037747112, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.257,06 (Mil, duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.257,06</b>

**PORTARIA GP Nº: 1344/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0750884-48.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 65/2022-PJ/HCA, e o que consta nos **Processos SEI Nº 00003.003138/2022-54** e **SISPREV Nº 2022.04.0516R2**, RESOLVE:

**REVER**, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência, a PORTARIA Nº: 1.899/2.020, datada de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 243, datado de 28 de dezembro de 2020, que concedeu, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0380148, portador do CPF nº 105.573.003-63 e do PIS/PASEP nº 17024432894, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.675,77 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$11.160,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R\$1.515,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$12.675,77</b>

**PORTARIA GP Nº: 1386/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1463P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FATIMA MEDEIROS NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0846163, portador do CPF nº 393.759.783-20 e do PIS/PASEP nº 17054214011, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.267,84 (Quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.267,84</b>

**PORTARIA GP Nº: 1376/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0227P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **BENICIO LOPES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, , matrícula nº 1035118, portador do CPF nº 097.097.383-72 e do PIS/PASEP nº 10888575596, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil e seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.603,74</b>

**PORTARIA GP Nº: 1377/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0044P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LAURA HELENA JACINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVICIO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0098167, portador do CPF nº: 099.930.883-15 e do PIS/PASEP nº: 10105690292, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 5.017,87 (Cinco mil, dezessete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.017,87</b>

**PORTARIA GP Nº: 1388/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2128P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ARNALDO GOMES FREIRE**, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, Classe: ESPECIAL, , Nível: , Referência C, matrícula nº: 0431966, portador do CPF nº: 193.079.693-53 e do PIS/PASEP nº: 17024430646, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.675,77 (Doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.515,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$12.675,77</b>

**PORTARIA GP Nº: 1360/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0159P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS BACELAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe B, Referência IV, matrícula nº 0228834, portador do CPF nº 130.271.823-15 e do PIS/PASEP nº 10862428065, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.545,80 (Mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C LEI Nº 7.713/21	R\$1.403,69
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$121,36
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$20,75
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.545,80</b>

**PORTARIA GP Nº: 1389/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1201P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DOS REMÉDIOS ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0515515, portador do CPF nº 217.051.433-34 e do PIS/PASEP nº 17020821942, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.248,26 (Quatro mil duzentos, quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$19,59
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.248,26</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SLABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO**  
**DO PIAUÍ - LACEN - PI**

**PORTARIA LACEN Nº 028/2022**

**A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ LACEN-PI**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013 nos seus artigos 3º e 4º, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL(IS)	OBJETO
Nº 23/2022 Nº 24/2022	JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES LABORATORIO CNPJ Nº 23.239.321/0001-49	Iluska Martins Pinheiro CPF Nº 809.846.813-53 Mat.243459-8	Aquisição de máscara descartável e outros.
	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ-Nº 05.577.401/0001-22	José Alves da Silva Filho CPF Nº 239.503.313-87 Mat.0021534-1	

**Art. 2º** - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 17 de outubro 2022.

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
**Diretora Geral do LACEN/PI**

**Of. 327**

**SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DE PORTARIA nº 237 GAB/SAF**

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

DESIGNA o servidor abaixo para ser gestor de Parceria do Termo de Colaboração a ser firmado após a finalização do Chamamento Público nº 002.2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora JIRLES MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 334.021-0, para ser gestora do termo de colaboração

conforme anexo I, firmado entre esta Secretaria e entidade social para fins de Contratação de Entidades para execução de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural, destinados às mulheres agricultoras familiares, assentadas e quilombolas no Território da Cidadania dos Cocais, no estado do Piauí, conforme as quantidades e especificações técnicas discriminadas no termo de referência e Projeto Técnico, nos termos do art. 35, inciso V, alínea "g" da lei 13.019/2014.

**Art. 2º**. A presente portaria tem efeito retroativo ao início da fase interna do chamamento público nos termos do Decreto Estadual nº 17.083/17.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar  
**Of. 1560**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1791/2022

Teresina(PI), 13 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 296/2022, CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI (CARPLAN ENGENHARIA), o qual têm por objeto a obra de construção da sede da 2ª GRE (Gerência Regional de Educação), localizada no município de Barras - PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com	(86) 99933-9364
RAIMUNDO ANTÔNIO ABREU PEREIRA	FISCAL	142126-3	836.624.113-72	raap.ams@hotmail.com	(86)999881495
GIL EANNES VIEIRA ROCHA	FISCAL	815387-6	005.378.413-07	gilcannes@gmail.com/	(86) 98851-2671

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina(PI), 13 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 908**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 088/2022**

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Gestora do Contrato nº. 051/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas – GEIFP.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 051/2022 a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

**I - Contrato nº. 051/2022** – Thamirys Dias Viana, CPF 025.110.353-67, assinado em 17 de outubro de 2022.

**II - Objeto:** Consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022

**Ricardo Cardoso Pires**  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2  
Of. 357

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria N.º DGE/219/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a Portaria N.º DGE/213/2022 e em ato contínuo constituir nova portaria da seguinte forma:

**RESOLVE**

**DESIGNAR** Comissão, tendo como membros: **MÁRCIA COSTA SANTOS**, matrícula nº 05185-3, **ERON MENEZES AURÉLIO**, matrícula nº 338946-4, **SAMUEL HERISSON CARVALHO**, CPF 057.806.093-06 (servidor terceirizado vinculado ao Contrato PJU/044/2021 (5652559), lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia – DUEN), para que, no prazo de 15 (quinze) dias contatos a partir da publicação, sob a coordenação e supervisão do primeiro, comporem a equipe técnica responsável pela elaboração de **Relatório de Vistoria de Imóvel e Ficha de Registro Patrimonial**, de imóveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, conforme Memorandos 772 (5503805), 773 (5503979) e 774 (5504605), constantes nos respectivos processos 00002.007967/2022-16, 00002.007968/2022-61 e 00002.007969/2022-13, emanados da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV-PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 17 de outubro de 2022

**Eng.º Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor Geral/DER-PI  
Of. 398

**Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

**EXTRATO DE ERRATA  
Portaria Nº 23, de 19 de Setembro de 2022.**

A **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, vem por meio desta informar que a **Portaria Nº 23, de 19 de Setembro de 2022**, publicada na edição do dia 20/09/2022, do Diário Oficial do Estado do Piauí tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Nomear a **COMISSÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, tendo por finalidade a seleção de profissional para cadastro reserva:

1. Laize Moraes da Silva - Presidente
2. Layza Marianna Santos Lima - Membro
3. Maria Clara Costa Flores - Membro
4. Karoline Nascimento Reis - Membro

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Nomear a **COMISSÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, tendo por finalidade a seleção de profissional para cadastro reserva:

1. Laize Moraes da Silva - Presidente
2. Maricele Salviano Pires - Membro
3. Maria Clara Costa Flores - Membro
4. Karoline Nascimento Reis - Membro

Teresina – PI, 14 de outubro de 2022.

**Benjamim Pessoa Vale**  
Diretor Presidente – Associação Reabilitar  
Of. 591



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria Normativa nº 40/2022/PC-PI**  
**PORTARIANº 40-GDG/AN/2022**

*Designação de servidores para atuação no mutirão na 4ª Delegacia de Polícia de Teresina.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

**CONSIDERANDO** ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência das atividades policiais, proporcionando aos Administrados celeridade e acesso pleno ao serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade da tramitação do Inquérito Policial dentro de um prazo razoável a fim de atender ao princípio constitucional da razoável duração do processo penal e garantir uma adequada prestação do serviço policial;

**CONSIDERANDO** o Programa de Excelência no Atendimento, que está inserido no objetivo estratégico “Prestar atendimento padronizado e humanizado nas Unidades Policiais”;

**CONSIDERANDO** que a 4ª Delegacia de Polícia de Teresina foi escolhida como unidade modelo para a implantação do projeto-piloto, que tem como foco a implementação de um fluxo de trabalho padronizado na unidade policial;

**CONSIDERANDO** que o mutirão para inquéritos devolvidos é uma das ações desenvolvidas dentro do Projeto de Excelência no Atendimento na 4ª Delegacia de Polícia de Teresina.

**RESOLVE:**

**Art 1º. Designar** os seguintes servidores para atuarem no mutirão de inquéritos devolvidos na 4ª Delegacia de Polícia de Teresina, no período de 10.10.2022 a 31.10.2022:

- Francisco Célio Campos Gonçalves Benício, Delegado de Polícia, matrícula 299047-4;
- João Paulo Torres Félix, Agente de Polícia, matrícula 353864-8;
- Pedro Filipe Batista Lima, Agente de Polícia, matrícula 355988-2;
- Daniel Victor dos Santos Leal, Agente de Polícia, matrícula 369251-5;
- Natan Oliveira Cardoso, Delegado de Polícia, matrícula 352851-6.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

**Portaria Normativa nº 41/2022/PC-PI**  
**PORTARIANº 41-GDG/AN/2022**

*Regulamenta a atuação da Polícia Civil no período eleitoral.*

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantia do exercício de cidadania, do sufrágio eleitoral e da ordem pública do período das eleições, conforme estabelece Código Eleitoral e normatizações específicas;

**CONSIDERANDO** a Lei 4737/65- Código Eleitoral Brasileiro;

**CONSIDERANDO** a atuação supletiva da Polícia Civil nos crimes eleitorais, conforme art. 2º, parágrafo único da Resolução 23.640/21-TSE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** No período compreendido entre 3 (três) dias antes e até 1 (um) dia após as eleições, todos os policiais civis deverão permanecer nas cidades em que são lotados.

§1º. O afastamento de qualquer policial civil, neste período, só poderá ser autorizado pelo Delegado Geral de Polícia Civil, em situações excepcionais, mediante requerimento escrito e fundamentando, nos termos do art. 58, XXI da Lei Complementar nº 37/04- Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí.

§2º. As férias anteriormente deferidas poderão ser suspensas, com o objetivo de fortalecer o efetivo nesse período.

**Art. 2º.** A Polícia Civil, onde não houver órgão da Polícia Federal, deverá atuar supletivamente na repressão aos crimes eleitorais, nos termos seguintes:

I. As Autoridades Policiais deverão prender quem for encontrado em flagrante delito pela prática de infração eleitoral, salvo quando se tratar de crime de menor potencial ofensivo, comunicando imediatamente o fato ao Juiz Eleitoral, ao Ministério Público Eleitoral e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

II. Em até 24 horas após a realização da prisão, o auto de prisão em flagrante deverá ser encaminhado ao Juiz Eleitoral e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, também deverá ser enviada uma cópia integral para a Defensoria Pública (Art. 306, §1º do CPP).

III. No mesmo prazo de até 24 horas após a lavratura do auto de prisão em flagrante, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela Autoridade Policial, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os nomes das testemunhas (Art. 306, §2º do CPP).

IV. O auto de prisão em flagrante referente a crime eleitoral tratado acima deverá ser remetido à Polícia Federal, via juízo eleitoral, para a continuidade das investigações.

V. Quando a infração for de menor potencial ofensivo, a Autoridade Policial elaborará termo circunstanciado de ocorrência e providenciará o encaminhamento ao Juiz Eleitoral.

**Art. 3º.** Nenhuma Autoridade Policial poderá, desde 5 (cinco) dias e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto

**Art. 4º.** Caso a Autoridade Policial receba alguma requisição do Juiz e/ou Ministério Público Eleitoral para abertura de inquérito policial referente à infração de natureza eleitoral a ser apurada, deverá atuar nas primeiras diligências mencionadas na requisição.



§ 1º. Após a realização das diligências mencionadas no parágrafo anterior, a Autoridade Policial deverá encaminhar o material para a Polícia Federal, via juízo eleitoral.

§2º. A autoridade Policial deverá auxiliar na realização de diligências adesivas solicitadas pela Autoridade Federal em documento oficial.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 28 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 760/2021/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 479/2021, vinculado ao Processo SEI nº 00019.009300/2021-98.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidor **EMYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PIRES**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 353838-9, oriunda do 1º Distrito Policial de Floriano, em Floriano-PI, para exercer suas funções junto ao 2º Distrito Policial de Floriano, em Floriano-PI-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 749/2022/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o Procedimento de Auxílio nº 14/2020 (SIMP: 000055-225/2020) instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP, por meio da Portaria nº 28/2020, em apoio à 10ª Promotoria de Justiça de Teresina, com a finalidade de acompanhar e fomentar melhorias nas Delegacias de Proteção e Mulher de Teresina/PI, especialmente conclusão de inquéritos Policiais com mais de 2 anos em tramitação nas Delegacias da Mulher de Teresina/PI.

**CONSIDERANDO** solicitação de designação de Delegada de Polícia para compor esforço concentrado a ser realizado nas DEAMs de Teresina, conforme **Ofício nº 13524/2022/PC-PI/GAB/DEPM**.

**CONSIDERANDO** ainda o inteiro teor do **processo Sei nº 00019.020303/2022-63**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em caráter temporário, a servidora **ROSA MEDAUAR OMMATI CHAIB RODRIGUES DE MOURASANTOS CORDEIRO**, matrícula nº 3560511, Delegada de Polícia, oriunda da Delegacia da Mulher de Esperantina-PI, para exercer suas funções junto ao Esforço Concentrado/Mutirão das DEAMs de Teresina, coordenado pelo **Departamento Estadual de Proteção à Mulher (DEPM)**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 750/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** as férias do(a) servidor(a) **ABIMAEL DE SOUSA SILVA - Matr.353852-4, Delegado de Polícia**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, para o período de **10 a 19 de Outubro de 2022**, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.020075/2022-21.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES, Delegado(a)** de Polícia Civil, Matrícula nº 3538532, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, em Pedro II-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, em Piracuruca-PI, pelo período de **10 a 19 de Outubro de 2022.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

**Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**

**Portaria nº 756/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **FÉLIX SEVERIANO DAMASCENO NETO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.353-8, oriundo da DPCA, em Teresina-PI, junto à **Delegacia do 04º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

**Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**

**Portaria nº 757/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de FLAVIANE DE MOURA SOUZA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22;

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse de 05/10/2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do Mandado de Segurança expedido nos autos do processo nº 0844047-50.2022.8.18.0140;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **FLAVIANE DE MOURASOUZA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **033.357.963-14**, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Uruçuí**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

**Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**

**Portaria nº 767/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** as férias do Delegado de Polícia Civil **PAULO ROBERTO NOGUEIRA**, matrícula nº 1945823, lotado na 15º Distrito Policial - Ato Longá-PI, pelo período de **12 a 21/10/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WILON GOMES DE ARAÚJO, Delegado(a)** de Polícia Civil, Matrícula nº 1086286, lotado(a) no 9º Distrito Policial de Teresina-PI, **para responder temporária e cumulativamente pelo 15º Distrito Policial - Ato Longá-PI, alto Longá-PI**, pelo período de **12 a 21/10/2022.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

**Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**

**Of. 14136**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 103/2021.**

**Número do Processo de Licitação:** 00009.021696/2022-41.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo vincula-se ao processo administrativo SEI de nº 00009.021696/2022-41, vinculado ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer Referencial PGE/PLC nº. 35/2021, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.908.652/0001-76.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. 103/2021, relativo aos serviços de mensuração de tamanho de soluções de software e validação de mensurações realizadas por terceiros, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos, conforme art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato será prorrogada até a data de 13/12/2023.

**Prazo de Execução:** 13/12/2022 a 13/12/2023.

**Data da Assinatura do Contrato:** 14/10/2022.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** PEDRO IVO BRAZ DOS SANTOS.

Of. 354

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO  
CONTRATO PJU/063/2016**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001778/2022-81

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do prazo anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, da Rodovia PI-360, trecho: Entr. Pi-236 (Hugo Napoleão)/São Gonçalo do Piauí, com 11,46km de extensão.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 07 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.

**ASSINATURAS:** Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Representante Legal/Tratorcenter Peças E Serviços Ltda).

Of. 235

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO PJU/022/2022**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001887/2022-06

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração e Manutenção Rodoviária com Aplicação de Micro Revestimento a Frio – MICROFLEX e Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído, na PI-383, trecho: Entr. BR-343/Jardim do Mulato, com extensão de 12,00 km, em conformidade com a Justificativa Técnica e Cronograma atualizado, apresentados pelo Engenheiro Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 11 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25

**ASSINATURAS:** Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 236

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO PJU/046/2021**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.002107/2022-37

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término do prazo anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído na Rodovia de Ligação, trecho: Ipiranga do Piauí/Entr. BR-230 (Café da Rosa – Oeiras), com extensão de 38.785,44 m, em conformidade com a Justificativa Técnica e Cronograma atualizado, apresentados pelo Engenheiro Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 13 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88.

**ASSINATURAS:** Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Representante Legal/Construtora e Incorporadora Soma Ltda).

Of. 237

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO PJU/050/2018**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001868/2022-71

**OBJETO:** A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, pertinente à prestação dos Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador do Edifício sede do DER/PI, respaldado no art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e, levando-se em consideração que a prestação de serviço é imprescindível para a boa e regular atividade administrativa, não podendo, em consequência, sofrer solução de continuidade.

**DATA DO ADITIVO:** 13 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES SA. CNPJ: 90.347.840/0057-72.

**ASSINATURAS:** Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Alessandra Alves de Pereira Carvalho e Maria Rodrigues Ferreira Barbosa (Representantes Legais/ Thyssenkrupp Elevadores SA).

Of. 238

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 183/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 183/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA DE 8.916,00 M<sup>2</sup>** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: **1) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS) – CNPJ nº 10.525.283/0001-49**, com valor total de **R\$ 804.893,57 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais, e cinquenta e sete centavos)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 283/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 283/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI – ÁREA DE 5.383,00 M<sup>2</sup>** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: **1) SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA – ME (PROGRESSO CONSTRUTORA) – CNPJ nº 19.768.082/0001-47**, com valor total de **R\$ 576.067,01 (quinhentos e setenta e seis mil, sessenta e sete reais, e um centavo)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 287/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 287/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI – EXTENSÃO TOTAL DE 23,30 KM** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: **1) NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 30.962.822/0001-14**, com valor total

de **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 295/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 295/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI – EXTENSÃO DE 40,24 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: **1) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.190.481/0001-50**, com valor total de **R\$ 1.211.168,22 (um milhão, duzentos e onze mil, cento e sessenta e oito reais, e vinte e dois centavos)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 191/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 191/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA/PI – EXTENSÃO 14,00 KM. SICONV CONVÊNIO Nº 902705/2020 – MDR – CEF**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: **LT XAVIER (CONSLOC) – CNPJ nº 36.286.554/0001-44**, com valor total de **R\$ 440.686,76 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: **V M PESSOA (ECONSEL) – CNPJ nº 04.603.664/0001-04**, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.5 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 2523

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 118/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 025/2020  
**CONTRATO**: Nº 069/2020  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 03.337.426/0001-23  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 10.000,00m<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 069/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA**: 10/10/2022  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 289/2021  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 022/2021  
**CONTRATO**: Nº 098/2021  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: F. A. MENDES LOPES - EIRELI, CNPJ: 26.578.603/0001-69  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 2.277,60M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÊIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 098/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA**: 14/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/10/2022  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO ALEX MENDES LOPES - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 118/2021  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 069/2021  
**CONTRATO**: Nº 102/2021  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: PRO ENGENHARIA – LTDA., CNPJ: 22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.910,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 102/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA**: 14/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/10/2022  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: 457/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI**: 00119.000430/2021-37  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 049/2022  
**CONTRATO**: Nº 189/2022  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: PRO ENGENHARIA LTDA., CNPJ: Nº 22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 6.024,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES.  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 189/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA**: 13/10/2022  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO, PELA CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 148/2022  
**PROCESSO SEI**: Nº 00119.000178/2022-47  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 160/2022  
**CONTRATO**: Nº 234/2022  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: CONSERVE EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CNPJ: 26.507.964/0001-14  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 4.728,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI, SERÁ EMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 234/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA**: 10/10/2022  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA SILVA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 238/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: 591/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI**: 00119.000054/2022-61  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 084/2022  
**CONTRATO**: Nº 238/2022  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: PRO ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: Nº 22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 238/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 4.907,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 238/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2022  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO, PELA CONTRATADA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 595/2021  
**Nº PROCESSO SEI:** 00119.000099/2022-36  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 098/2022  
**CONTRATO:** Nº 242/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
 IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES –  
 LTDA., CNPJ: 14.443.174/0001-33  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
 CONTRATO Nº 242/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 6.998,78M², NO  
 MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03  
 (TRÊS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
 DO CONTRATO Nº 242/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
 POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE  
 16/10/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
 CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA  
 CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 012/2022  
**Nº PROCESSO SEI:** 00119.000098/2022-91  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 096/2022  
**CONTRATO:** Nº 243/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
 IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES –  
 LTDA., CNPJ: 14.443.174/0001-33  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
 CONTRATO Nº 243/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 10.293,40M², NO  
 MUNICÍPIO DE BOA HORA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS)  
 MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
 DO CONTRATO Nº 243/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
 POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE  
 16/10/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
 CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA  
 CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 247/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 107/2022  
**Nº PROCESSO SEI:** 00119.000169/2022-56  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 140/2022  
**CONTRATO:** Nº 247/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
 IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA AGILIZA – LTDA., CNPJ:  
 24.393.127/0001-86  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
 CONTRATO Nº 247/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.100,00M², NO  
 MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03  
 (TRÊS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
 DO CONTRATO Nº 247/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
 POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE  
 16/10/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
 CONTRATANTE E LUZILSON PIRES LEITE FILHO – PELA  
 CONTRATADA.

Of. 2525/

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO  
DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E  
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no  
 uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII,  
 combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no  
 Processo Administrativo SEI nº 00013.000528/2022 - 53, relativo à  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2022**, que tem por objeto  
 contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE 02  
 PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO  
 DE BETÂNIA - PI**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento  
 dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de  
 Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **E & A  
 CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 26.471.067/0001-06, pelo valor  
 de R\$ 612.495,18 (seiscentos e doze mil quatrocentos e noventa e  
 cinco reais e dezoito centavos)**; Autorizo adoções das providências  
 necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos,  
 tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria  
 de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação  
 Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003,3151, no elemento  
 despesa 44.90.51, na fonte 100 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
 INTERNA.

Teresina, 14 de outubro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
 Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO  
DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E  
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no  
 uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII,  
 combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no  
 Processo Administrativo SEI nº 00013.000994/2021 - 58, relativo à  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2022**, que tem por objeto  
 contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE 01  
 PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE JENIPAPEIRO NA  
 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI**, tudo  
 com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no  
 Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de  
 Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **LCF  
 ENGENHARIA – CNPJ 43.767.270/0001-35, pelo valor de R\$  
 358.887,33 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e  
 sete reais e trinta e três centavos)**; Autorizo adoções das providências  
 necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos,  
 tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria  
 de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação  
 Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003,3151, no elemento  
 despesa 44.90.51, na fonte 100 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
 INTERNA.

Teresina, 14 de outubro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
 Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 440





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, considerando o valor adjudicado, a proposta da empresa contratada e considerando ainda, falha formal no valor escrito no contrato nr. 73/2022, vimos retificar o valor contratual, bem como da ordem de serviços, cujo valor correto é R\$ 151.228,41 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais, quarenta e um centavos) conforme extrato de Adjudicação publicado no D.O.E. nº 138 de 19/07/2022, página 24. Publique-se.

Teresina, 14 de outubro de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO N.º 31/2018.	
Nº do Processo SEI	00114.000562/2022-90
Nr automático do contrato	18002030
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 27/2017-DL/SEADPREV.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	R F C CARVALHO-EIRELI
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do Termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato n.º 31/2018, relativo á prestação de serviços contínuos de locação de veículos por mais 12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 41.310,00
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	4490393104
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00334
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO09640
Data de Assinatura	14/10/2022.
Prazo de vigência	14/10/2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Romulo Falcão Costa Carvalho

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 1507**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014479/2022-46.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 103/2022.**  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800853-68.2021.8.18.0064.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 112 (cento e doze) cápsulas do fármaco Malato de sunitinibi 50mg. **para o paciente FRANCISCO COELHO FERREIRA.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 70.898,24** (Setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR02698.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

**Antônio Nêris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.022445/2022-25.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 150/2022.**  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 90 (noventa) frascos da Fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição enteral e oral, normoprotéica, normolipídica e hipercalórica (1,5 kcal/ml), contém derivados de leite e soja. isento de lactose, não contém glúten, 200ml; 03 (três) frascos do Módulo de lipídeos (triglicerídeos de cadeia média), com age, indicado para nutrição oral ou enteral, 250ml **para o paciente JOSÉ EDJUNIOR MAGALHÃES BARBOSA.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,84** (Um mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR02807.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

**Antônio Nêris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 305**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da licitação realizada na modalidade **CONVITE Nº 02/2022-CPLÓ/SESAPI – TERCEIRA REPUBLICAÇÃO**, destinado à contratação de empresa de engenharia para “**EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – AMBULATÓRIO INTEGRADO GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE, TERESINA – PI**”, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o **Processo SEI 00012.004273/2021-27**, e **AUTORIZA** a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos, à empresa vencedora do certame: **BELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 24.060.651/0001-35, por ter apresentado proposta no valor global de R\$ 164.132,13 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Pelo presente termo, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação de Obras da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI (5533786), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONVITE Nº 02/2022-CPLÓ/SESAPI – TERCEIRA REPUBLICAÇÃO**, destinado à contratação de empresa de engenharia para “**EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – AMBULATÓRIO INTEGRADO GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE, TERESINA – PI**”, conforme o **Processo SEI 00012.004273/2021-27**, sob o regime de empreitada por preço global, sendo vencedora a empresa **BELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 24.060.651/0001-35, por ter apresentado proposta no valor global de R\$ 164.132,13 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

**Of. 306**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO PROCESSO:** AA. 319.1.003203/21-43.  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 46101.

**CONTRATADO:** RSA Engenharia LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 04.407.640/0001-71.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:**

O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.**

Os prazos de execução e de vigência serão ampliados até 18 de maio de 2023

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16/05/2022.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Maria Vilani da Silva (Pela Contratante) e Rivaldo da Silva Alves (Pela Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO PROCESSO:** AA. 319.1.003203/21-43.

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 033/2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, alínea “b” da lei nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 46101.

**CONTRATADO:** RSA Engenharia LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 04.407.640/0001-71.

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obras de fornecimento e instalação de PAPI primário na cabeceira 16 do aeroporto Serra da Capivara em São Raimundo Nonato/PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/04/2022 a 18/05/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 504.314,51 (quinhentos e quatro mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; PI: 1888.

**FONTE DE RECURSOS:** 110.

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00569; 2022NR00574.

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO10395; 2022RO10396.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Maria Vilani da Silva (Pela Contratante) e Rivaldo da Silva Alves (Pela Contratada).

**Of. 510**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001788/22-03**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS. ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS. **TRECHO 01:** SÃO JOSÉ DO PEIXE/ENTRONC. PI 141 (99,50KM) - **TRECHO 02:** ENTRONC. BR 316/SÃO FÉLIX (26,09KM) - **TRECHO 03:** STA CRUZ DOS MILAGRES/SÃO JOÃO DA SERRA (38,30KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 163,89KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 SETRANS/PI:**

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	R\$ 8.677.794,74	HABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra à disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 17 de outubro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº AA.319.1.001788/22-03  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 10/2022 - SETRANS/PI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001788/22-03, referente à CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 10/2022, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, TRECHO 01: SÃO JOSÉ DO PEIXE/ ENTRONC. PI 141 (99,50KM) - TRECHO 02: ENTRONC. BR 316/ SÃO FELIX (26,09KM) - TRECHO 03: STA CRUZ DOS MILAGRES/ SÃO JOÃO DA SERRA (38,30KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 163,89KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 8.677.794,74 (oito milhões seiscentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 17 de outubro de 2022.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Transportes do Estado do Piauí

Of. 950

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022-SUPLI/GEGCO/  
AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº  
14/2022**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** LUCYVALDO A PIAULINO-ME  
**CNPJ:** 22.879.212/0001-23

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO CANTINA E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO GERAL DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO Nº 1305/2022**

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022-SUPLI/GEGCO/  
AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº  
14/2022**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI  
**CNPJ:** 32.765.622/0001-05

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO CANTINA E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO GERAL DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO Nº 1305/2022**

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**

Diretor Presidente

Of. 722

**DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 1110/2022  
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS para execução do Procedimento de Alienação dos bens móveis inservíveis de propriedade da AGESPISA, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

**RATIFICAÇÃO**

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Específica do Credenciamento dos LEILOEIROS OFICIAIS declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002/2022, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação do Serviço, sendo: ERICO LAGES SOARES - CPF nº. 200.716.393-49 e ERICO SOBRAL SOARES - CPF: 043.261.883-08 estando o mesmo convocado para assinatura do “Contrato de Credenciamento” no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR = “Ad exitum”, nos termos do Termo de Referência, Edital e Contrato.

Teresina, 14 de Outubro de 2022.

Leonardo Silva Sousa  
Presidente da AGESPISA

Of. 723

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE 005/2022  
SEI nº 00323.002840/2022-88**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **CARTA CONVITE 005/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de 2.375,15m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo com construção de bueiro na comunidade Tapuia, zona rural do município de Teresina – PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 14 de outubro de 2022, bem como Parecer 18/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI e Parecer Referencial CGE Nº 1/2020, em favor da empresa **F. Costa Construtora LTDA EPP, com valor de R\$ 319.114,51 (trezentos e dezenove mil cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos)**.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 1557



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 230/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000245/2021-84/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ASTATO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 41.742.717/0001-96

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE  
PEÇAS, DE APARELHOS DE ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS (ÓTICA,  
URETEROSCÓPIO, NEFROSCÓPIO). Para serem utilizados no  
Hospital Getúlio Vargas.

Valor total do contrato: R\$ 112.707,00 (Cento e doze mil, setecentos  
e sete reais)

Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei  
Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17 (dezessete) de outubro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e ASTATO ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2021/  
FEPISERH**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº. 0.003.597/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 05.750.248/0001-93

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA  
AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A  
DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS  
NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Valor do Aditivo: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).  
Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Gêneros  
farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 13 (treze) de outubro de 2022.

Vigência: Vide contrato original

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

Of. 358

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022</b>	
PROCESSO SEI Nº:	00012.007956/2022-17
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22002179
EMPRESA SELECIONADA :	JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Aquisição de máscaras descartáveis
PRAZO DE VIGÊNCIA:	06(seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
DATA DA ASSINATURA	17 de outubro de 2022
VALOR GLOBAL:	R\$ 47.620,00(quarenta e sete mil e seiscentos vinte reais).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NUMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00050
NUMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO10278
Teresina (PI), 17 de Outubro de 2022	
<b>WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES</b> DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022</b>	
PROCESSO SEI Nº:	00012.007956/2022-17
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22002180
EMPRESA SELECIONADA :	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Aquisição de coletor para material perfuro cortante e touca descartável.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	06(seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
DATA DA ASSINATURA	17 de outubro de 2022
VALOR GLOBAL:	R\$ 10.126,40( dez mil cento vinte seis reais e quarenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NUMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00051
NUMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO10279
Teresina (PI), 17 de Outubro de 2022	
<b>WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES</b> DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of. 326

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO-ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	CMEI ELEVADORES LTDA
CNPJ do Contratado	01.244.023/0001-04
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva no elevador da Nova Sede Administrativa da Associação Reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	06/10/2022
Valor Mensal	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Cristiano Freitas Lira de Melo

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do Aditivo	O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, com vistas a dar continuidade à prestação dos serviços de postos de Vigilância Armada, no Centro Integrado de Reabilitação - CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	30/09/2022
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI.
CNPJ do Contratado	08.839.135/0001-57
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto serviços de hospedagem de site, conectividade a internet por meio da rede de dados e a disponibilização para uso no Sistema de Protocolo, incluindo serviços de treinamento para responsável técnico, manutenção e atualização do sistema, bem como emissão de certificados digitais por demanda.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	26/09/2022
Valor Total	R\$ 3.488,93
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Antônio Torres da Paz

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do Aditivo	O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, com vistas a dar continuidade à prestação dos serviços de postos de Vigilância Armada, no Centro Especializado em Reabilitação - CER IV.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	30/09/2022
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	JOSÉ FORTES PEREIRA NETO
CNPJ do Contratado	46.132.702/0001-20
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto serviços de construção para finalização do galpão metálico da Polícia Militar do Piauí.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	03/10/2022
Valor Total	R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: José Fortes Pereira Neto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	A&A CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ do Contratado	42.649.951/0001-36
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto serviços de Consultoria, Assessoramento e Treinamento Especializado para Implantação do Ambulatório Especializado em Gestão de Alto Risco na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	15/08/2022
Valor Total	R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Angelo Brito Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	EDGAR DA SILVA MACHADO
CNPJ do Contratado	13.055.290/0001-12
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto serviços de montagem e instalação das telhas e telhas trapezoidais galvanizadas no galpão da Polícia Militar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	26/09/2022
Valor Total	R\$ 14.400,16 (quatorze mil e quatrocentos reais e dezesseis centavos)
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Edgar da Silva Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada noturna e diurna, de segunda a domingo, incluindo os feriados, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	27/09/2022
Valor Mensal	R\$ 23.633,54 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues



EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	FRANCISCO HELTON DO NASCIMENTO - AUTOTRUCK TREINAMENTOS E CONSULTORIA
CNPJ do Contratado	19.650.168/0001-70
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria, Treinamento, Manutenção, Gestão Operacional e Gestão de Frota do Sistema de Transporte Eletivo entre rios e Frota dos Veículos Automóveis e Equipamentos Estacionários Diesel da Associação Reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	12/09/2022
Valor Mensal	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Francisco Helton do Nascimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	CHARLES CODINA SATORRAS - TRANSPORTES CODINA BRASIL ME
CNPJ do Contratado	20.259.543/0001-35
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos classe II da Sede e Anexo Administrativo da Associação Reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	23/09/2022
Valor Mensal	R\$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Charles Codina Satorras

Of. 591

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

**PARTICIPES:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
**OBJETO:** PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINAL, QUAL SEJA, 12/11/2022, RESTANDO CONSIDERADAS AS SEGUINTE DATAS: I – TERMO INICIAL: 11/07/2019; II – TERMO FINAL: 12/11/2025. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2022  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO:** RUBENS DA SILVA PEREIRA E LENER SILVA JAYME.

**Jose Wilson Gomes de Assis**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP**

Of. 060

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE GERAL - PC-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 DGPC-PI	
Nº do processo SEI	00019.006442/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000682
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 001/DGPC-PI/2022
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.078/1990
Contratante	DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120.102
Contratado	DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.494.895/0001-80
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, TIPO NOTEBOOK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES POLICIAIS QUE COMPÕEM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	14/10/2022 a 13/10/2023
Data de assinatura do contrato	14/10/2022
Valor global	R\$56.098,00 (cinquenta e seis mil e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária	06.181.0003.2910 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL
Fonte de Recursos	124 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10366
Signatários do contrato	Pela Contratante: Lucy Keiko Leal Paraiba Pela Contratada: Brendon Damasceno Simoa

**Lucy Keiko Leal Paraiba**  
Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí  
Delegado Geral de Polícia Civil

Of. 14136



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022					
Nº do processo SEI	00022.000112/2022- 26				
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL				
Fundamento Legal	Art. 65, I, “b”, c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93				
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	TRINCA FILMES LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	02.533.399/0001-00				
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato 007/2022, referente a realização do DOCUMENTÁRIO LONGA METRAGEM PROJETO “ESPERANÇA GARCIA”, no município de Teresina - PI				
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)				
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)				
Valor Global após aditivo	R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)				
Data da Assinatura do Aditivo	13/05/2022				
Fonte de Recurso	0100001001				
Natureza da Despesa	339039				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00060				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02489				
Nº CONTRATO NO SIAFE	22000410				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>TRINCA FILMES LTDA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	Pela Contratada:	TRINCA FILMES LTDA
Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA				
Pela Contratada:	TRINCA FILMES LTDA				

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022					
Nº do processo SEI	00022.000112/2022- 26				
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL				
Fundamento Legal	Art. 65, I, “b”, c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93				
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	TRINCA FILMES LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	02.533.399/0001-00				
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato 007/2022, referente a realização do DOCUMENTÁRIO LONGA METRAGEM PROJETO “ESPERANÇA GARCIA”, no município de Teresina - PI				
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)				
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)				
Valor Global após aditivo	R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)				
Data da Assinatura do Aditivo	13/09/2022				
Fonte de Recurso	0100001001				
Natureza da Despesa	339039				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00060				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02489				
Nº CONTRATO NO SIAFE	22000410				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>TRINCA FILMES LTDA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	Pela Contratada:	TRINCA FILMES LTDA
Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA				
Pela Contratada:	TRINCA FILMES LTDA				

Of. 139

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-CPL/SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000008/22-64**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000689/2022-52**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA DINÂMICA – CNPJ: 11.492.289/0001-20; ALTOS ENGENHARIA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; PANORAMA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.915.057/0001-74; ECONSEL CONSTRUÇÕES – CNPJ: 04.603.664/0001-04; MIG EMPREENDIMENTOS – CNPJ 14.128.772/0001-18; AAN ENGENHARIA – CNPJ: 08.295.245/0001-03. INABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70 – item 8.3.4.1; A COSTA ALMEIDA EIRELI – CNPJ: 40.453.708/0001-12- item 8.3.4.1 e 8.3.3.3; EFEX ENGENHARIA – CNPJ: 40.365.953/0001-78 – item anexo IV; TECNIC ENGENHARIA – 04.717.160/0001-07 – item 8.3.4.1; CONSTRUTORA ENGEMAX – CNPJ: 19.060.022/0001-75 – item 8.3.4.1.4; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.190.481/0001-50 – item 8.3.4.1 e 8.2; CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91 – item 8.3.3.3; ÁPICE ENGENHARIA – CNPJ: 04.361.448/0001-91 – item 8.3.3.3. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.**

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 1394**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI**, através do Pregoeiro, tornapúblico, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo comoobjeto a Aquisição de peças de informática para reposição. Data e horário dorecebimento das propostas: até às 08h30min do dia 31/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 31/10/2022. Valor global: R\$ 61.851,15. Recurso: Orçamento Geral / outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecp12015@gmail.com

Massapê do Piauí-PI, 14 de outubro de 2022.

Pregoeiro  
**P. P. 7998**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 007-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 03/11/2022, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma e ampliação do CRAS. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 391.620,85. TEL.: 89-34561434.

Simões-PI, 14 de outubro de 2022

Presidente da CPL  
**P. P. 8003**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº**

**018/2022 CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ –**

SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE UNIÃO/PI CNPJ Nº 34.965.418/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.019758/2022-14

**OBJETO:** Opresente Acordo de Cooperação tem como objetivos tabelar e reger o regime de cooperação técnico

pedagógico para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 03 (três) servidores para prestar serviços junto a CONVENENTE:

Servidores	Matrícula	Regime
Maria do Desterro Oliveira Cardoso	113.013-7	40h
Mariado Carmo Mendes dos Santos	101.888-4	40h
Maria de Jesus Sena Silva	100.996-6	40h

**VIGÊNCIA:** dada da assinatura a partir de 31 de dezembro de 2022.

**DATADA ASSINATURA:** data registrada eletronicamente no sistema.

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretária Estadual de Educação - Francisca das Chagas Silva Ney - Presidente da APAE de União-PI.



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr. 0158401-4, Secretária de Estado da Educação, em 15/09/2022, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 445**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 /2022 ao Contrato nº 271/2021</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	35.134.154/0001-50
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 271/2021 relativo à obra de Reforma do Centro Estadual de Tempo Integral (CETI) Duque de Caxias, no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias. PROCESSO SEI 00011.058451/2022-21.
<b>Prazo de execução</b>	04/11/2022 a 04/03/2023
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	14 de outubro de 2022
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

**Of. 559**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 303/2022</b>	
Processo Administrativo SEI	00011.058987/2022-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005313
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 13/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual 6.301/2013 e 6.735/2015; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/04 e 16.212/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	FARED COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.259.386/0001-08
Objeto	Aquisição 3.425 materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais da Rede Estadual do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	14/10/2022
Valor Global	R\$ 37.798,30 (trinta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária	14102
Fonte de Recursos	110 - RECURSOS DE CONVÊNIO 180007 - Formação em "Estratégias de Atendimento Educacional para alunos..."
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02850
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10333
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação - PI Regina Aparecida de Mattos Ferens - Representante

**Of. 534**




**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 304/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.058994/2022-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005312
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 13/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual 6.301/2013 e 6.735/2015; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual n.º 11.346 de 30/03/04 e 16.212/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI CNPJ: 18.912.500/0001-65
Objeto	Aquisição 3.425 materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 trinta (dias)
Data de Assinatura	14/10/2022
Valor Global	R\$ 9.346,14 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária	14102
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio 180007 - Formação em "Estratégias de Atendimento Educacional para alunos.."
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02851
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10333
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Tamires Nava-Representante

Of. 535

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 297/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.058988/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005320
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 13/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual 6.301/2013 e 6.735/2015; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual n.º 11.346 de 30/03/04 e 16.212/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	LUCAS JOSE BENTO CNPJ: 36.771.804/0001-31
Objeto	Aquisição 3.425 materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais da Rede Estadual do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	14/10/2022
Valor Global	R\$ 25.499,81 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio 180007 - Formação em "Estratégias de Atendimento Educacional para alunos.."
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02852
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10333
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Lucas Jose Bento - Representante

Of. 536

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 299/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.058991/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005311
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 13/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual 6.301/2013 e 6.735/2015; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual n.º 11.346 de 30/03/04 e 16.212/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Sone Comercio Atacadista De Multiprodutos Ltda CNPJ: 42.339.589/0001-05
Objeto	Aquisição 3.425 materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais da Rede Estadual do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	14/10/2022
Valor Global	R\$ 163.224,54 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio 180007 - Formação em "Estratégias de Atendimento Educacional para alunos.."
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02751
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10333
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Janalva Munique Sampaio Alves Rosa - Representante

Of. 537

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 307/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.058992/2022-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001065
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 13/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual 6.301/2013 e 6.735/2015; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual n.º 11.346 de 30/03/04 e 16.212/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP CNPJ: 73.852.873/0002-87
Objeto	Aquisição 3.425 materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais da Rede Estadual do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	14/10/2022
Valor Global	R\$ 87.630,68 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio 180007 - Formação em "Estratégias de Atendimento Educacional para alunos.."
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00802 2022NR02849
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10333
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Claudio Jose de Freitas Sampaio - Representante

Of. 538



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.032533/2021-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004497
Modalidade de Licitação	RDC Nº 134/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011. Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contatante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI (CARPLAN ENGENHARIA) CNPJ: 42.286.630/0001-14
Objeto	A obra de Reforma e ampliação da U.E Job de Macedo Brito, no Município de Cocal de Telha - PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	13/10/2022
Valor Unitário	R\$ 849.209,04 (oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e nove reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e melhoria da educação básica
Fonte de Recursos	100 - Recurso do Tesouro Estadual - 00025 Recurso Precatório - FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00578
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03041
Signatários do Contrato	Ellen Gerade Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Carlos Augusto Cardoso Lima Representante

Of. 908

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2022 – SEFAZ/PI**

**Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID**

**OBJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO, NA CIDADE DE TERESINA/PI.**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **NULO** o ato administrativo de **HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA RD LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.521.400/0001-04**, bem como os atos posteriores em relação à mesma empresa, especialmente o que a **DECLAROU VENCEDORA** do certame, tendo em vista sua **INABILITAÇÃO** por esta Comissão de Licitação em razão da não comprovação da efetiva execução dos serviços especificados nos itens 4.2.1 e 4.2.2 do Projeto Básico, Seção 3º do Edital, em conformidade com as características e quantidades mínimas exigidas, irregularidade suscitada em Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes R MELO CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA e confirmada pela Comissão, após atestada pelo CREA/PI, bem como por diligências *in loco* realizadas pelo setor técnico competente desta SEFAZ/PI.

**MAIORES INFORMAÇÕES: Na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, Bloco C, s/n, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, Teresina/PI; pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301 ou E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br**

Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:  
Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário da Fazenda

Of. 154

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SEFAZ**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de renovação de suporte e atualização das licenças Microsoft Windows Server, Exchange Server e SQL Server, Software Assurance (SA) por 36 (trinta e seis) meses, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**TIPO: Menor preço.**

**ADJUDICAÇÃO: Por preço global.**

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2022, às 09:00 h.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2022, às 09:00h.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2022, às 10:00h.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br**

Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

**Maria Ester Rebêlo**  
Pregoeira CPL/SEFAZ  
Of. 155

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2022**

**Número do Processo:** 00009.014455/2022-46

**Modalidade de Licitação:** Contratação Direta 02/2022 SEFAZ/PI.

**Fundamento Legal:** Contratação Direta 02/2022 SEFAZ/PI, conforme o Processo Administrativo SEI de nº. 00009.014455/2022-46. Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PLC nº. 59/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** THAMIRYS DIAS VIANA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 025.110.353-67.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Elaboração do Plano Diretor de Comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Prazo de Execução:** 17/10/2022 a 17/02/2023 (04 meses).

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2022.

**Valor Global:** O valor global da contratação é de R\$ 89.007,28 (oitenta e nove mil e sete reais e vinte e oito centavos)

**Fonte de Recursos:** 117 – PRODAT/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.35

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00236.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO10155.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 22003550.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** THAMIRYS DIAS VIANA.

Of. 357

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
PIAUI-ADH**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022**

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, comunica que houve um **erro material** no extrato do CONTRATO N.º 32/2022, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa SERVI-SAN LTDA, que trata sobre a contratação de mão de obra terceirizada de Vigia Noturno. O extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, que circulou no dia 19 de julho de 2022 sob o nº 138.

**ONDE LÊ-SE:** Nº Automático de contrato no SIAFE-PI: 22003331/22003332/22003334.

**O CORRETO É: Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003334.**



**ONDE SE LÊ-SE:** NOTA DE RESERVA: 2022NR00201/ 2022NR00202/ 2022NR00203  
**O CORRETO É: NOTA DE RESERVA: 2022NR00203**

Portanto, para dar a todos a ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
 DIRETORA GERAL  
 Of. 770

**ERRATA**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022**

PROCESSO SEI Nº 00118.000345/2022-60

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 138, de 19 de julho de 2022. Página: 42

**ONDE SE LÊ:** Prazo de vigência – 60 dias;

**LEIA-SE:** Prazo de Vigência – 31/12/2022;

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
 DIRETORA GERAL

**ERRATA**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022**

PROCESSO SEI Nº 00118.000256/2022-13

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 143, de 26 de julho de 2022. Página: 24

**ONDE SE LÊ:** Prazo de vigência – 120 dias;

**LEIA-SE:** Prazo de Vigência – 31/12/2022;

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
 DIRETORA GERAL

**ERRATA**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022**

PROCESSO SEI Nº 00118.000155/2021-61

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 138, de 19 de julho de 2022. Página: 42

**ONDE SE LÊ:** Prazo de vigência – 120 dias;

**LEIA-SE:** Prazo de Vigência – 31/12/2022;

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
 DIRETORA GERAL  
 Of. 772

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**Extrato de prorrogação de prazo – 2022**

Referencia: Convênio Nº 66/2010- Processo: Nº 16.522/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Caxingó – PI.

Objeto do Convênio: Execução de 3.266,48 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: Rua Projetada 01 (2.842,00 m<sup>2</sup>) e Rua Projetada 02 (424,48 m<sup>2</sup>), na zona urbana do município de Caxingó – PI. Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13/10/2022

Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

**Of. 1506**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000411/2022-70
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL NOS MUNICÍPIOS: ANÍSIO DE ABREU – PI, BONFIM DO PIAUÍ – PI, CARACOL DO PIAUÍ – PI, CORONÉL JOSÉ DIAS – PI, DIRCEU ARCOVERDE – PI, DOM INOCÊNCIO – PI, FARTURA DO PIAUÍ – PI, JUREMA – PI, SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI, SÃO LOURENÇO – PI, SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, VÁRZEA BRANCA – PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
NOVA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS E MOTIVO DA SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DE DATA	FICA SUSPENSA A DATA DO DIA 18/10/2022 ÀS 08H00MIN, SENDO REMARCADA PARA O DIA 03/11/2022 ÀS 09H00MIN. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA DATA ANTERIOR PUBLICADO NO DIÁRIO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022 • EDIÇÃO Nº 167, PÁGINA 54.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	2.580.331,66 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	120
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00314

Teresina(PI), 17 outubro de 2022

**Of. 441**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A**

**DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 1110/2022**  
**REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022**

OBJETO: Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS para execução do Procedimento de Alienação dos bens móveis inservíveis de propriedade da AGESPISA, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

**RATIFICAÇÃO**

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Específica do Credenciamento dos LEILOEIROS OFICIAIS declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002/2022, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação do Serviço, sendo: ERICO LAGES SOARES - CPF nº. 200.716.393-49 e ERICO SOBRAL SOARES – CPF: 043.261.883-08 estando o mesmo convocado para assinatura do “Contrato de Credenciamento” no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR = “Ad exitum”, nos termos do Termo de Referência, Edital e Contrato.

Teresina, 14 de Outubro de 2022.

Leonardo Silva Sousa  
 Presidente da AGESPISA  
**Of. 725**



## OUTROS

### EDITAL DE RELOTEAMENTO

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição de Teresina-PI.

FAZ SABER a todos os interessados, que SPE PETROPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, sala B, BAIRRO Jóquei Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 23.###.###/0001-96, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, c/c art. 1.012 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para o registro do loteamento urbano da Quadra T integrante do Loteamento fechado denominado PETROPOLIS, em implantação no lote de terreno de nº 01 (área comercial) da Quadra T, integrante do Loteamento fechado denominado PETROPOLIS, situado na zona leste da cidade, com área de 4.359,94m² e perímetro de 300,70m, matriculado sob nº 143.634, à ficha 01 do Livro 02, da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição de Teresina - PI. O referido loteamento é composto por 02 (duas) quadras, subdivididas em 09 (nove) lotes e 02 (duas) ruas projetadas, correspondendo: 2.408,00m² da área relacionada às 02 quadras, com 55,23% da área total; 1.951,94m² referente ao sistema viário, correspondendo a 44,77% da área total. O Projeto foi aprovado conforme Decreto Municipal nº 14.569, de 21/11/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10/12/2014; tendo sido o referido Projeto de Urbanismo elaborado sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista, Rannieri S. Pierotti, Registro Nacional: A565199, conforme RRT's/CAU nºs 11206379. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766, 19/12/1979. O presente ato só terá validade com o Selo: AEC38776- 9KV8. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Meirylane de Oliveira Sousa

**P. P. 7983**  
3 - 3

PEDRO BORGES DE SOUSA, inscrito no CPF: 006.889.323-04, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade da Fazenda Riachinho, sn, zona rural de São José do Peixe - PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia Bacia do Canindé, aquífero cabeças, Coordenadas: latitude de 7°33'47.00"S; 42°37'15.00"O, para reservar 2476,00 m³/ano para Consumo humano, Criação de animais e Outra finalidade (uso consuntivo).

FERRAZ AGROPECUARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ:000.563.947/0001-00, torna público que REQUEREU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Lic. De operação nº007/20 e Lic. de Extração nº 004/2020 da ativ. de extração de argila, localizado na Loc. Salobro Rod.PI 130; S/N; km 15, TERESINA-PI.

FERRAZ AGROPECUARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ:000.563.947/0001-00, torna público que REQUEREU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Lic. De operação nº006/20 e Lic. de Extração nº 003/2020 da ativ. de extração de cascalho, localizado na Loc. Salobro Rod. PI 130; S/N; km 15, TERESINA-PI.

**P. P. 7992**

RAZÃO SOCIAL: MATOS NASCIMENTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA (POSTO TUBARAO) CNPJ: 47.084.768/0001-54 torna público que REQUEREU DA SEMAR -PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-TPP, Nº D000282/22 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: ROD BR 222Nº S/N COMPLEMENTO: KM 26 BAIRRO: ALTO ALEGRE CIDADE: SAO JOAO DA FRONTEIRA

**P. P. 7993**

MANGUEIRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 06.424.337/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de autorização da Licença de Operação de Regularização (LOR) do projeto de irrigação por pivô central na cultura da cana-de-açúcar, com área de 24 ha, na Fazenda São Luis - Tiririca, coordenadas geográficas: Lat 05° 30' 11,68"S e Long - 41° 17' 16,19"W, município de São Miguel do Tapuio /PI.

**P. P. 7994**

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA LTDA-ME CNPJ: 45.055.578/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a LP e LI, para a Construção de um comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no Lot. Ruy Barbosa/Belo Norte, na cidade de Picos/PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Intermediário-EAI e um Projeto Básico Ambiental-PBA.

**P. P. 7995**

Súmula de Concessão de Prorrogação de Licença Prévia Wobben Windpower Industria e Comercio Ltda. CNPJ 01.027.335/0001-66 torna público que recebeu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a prorrogação de Licença Prévia - LP, com validade de 4 anos, para infraestrutura de energia Pico IX, PI.

**P. P. 7996**

Convite

Convidamos a comunidade em geral para participar da assembleia de criação da do instituto João Rodrigues, neste ato designada, simplesmente, como Instituto, é uma organização civil sem fins lucrativos, terá por objetivos: - Promoção da assistência social, acordo com a lei 8.742/1993, garantindo os direitos da criança e do adolescente, lei 8.069/1990, juventude, idoso lei 10.741/2003, mulheres entre outros; Incentivar o trabalho e a geração de renda, sob a égide do empreendedorismo e das vertentes teóricas do associativismo, visando à prevenção da segregação de alguns grupos e promovendo a garantia da cidadania; entre outros. Local a Rua Mariquinha Portela, nº 17, Centro, município de Murici dos Portelas - PI, dia 01/11/2022, as 19 horas.

Agradece a comissão

**P. P. 7997**

Gleiciane Pimentel de Araújo torna público que solicitou à SEMAR as Declaração de Baixo Impacto Ambiental para empreendimento de plantio florestal no município de Caxingó/PI. O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental.

**P. P. 7999**

CLARO S/A

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), A REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) Nº PI-DBIA. 01918-9/2022 com validade de 04 anos (20/05/2026), para uma Estação Rádio Base (ERB) De Telefonia Móvel Celular, localizada na Rodovia BR 407, s/n - Minador (km 487 Gleba 300), Jacobina do Piauí/PI (PIJCB9).

Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo

**P. P. 8000**

CONSTRUTORA HIDROS LTDA - CNPJ 12.066.346/0001-71, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Riacho sem denominação, município de Teresina-PI, para fins de Construção Civil, atendimento às demandas da Execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Trincheira na Interseção da Rodovia BR-343/PI com Avenida João XXIII na cidade de Teresina-PI, coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 05°04'40.24"S (latitude) e 42°44'34.29"W (longitude) reservar 40.077,00 m³/ano, Riacho sem denominação, Bacia do Poti.

**P. P. 8001**

Nelson Machado de Sousa torna público que solicitou à SEMAR as Declaração de Baixo Impacto Ambiental para empreendimento de plantio florestal no município de São José do Divino/PI. O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental.

**P. P. 8002**



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 02

O **Procurador Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, prorroga o prazo de inscrições para o 17º Processo Seletivo destinado à admissão de Estagiários na Procuradoria Geral do Estado para o dia **21 de outubro de 2022**.

Teresina, 14 DE OUTUBRO DE 2022.



PLÍNIO CLERTON FILHO  
Procurador Geral do Estado

Of. 985

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3279/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.007379/2021-88  
INTERESSADOS: Mariada Conceição Oliveira ASSU  
NTO: Regularização Fundiária: Doação

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado por **Mariada Conceição Oliveira**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade de **doação**, do lote localizado no imóvel rural denominado **PE Seminha**, no município de São Francisco do Piauí-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, empregador social, atestou que a parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada preenche os requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **DEFIRO o pedido de regularização fundiária** na modalidade onerosa.

Compulsando o todo da documentação acostada, verifico que a parte interessada não manifestou quant o a forma de pagamento dos valores **DETERMINADO**, portanto, que se juntado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação, determina a **DAFIN** a geração dos boletos. Subseqüentemente, ao Setor de Titulação para emissão de **TÍTULO DEFINITIVO**.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3956/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000284/2022-14  
INTERESSADOS: Helio Neris Nogueira  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Helio Neris Nogueira, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Agro Santa Rita", com área total de 530,8863 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, que deu-se **inerte quanto à específica de terminação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mane no sentido de este inerte extinto o presente processo em análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaurar o processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel**;

c) **expeça-se ofício à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel**;

Intime-se. Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR LVES

Secretário de Regularização  
Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3939/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.001048/2021-34  
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, MICHEL BALSAN  
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

**DECISÃO**

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio formulado por **MICHEL BALSAN**, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA OUBONITA", matrícula nº 5.584, registrada no Livro nº 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí-PI.

De início, remeteram-se os autos processuais à Procuradoria Jurídica desta autarquia para análise prévia do pedido, a qual constatou ausência de legitimidade do requerente, haja vista a certidão de inteiro teor apresentada estar em nome diverso do solicitante.

Compulsando os autos, verifica-se que a providência recomendada pelo Despacho PJ573 (id 2461872) de apresentar a Certidão de Inteiro Teor atualizada, constando o nome de **MICHEL BALSAN** como proprietário do imóvel não foi cumprida, não obstante a parte interessada intimada para tanto.

Com o bem explicado pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI a Lei Estadual nº 6.782/16, a qual rege o processo administrativo na esfera estadual, traz os seguintes conceitos de parte terceiro interessado:

"Art.1º [...] "

§2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

VI - parte - o postulante, em requerimento administrativo submetido a esta Lei, de qualquer providência da Administração Pública que seja o principal beneficiário ou interessado;

VII - terceiro interessado - toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que tenha interesse regular e desenvolvido no processo administrativo ou no seu resultado, e cuja intervenção neste se deu com autorização da autoridade julgadora ou instrutora, ou do qual se demande a prática de ato ou abstenção de fato."

O reconhecimento de domínio, como visto, é procedimento administrativo privativo de quem ostenta a qualidade de proprietário, consoante o disposto no artigo mencionado. Desta feita, nesses casos, somente poderá figurar como parte a pessoa física ou jurídica constante dos assentos registraes como atual proprietário do imóvel.

Com arrimo nos documentos colacionados e nas razões expostas, verifica-se a ausência de legitimidade para o pedido de reconhecimento de domínio. Assim, tendo em vista que o requerente não pode pleitear, em nome próprio, direito alheio sem a devida autorização, determino a extinção do presente processo em análise de mérito.



Intime-se.

Publique-se no DOE

JOSÉ OSMAR LVES

Secretário

Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do

INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3957/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.000945/2019-  
**INTERESSADOS:** JOSÉ TEL. ESGUI MARÃES  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JOSÉ TEL. ESGUI MARÃES, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Chácara Teles", com área total de 0,8245 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, ficou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte extinto o presente processo em análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determina a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaurar-se o processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**

c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;**

Intime-se. Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR LVES

Secretário de Regularização

Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3978/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001202/2022-59  
**INTERESSADOS:** MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS GOMES  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS GOMES, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Serra do Inácio", com área total de 8,0323 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, ficou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte extinto o presente processo em análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determina a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaurar-se o processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**

c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;**

Intime-se. Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR LVES

Secretário de Regularização

Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

**Despacho nº**

Processo nº

Interessados:

Assunto:

900/2022/INTERPI-PI/DGERAL

00071.004696/2021-42

MC SOUSA CONSTRUÇÕES

Regularização Fundiária: Onerosa

**DESPACHO**

Trata-

se de processo de regularização fundiária em nome de MC SOUSA CONSTRUÇÕES, iniciado com os seguintes documentos: i) alvará de funcionamento; ii) certidão quanto à dívida ativa do Estado; iii) certidão de situação fiscal e tributária; iv) certidão negativa de protesto contra "Marcelo Campos Sousa"; v) certidão negativa de protesto contra "MC SOUSA CONSTRUÇÕES"; vi) certificado de regularidade do FGTS; vii) certidão negativa de débitos trabalhistas; viii) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; ix) certidão conjunta negativa de débitos municipais e da dívida ativa do município; x) comprovante de inscrição de CNPJ; xi) documentos pessoais de "Marcelo Campos Sousa".

Entretanto, não foi juntado o requerimento inicial, nem a procuração transferindo os poderes da parte interessada ao Marcelo Campos Sousa. Tais documentos são necessários para abertura de qualquer processo administrativo, conforme art. 7º da Lei Estadual nº 6.782/16:

Art. 7º O ato de postulação deverá conter:

I - o nome do postulante e sua qualificação, o número do instrumento de identificação civil e do cadastro pessoal, se for o caso, as condições de domicílio, profissão e endereço eletrônico, se possuir;

II - a autoridade, órgão ou entidade pública a que é dirigido, com sua identificação pessoal e funcional;

III - as razões de fato e de direito que entendem justificar o seu pedido;

IV - o pedido, descrevendo as providências que pretendem de haver do órgão ou entidade pública. [grifado]



Destá feita, **DETERMINO** a notificação da parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, instruir o processo conforme citado acima, e sendo pedido de regularização fundiária, que sejam juntados os documentos citados na Lei Estadual nº 7.294/19.

À **Secretaria Geral** para cumprimento.

**FRANCISCOLUCASCOSTAVELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2093/2022/INTERPI-PI/DGERAL  
**Processo nº** 00071.006057/2021-11  
**Interessados:** Geferson Augusto Bardem  
**Assunto:** INTERPI: Reconhecimento de Dominio Oneroso

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de regularização por ocupação formulado por **GEFERSON AUGUSTO BARDEM** sobre o imóvel denominado **CHAPADÃO DA ESTIVA**, inscrito na matrícula 7.252, localizado no município de Uruçuí/PI.

O processo tramitou regularmente pelos setores desta Autarquia. Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, o Procurador-Chefe produziu despacho (id 4379596), o qual converte a análise em diligência, remetendo os autos à Coordenação de Geonálise.

Considerando as conclusões apresentadas no Parecer Geonálise 611 (id 4524112), determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar a competente licença ambiental autorizando a atividade de desmatamento, tendo em vista a realidade constatada nos autos do processo 00071.025914/2019-68, já indeferido por ausência de exploração direta.

Cumpra-se.

JOSÉ OSMAR LVES

Secretário Estadual de Regularização  
Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3835/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.007280/2021-86  
**INTERESSADOS:** MARY LURDES QUARESMA DE CARVALHO MEDEIROS  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Doação

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado por **MARY LURDES QUARESMA DE CARVALHO MEDEIROS**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote localizado no imóvel rural denominado **PE Serrinha**, no Município de São Francisco do Piauí-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 instruído o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, emparecer social, atestou que a parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exposto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **DEFIRO o pedido de regularização fundiária** na modalidade onerosa.

Compulsando toda a documentação acostada, verifico que a parte interessada não se manifestou quanto ao forma de pagamento dos valores. **DETERMINO**, portanto, que seja intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação, determino à **DAFIN** a geração dos boletos.

JOSÉ OSMAR LVES

Secretário  
Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral  
do INTERPI

Of. 110



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO



**RESULTADO FINAL - APROVADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM**

**CARGO: SOLDADO PM / FEMININO**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0001	094073	JESSICA MARIA BRASILINA SALES DOS SANTOS	3753923 - PI	87,5
0002	085141	DAYRA MARIA DE SOUSA SANTANA	3829130 - PI	87
0003	093707	DEYSE MARIA DE LIMA ARAÚJO	4229801 - PI	87
0004	106979	ANA CLARISSA PEREIRA COSTA	2990243 - PI	86,5
0005	108421	KETRYN MUNIQUE GALLE	002515340 - RN	86
0006	096030	LUIZA CAVALCANTE RIBEIRO	4032824 - PI	86
0007	106029	MAYRA VANESSA DA COSTA GOMES	3103502 - PI	85,5
0008	100668	MARIA CATARINNE RODRIGUES COSTA	0468636120120 - MA	85,5
0009	108469	CAMILA DE LIMA MOURA	4417621 - PI	85,5
0010	102303	DARLANY KARLLA SOARES BEZERRA	2963975 - PI	85
0011	107985	EDINEIDE DA LUZ HOLANDA	3098569 - PI	85
0012	151877	CERES PASSOS VAZ DA COSTA	2575301 - PI	84,5
0013	095970	SUELLMA PEREIRA NUNES	2907492 - PI	84,5
0014	107286	NATYLE BRUNA CARVALHO PASSOS	2957956 - PI	84,5
0015	102753	ANA LENARA SOUSA ALENCAR	3372102 - PI	84,5
0016	096084	GLAUCIA LAYNE DE ARAUJO SOUSA	3418170 - PI	84,5
0017	116193	ARIANE GISELE FEITOSA LUSTOSA	2305023 - PI	84
0018	114837	FRANCIMARY ALZIRA CAVALCANTE	3594010 - PI	84
0019	099680	ALVERALIC DA COSTA GOMES	3393960 - PI	84
0020	098420	ÉRICA SILVA SANTOS	4174611 - PI	84
0021	118501	MARIA STAPHNY DE SOUSA	3308601 - PI	83,5
0022	104298	RITA DE CÁSSIA LEAL DA SILVA	3748205 - PI	83,5
0023	113092	VIVIA MARIA RODRIGUES LIMA	50242948-3 - SP	83
0024	107915	ANDREIA MENESES FERNANDES	2942411 - PI	83
0025	093556	SHEILA KAROLINE DO NASCIMENTO SENA	3096852 - PI	83
0026	097307	GABRIELA LOPES DE ALMEIDA SOARES	3488120 - PI	83
0027	093926	RITA DE CÁSSIA LIMA SANTOS	3373084 - PI	83
0028	116975	ALINE BORGES CARDOSO	3534428 - PI	83
0029	108576	ROANA VITÓRIA PEREIRA NUNES	8384635 - PE	83
0030	099368	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	3240861 - PI	82,5
0031	108427	ISADORA LIMA PIMENTEL	3574208 - PI	82,5
0032	094245	DENISE CAVALCANTE HOLANDA	3759025 - PI	82,5
0033	133619	LETICIA HELLEM CARVALHO SANTOS	3554966 - PI	82,5
0034	109089	LILIAN VITÓRIA VIANA LIMA SANTOS	3604994 - PI	82,5
0035	114854	BEATRIZ PEREIRA SOUSA	4207605 - PI	82,5
0036	113457	SANDRIELE COSTA SALES	5034467 - PI	82
0037	115905	KAROLINE DE CARVALHO TORRES	3193896 - PI	82
0038	097219	NADIA FERREIRA SILVA	2913432 - PI	82

**CARGO: SOLDADO PM / FEMININO**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0039	099434	FERNANDA CRISTINA ROCHA GUEDES HONORATO	3210622 - PI	82
0040	111596	LAURA BEZERRA CARDOSO	3275038 - PI	82
0041	116676	BYANCA VIVIANE DE MENESES BICCA	4085479 - PI	82
0042	120177	MARYANNE OLIVEIRA VAZ VERÇOZE	2364618 - PI	81,5
0043	119684	TAMYRES TÂMARA DE SOUSA MAGALHÃES	4924829 - PI	81,5
0044	151598	MARCELYE ARAUJO NEVES	2727151 - PI	81,5
0045	102615	GEANE MACEDO FERREIRA	2783654 - PI	81,5
0046	093603	BRUNA VIEIRA CASTELO BRANCO QUEIROGA	3219575 - PI	81,5
0047	132895	LUANNA LIMA VIEIRA	0400354020105 - MA	81,5
0048	094019	TALITA LOYANNE TEIXEIRA DE SOUSA	3483381 - PI	81,5
0049	106090	ANGÉLICA YANE SOARES GOMES	3747364 - PI	81,5
0050	096634	THÁSSYLLA THAYSE DE SOUSA SANTOS	0476497620136 - MA	81,5
0051	101809	KELLY CRISTINE DA SILVA SOARES	4000481 - PI	81,5
0052	108397	JESSICA KARLA QUINTINO DE CASTRO LEOCADIO	2775359 - PI	81
0053	113379	ANDRESSA NUNES GARCIA CUNHA	2766802 - PI	81
0054	116284	LUZILDA INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3336293 - PI	81
0055	121736	LARA LAISE DOS SANTOS	3730432 - PI	81
0056	111329	TAINARA MELO SILVA	3786417 - PI	81
0057	119235	MARIA VITORIA CAMPELO DOS SANTOS	3881171 - PI	81
0058	114328	EVÂNIA SANTANA OLIVEIRA BANDEIRA	2740744 - PI	80,5
0059	094933	YARA KAROLYNE LOPES ABREU	3061696 - PI	80,5
0060	094195	BÁRBARA SOUSA CAVALCANTI	3214662 - PI	80,5
0061	123774	DANIELA SOUSA CARVALHO	19396986 - MG	80,5
0062	122266	MARIA ALINE DE SOUSA SA	3265523 - PI	80,5
0063	114372	MARTHA HALANA BASTOS DA ROCHA	1380455421 - BA	80,5
0064	115580	ALINE PALOMA BATISTA DOS SANTOS	3360504 - PI	80,5
0065	127485	YASMIM DE ANDRADE GOMES	3425509 - PI	80,5
0066	127155	MARTA MARIA GOMES DE SOUSA	3862110 - PI	80,5
0067	110920	MIRIAM MARIA LUZ PEREIRA	3614829 - PI	80,5
0068	127489	MARIA FÁBIA DE PINHO CHAVES	20170270933 - CE	80,5
0069	097899	ANA VITÓRIA DIAS CARVALHO	2164136055 - BA	80,5
0070	120291	AMANDA ARAIS SAMPAIO	5022865 - PI	80
0071	109461	VANESSA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	3040323 - PI	80
0072	095546	MARIA MARINA SANTOS ARAUJO	3254.883 - PI	80
0073	114385	MARIANA PEREIRA LIMA MENDES BARBOSA	4002274 - PI	80
0074	119990	DANIELA DE MOURA LUZ	4330165 - PI	80
0075	114456	NADCHAN SUJANNY GOMES COSTA	2584347 - PI	79,5
0076	095897	MARIA CARLA DANIELE LIRA	5046027 - PI	79,5

**CARGO: SOLDADO PM / FEMININO**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0077	094058	SAMYRA GOMES DE MOURA	5033460 - PI	79,5
0078	109832	LEA RAFAELA REZENDE SALES	000120549099-7 - MA	79,5
0079	111767	ALINE DE SOUSA SILVA	2777238 - PI	79,5
0080	131240	CASSIA GABRIELA MENEZES LAGES	3383507 - PI	79,5
0081	100689	NATANIELA SOARES MENDES	3366463 - PI	79,5
0082	123389	ANNA BEATRIZ CARVALHO DA COSTA	3533920 - PI	79,5
0083	094217	PÂMELLA BARBOSA PIRES	3709937 - PI	79,5
0084	096359	VITÓRIA TEIXEIRA ALMONDES	3714277 - PI	79,5
0085	100478	KALLYNE RAVENA DOS SANTOS SOUSA	3996834 - PI	79,5
0086	093475	AYLA ROCHA NOBRE	4836187 - PI	79,5
0087	110378	MILENA ANDRADE ANTUNES DA PAZ	10711584 - PE	79,5
0088	098771	GIORGIANNA NOGUEIRA DE MIRANDA	2738538 - PI	79
0089	110187	MARCELY MAIRA DE CARVALHO	3357174 - PI	79
0090	094238	ARYANE SAMPAIO DE MORAIS	3107974 - PI	79
0091	095633	DEBORA DAYANE ARAUJO MOURA	3240210 - PI	79
0092	098382	MARCÉLIA EUGÊNIA SANTANA LIMA	3600977 - PI	79
0093	098016	GABRIELA CAMPOS VELOSO	3460507 - PI	79
0094	119450	FRANCISCA ALICE DO VALE SILVA	3540651 - PI	79
0095	115170	SAREPTA JULIANA GOMES BESERRA	3568887 - PI	79
0096	099095	LUANA MARIA ALMONDES	3653388 - PI	79
0097	095161	VALDIMARA PEREIRA DA SILVA	3880841 - PI	79
0098	135295	MARIA EDUARDA DIAS DE SOUZA	4261139 - PI	79
0099	108477	ANA LARISSA ESTRELA LIMA	5021463 - PI	78,5
0100	122715	FLAVIANA FONSECA OLIVEIRA*	2420681 - PI	78,5

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0001	096713	FLAVIO ARON LIMA DE HOLANDA	3559856 - PI	91,5
0002	103704	MICHAEL RODRIGUES PEREIRA	3257862 - PI	90,5
0003	093916	JOSE TORRES RIBEIRO	8521723 - PE	90
0004	098360	MATHEUS RIBEIRO DE BRITO VIEIRA	3852768 - PI	89
0005	114409	LUÍS GUSTAVO GONÇALVES DE MOURA BORGES	3569640 - PI	89
0006	110346	DIÉGO MANOEL FEITOSA QUARESMA	4248790 - PI	89
0007	094091	ALAN VITOR BRITO AMORIM	3665106 - PI	88,5
0008	094161	ANANDO RODRIGUES DE CARVALHO	3808271 - PI	88,5
0009	127318	RAILSON RODRIGUES CHAVES	2929099 - PI	88
0010	109582	ELVIS SALES DO NASCIMENTO FILHO	20161648708 - CE	88
0011	093847	FABIO OZEAS DA LUZ	4332560 - PI	88
0012	093705	DAVIDSON DANIEL SOUSA DOS ANJOS	3126051 - PI	87,5





## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0013	094715	JOAO JOSE FORTES AMARAL	3079245 - PI	87
0014	114075	LUISSES CARNEIRO SILVA	3360213 - PI	87
0015	101804	INACIO GAIÁ REBELO FAGUNDES	3487475 - PI	87
0016	101601	SUED MENDES DA SILVA JUNIOR	2703228 - PI	86,5
0017	124063	CÁSSIO JÚLIO ARAÚJO DE PAVA	3183731 - RN	86,5
0018	117952	GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA	3817896 - PI	86,5
0019	108423	PEDRO FIGUEIRÉDO CUNHA	3477212 - PI	86,5
0020	110538	LUÍS ALBERTO ROCHA LEAL	3462440 - PI	86,5
0021	151484	ANDRE MARCAL DIAS RODRIGUES	534977704 - SP	86,5
0022	086628	JOAN PER PSON FERNANDES DOS SANTOS	2064882464 - BA	86,5
0023	094920	WAGNER JARDEL MELO DE JESUS FREIRE	5035015 - PI	86
0024	094301	DAVERSON DE SOUZA SALOMÃO	3424534 - PI	86
0025	094222	PAULO HENRIQUE CAMELO SOUSA	3370759 - PI	86
0026	083832	MARDÔNIO ARAÚJO LUZ FONTES	3733356 - PI	86
0027	115870	ÍTALO BRUNO LIMA DOS SANTOS	3653638 - PI	86
0028	094734	LÚCAR MATHEUS DIAS RAMALHO	9865550 - PE	86
0029	097373	ANDRÉ SILVA MENDES	2265567 - PI	85,5
0030	117135	YURI MARQUES REIS DE FIGUEIREDO	2889973 - PI	85,5
0031	103866	RAFAEL PINHEIRO TORRES	2581000 - PI	85,5
0032	117293	DIEGO CASTRO FONSECA	9436907 - PE	85,5
0033	109781	THIAGO SOUZA SILVA	8566028 - PE	85,5
0034	117180	TANIEL NUNES DA SILVA	3604518 - PI	85,5
0035	149499	IVAIR COSTA GOMES JÚNIOR	3651341 - PI	85,5
0036	114197	GABRIEL POMPESCO DE SOUSA BRITO	3888807 - PI	85,5
0037	109276	LENIELSON VIDELLI SILVA FERREIRA	4403344 - PI	85,5
0038	093510	VITOR MANOEL MOURA DA SILVA	4299752 - PI	85,5
0039	119614	MARDESON SOARES CARVALHO	3430339 - PI	85
0040	120580	STÉFFANO RUAN ALMEIDA SOTERO	3138168 - PI	85
0041	103954	YGOR JORDHAN PEREIRA DE ARAUJO TRINTA ABREU	0001158710390 - MA	85
0042	094908	CÉSAR AUGUSTO TIMÓTEO COSTA	3531888 - PI	85
0043	113585	HITALO MENESES SOUSA	4001897 - PI	85
0044	099267	MARCOS DAVI C LEMENTINO FOLHA	664725545 - SP	85
0045	104364	VICTOR HUGO DE SOUSA BATISTA	4175816 - PI	85
0046	083895	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	3708747 - PI	85
0047	138707	DIEGO ALVES DE ANDRADE	2807426 - PB	84,5
0048	093720	JOSÉ EDUARDO DO CARMO GOMES	3040400 - PI	84,5
0049	137974	HUGO RAFAEL SILVA MESQUITA	31161286 - AL	84,5
0050	083868	LUCAS TEIXEIRA OLIVEIRA	4065520 - PI	84,5

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0051	118808	GUILBERTH LOPES OLIVEIRA	3875887 - PI	84,5
0052	122781	JOSÉ VICTOR VIANA DE SOUZA	26049396 - SE	84,5
0053	104739	FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA	5030056 - PI	84
0054	093586	TARCIEL DE LIMA ARAUJO	2742020 - PI	84
0055	116017	CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES BRITO	2942399 - PI	84
0056	114152	ALYSSON VICTOR DE MATOS LIMA	2709449 - PI	84
0057	096160	LUCAS ALVES DA COSTA	3388064 - PI	84
0058	109120	LUCAS LEAL	3051274 - PI	84
0059	102077	JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR	3135761 - PI	84
0060	094519	JEFFERSON DO NASCIMENTO SOUSA	3703611 - PI	84
0061	117344	WIDYSON MATHEUS PRADO DA SILVA	3226072 - PI	84
0062	099826	JAIR JADER DA COSTA GONÇALVES	4057448 - PI	84
0063	098273	WESLEY DE ABREU FONTES	531423852 - SP	84
0064	096828	FRANCISCO ITALO SOUSA LUZ	3567712 - PI	84
0065	097977	PAULO ROBERTO SILVA AQUINO	3121832 - PI	83,5
0066	100521	LUCAS DE MOURA LOPES	2965887 - PI	83,5
0067	094474	CLAYTON DANIEL BRASILINO LOIOLA	3251867 - PI	83,5
0068	097193	CARLOS GABRIEL FALCÃO FREITAS	3254236 - PI	83,5
0069	107865	LUCAS MENESES FERNANDES	3408687 - PI	83,5
0070	094404	DANIEL FERNANDO ARAUJO SAMPAIO	2.973.140 - PI	83,5
0071	095281	FERNANDO ASCENDINO DOS ANJOS SIRINO	002681163 - RN	83,5
0072	100542	VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA	3716084 - PI	83,5
0073	118646	ANTONIO AUGUSTO ARAÇÃO SILVA JUNIOR	3761241 - PI	83,5
0074	094205	JOÃO VITOR GOMES BRASIL	3957222 - PI	83,5
0075	102300	AMOM DARCY SILVA LIMA	3920541 - PI	83,5
0076	098938	IURY ISAFRIEL OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA	3860108 - PI	83,5
0077	149771	JOÃO VICTOR MIRANDA VIEIRA	4095195 - PI	83,5
0078	108449	GUILHERME ALVES MENDES	3210687 - PI	83
0079	113080	RUDSON QUARESMA DE SOUSA	597980871 - SP	83
0080	114797	GILDEAN DE SOUSA QUEIROZ	2978848 - PI	83
0081	097974	PHABLO GARCIA RODRIGUES DIAS	0256863720031 - MA	83
0082	120961	SAMUEL DE ANDRADE SOUSA	0574494420159 - MA	83
0083	108927	TIAGO SANTOS CAFÉ	3565471 - PI	83
0084	097375	KAYLON RODRIGUES LUZ	3551101 - PI	83
0085	108174	JOSE OSMAR DOS SANTOS SILVA FILHO	3605110 - PI	83
0086	108886	FABRICIO COSTA DOS SANTOS	9031521 - PE	83
0087	106130	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	3974383 - PI	83
0088	111899	EDUARDO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO	3551647 - PI	83



## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0089	107365	MATEUS REGES RAMOS	7283211 - PE	83
0090	124763	JORGE ISMAEL FAUSTINO DE OLIVEIRA COSTA	20070904460 - CE	82,5
0091	099851	IRAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO	3044586 - PI	82,5
0092	141749	CLOVIS JUNIOR VIEIRA DA SILVA MELLO	2537674 - PI	82,5
0093	123414	MARCOS RENÉ DA COSTA MARINHO	2880134 - PI	82,5
0094	102561	DENISVAN DO NASCIMENTO VÉRAS	2007471095-2 - CE	82,5
0095	108688	WESLEY BEZERRA DOS SANTOS	3331329 - PI	82,5
0096	152486	JOSÉ WELLINGTON SARAIVA SOUSA JUNIOR	20080771127 - CE	82,5
0097	112901	WESLEEN SILVA CARVALHO	3660699 - PI	82,5
0098	102054	MATEUS VERAS FERREIRA	3830238 - PI	82,5
0099	103089	LUANDRO MATEUS OLIVEIRA DIAS	3830737 - PI	82,5
0100	118023	RENATO ALBUQUERQUE MOURA E BRAGA	3269657 - PI	82,5
0101	111535	ROBSON MARTINS DE SOUSA	4280212 - PI	82,5
0102	109818	FABIO LENIN GONÇALVES RODRIGUES	2450196 - PI	82
0103	110695	LUZEMBERG RODRIGUES DA SILVA	2918522 - PI	82
0104	083647	ANTONIO LUIS PEREIRA DE ARAÚJO FILHO	3041799 - PI	82
0105	148967	HERACLITON DE EFESO DA SILVA	38527898 - AL	82
0106	111642	JACKSON ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO	3351887 - PI	82
0107	099657	LEONARDO DO NASCIMENTO QUEIROZ	3.193.140 - PI	82
0108	085875	ALLYSON LUCIANO DA SILVA	3488759 - PI	82
0109	083474	ANDRÉ FONSECA DA SILVA	3418459 - PI	82
0110	106457	MICHEL DA SILVA SANTOS	3879274 - PI	82
0111	112539	DANIEL SOARES CRUZ HIPÓLITO	3358412 - PI	82
0112	094884	EDUARDO DE MOURA COSTA	3.609.440 - PI	82
0113	094158	YTALO FERREIRA CARVALHO	3407058 - PI	82
0114	112115	WISLAILTON LIMA DOS REIS	4049687 - PI	82
0115	106292	IGOR CHAGAS SILVA	3854869 - PI	82
0116	153315	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES	4110959 - PI	82
0117	096884	JOSÉ AIRTON DA ROCHA JUNIOR	3386133 - PI	82
0118	085143	ARLINDO RODRIGUES DA COSTA E SILVA NETO	4277715 - PI	82
0119	115188	DANYLO EDUARDO CABRAL MESQUITA	3381765 - PI	81,5
0120	111009	JONIEL FERNANDES DE SOUSA	3315781 - PI	81,5
0121	120938	EDGLEISON SOUZA DOS SANTOS	3592766 - PI	81,5
0122	085340	RAFAEL DA SILVA MOURA	3285706 - PI	81,5
0123	117118	RAFAEL SOARES DE CARVALHO	3300224 - PI	81,5
0124	099259	LUCAS LEONARDO DIAS DOS SANTOS SILVA	3373597 - PI	81,5
0125	115739	PEDRO IVO ROCHA MENEZES	3206071 - PI	81,5
0126	088040	IGOR RENAN BONI VALE DE SOUSA	3423586 - PI	81,5

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0127	131046	MARCO AURÉLIO SOARES TEIXEIRA	37062601 - PI	81,5
0128	122581	HUGO LOPES RAMOS MARQUES	1430030208 - BA	81,5
0129	108559	FRANCISCO BRUNO BONA DOS SANTOS	3951124 - PI	81,5
0130	112016	DAVI DE ARAÚJO PENHA JUNIOR	3526533 - PI	81,5
0131	100266	JOHNATHAN GONÇALVES DE SOUSA	20089556601 - CE	81,5
0132	106337	PEDRO ROBSON FREIRE DA SILVA CANUTO	3854582 - PI	81,5
0133	104011	ANTONIO JUNIEL MACHADO DA SILVA SOUSA	2704751 - PI	81
0134	113628	RONIYVE DE NEGREIROS LUZ	2463608 - PI	81
0135	093697	ANDERSON FERREIRA SOARES	2636443 - PI	81
0136	112938	FELLIPE VIANA MOTA	2738770 - PI	81
0137	099947	MARCELO DE ARAÚJO GOMES	2842045 - PI	81
0138	106577	FRANCISCO DENIS FONTENELE DE SOUSA	3033888 - PI	81
0139	097595	JEFFERSON ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA	0366093820089 - MA	81
0140	104231	LUCAS REIS DA ROCHA	0396842420100 - MA	81
0141	085313	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA JUNIOR	3424324 - PI	81
0142	093968	JOAO VITOR FROTA DA COSTA	3334973 - PI	81
0143	100239	GEORGE COUTINHO DA SILVA	070816422019-9 - MA	81
0144	086007	NISAEI ISÁNIO PEREIRA DOS SANTOS	3665020 - PI	81
0145	088673	ARYEL KEINED SOUZA FREITAS	3834319 - PI	81
0146	115386	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	3853551 - PI	81
0147	100569	GUILHERME DE FREITAS SANTOS ALMEIDA	4185275 - PI	81
0148	117256	ELIAS DA SILVA ARAUJO	3692408 - PI	81
0149	105712	JOSE EZEQUIAS CASTRO GOMES	4070179 - PI	81
0150	085135	DEYVIDY LEONARDO FARIAS BEZERRA	3977894 - PI	81
0151	107477	VITOR EVANGELISTA VARGAS	9830413 - PE	81
0152	119803	MARCOS ANTONIO SOARES OLIVEIRA JÚNIOR	4611093 - PI	81
0153	127693	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	9078043 - PE	81
0154	096934	WUMAR CARVALHO DE GOIS FILHO	2634769 - PI	80,5
0155	105909	GLAISON COSTA DOS SANTOS	20070734636 - CE	80,5
0156	127192	RAIMUNDO MANOEL TELES DOS SANTOS JUNIOR	2969810 - PI	80,5
0157	101422	RONALDO DOS SANTOS SOUSA JUNIOR	3059291 - PI	80,5
0158	100570	JEFFERSON SOUSA MILANES DE ARAUJO	2977761 - PI	80,5
0159	100393	JEFFERSON BRENDO GOMES DA SILVA	8779098 - PE	80,5
0160	103807	DAVYDSON GOMES CARVALHO	3256051 - PI	80,5
0161	099083	MARCOS VENÍCIUS DE SOUSA PACHECO	3561410 - PI	80,5
0162	108866	SLAYSON DIAS SILVA	3360530 - PI	80,5
0163	099067	ALLISSON CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	3245638 - PI	80,5
0164	129438	REGINALDO CARDOSO CARVALHO JUNIOR	2713371 - PI	80,5



## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0165	137681	ANDRE FRANCISCO DE ARAUJO BANDEIRA	3743472 - PB	80,5
0166	085362	WELLISON SANTOS SÁ	0551935920155- MA	80,5
0167	121040	JOÃO VITOR GONÇALVES SILVA	3539404 - PI	80,5
0168	114274	NATANAEL ROBERTO DE FREITAS	3556626 - PI	80,5
0169	141767	EDUARDO GONÇALVES SOUZA	1458929647 - BA	80,5
0170	126301	EDILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	0445091920121- MA	80,5
0171	113622	FRANCISCO MATEUS LIMA PEREIRA	3625673 - PI	80,5
0172	111652	YURI FONTENELE MORAES	2905272 - PI	80,5
0173	132944	VANDERSON VINÍCIUS DE ALBUQUERQUE SOUSA	3626947 - PI	80,5
0174	121852	ALLAN HENRIQUE CAMPOS PORTELA	4016916 - PI	80,5
0175	088931	MATEUS VINÍCIUS DA SILVA GOMES	3847341 - PI	80,5
0176	113388	PEDRO VÍCTOR DE SOUSA VIANA	4005261 - PI	80,5
0177	121785	FRANCISCO CARLOS JUNIO LINHARES COSTA ARAUJO	8174828 - PI	80,5
0178	101079	LUCAS RAYLAN DE MOURA TEIXEIRA	4234820 - PI	80,5
0179	086611	RÔMULO VIEIRA RODRIGUES	4618619 - PI	80,5
0180	086744	JONAS TORRES MENESES LIMA	0552573320155- MA	80,5
0181	104625	KAUAN CARNEIRO TELES	0610698820176- MA	80,5
0182	086562	ELTON JOHN SOARES PORTELA	2504986 - PI	80
0183	129853	CLAYTON VILAR DO NASCIMENTO	241072620037 - MA	80
0184	094859	FRANCISCO MARCIANO MENEZES DE ARAUJO	2741862 - PI	80
0185	142683	GERFESSON WANKS DE MELO MENDES	2005032072491 - CE	80
0186	098110	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE SOUSA	2903286 - PI	80
0187	139356	LUDSON RAMILO MOURA SILVA	5033258 - PI	80
0188	111717	JOÃO GUALBERTO DA COSTA RIBEIRO JÚNIOR	2911694 - PI	80
0189	131836	ANTONIO DELFINO DE OLIVEIRA	3172887 - PI	80
0190	117012	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS SANTOS	3428768 - PI	80
0191	113377	IAGO COSTA ARAUJO SANTOS	3112209 - PI	80
0192	102583	JEOVÁ DE SOUSA RABELO	3315533 - PI	80
0193	100997	MARCOS VINÍCIUS NUNES SILVA	2866228 - PI	80
0194	113482	JOSE JAIRO DA ROCHA PLACIDO	3385169 - PI	80
0195	140131	WESLEY SOUZA RODRIGUES	1335192441 - BA	80
0196	115273	GILBERTO RODRIGUES DE ARAUJO RIBEIRO JÚNIOR	3752021 - PI	80
0197	151478	DANILO BEZERRA GUIMARÃES	3271189 - PI	80
0198	103508	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	3862437 - PI	80
0199	115794	MARCELO MATEUS DE LIMA SOUSA	8411255 - PI	80
0200	085557	JOSE EDUARDO ANDRADE DOS REIS	0504533020136- MA	80
0201	096869	LUCAS FERREIRA COSTA	3425719 - PI	80
0202	110753	ROBERTO FONTINELE LOPES	3684513 - PI	80

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0203	097301	THALISON MOREIRA OLIVEIRA	3598266 - PI	80
0204	104301	CASSIONANDO FREIRE DO NASCIMENTO	3934138 - PI	80
0205	105418	THALISSON LIMA BONFIM SOARES	3671568 - PI	80
0206	095721	FELIPE AVELINO LIMA	3671947 - PI	80
0207	107888	LUCAS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	3471388 - PI	80
0208	110153	RAMON DIAS DA ROCHA	668407074 - SP	80
0209	105783	GIOVANI DE NOVAIS ARAUJO	4669406 - PI	80
0210	116800	EMANUEL COELHO SIMAO	9880261 - PE	80
0211	114225	RAILAN DE CARVALHO OLIVEIRA	4045414 - PI	80
0212	106509	VALDEMIRO PEREIRA DA TRINDADE NETO	9407316 - RJ	80
0213	121631	EDILBERTO ALVES DE SOUSA LOPES	2.442.407 - PI	79,5
0214	134231	PEDRO PAULO DE ARAUJO NETO	13634785 - MG	79,5
0215	110865	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES LIMA	2633758 - PI	79,5
0216	093929	THYAGO SILVA LIMA	2506262 - PI	79,5
0217	150715	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE SOUSA FILHO	5002289 - PI	79,5
0218	105010	DIEGO BARROS FONTENELE	3216986 - PI	79,5
0219	101897	FERNANDO MARCIANO DE SOUSA ARAUJO	3602192 - PI	79,5
0220	094098	PAULO SILVA MAGALHÃES MENDES	3030950 - PI	79,5
0221	093561	VITOR PEREIRA CARDOSO	3562112 - PI	79,5
0222	103305	MATHEUS SOARES MONTE	3613476 - PI	79,5
0223	096203	RICHARDSON FRANÇA CASTRO DE MORAIS	3378911 - PI	79,5
0224	098917	APPOLLO DA CUNHA RODRIGUES CAMARA E SILVA	2819566 - DF	79,5
0225	108859	EDEGAR RIBEIRO JUNIOR	3185522 - PI	79,5
0226	119894	SILVIO LEANDRO BATISTA PIRES	3530286 - PI	79,5
0227	098542	ALLAN KARDEC DE SOUSA SANTOS	3758528 - PI	79,5
0228	117122	LUAN DE SOUSA CARVALHO	3897937 - PI	79,5
0229	097162	ACELINO MATIAS GONÇALVES	3589831 - PI	79,5
0230	104168	HANDEL PONTES VELOSO	3349516 - PI	79,5
0231	097145	LEONARDO VICTOR SOUZA TAVARES DOS SANTOS	3805366 - PI	79,5
0232	101314	RAFAEL NUNES GOMES	3403507 - PI	79,5
0233	111491	NATANAEL ANTONIO COSTA DA SILVA	20072832805 - CE	79,5
0234	116438	MURILO DE CARVALHO LEAL	3078373 - PI	79,5
0235	109030	ANTONIO CLEMILTON ARAUJO GALVAO	3788972 - PI	79,5
0236	099007	JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	3980926 - PI	79,5
0237	118831	VALMIR RODRIGUES MATIAS	9545433 - PE	79,5
0238	100637	BRUNO ROCHA NOGUEIRA	3975953 - PI	79,5
0239	098156	JEAN JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	3949525 - PI	79,5
0240	106277	DANIEL LOUZEIRO DE LIMA REIS	3857792 - PI	79,5

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0241	142524	BRUNO SAMPAIO VIEIRA	0398416720104-MA	79,5
0242	095025	ELIENAI DE GOIS SILVA	4180847-PI	79,5
0243	117817	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO SANTOS	8573281-BA	79,5
0244	114376	WENDELL ALEXANDRE FERNANDES LEAL	3895076-PI	79,5
0245	114659	EXPEDITO ALVES SIMÕES NETO	0614096320179-MA	79,5
0246	096681	THOMAS JEFFERSON SOARES LACERDA	2.304.520 SSP-PI	79
0247	108608	ELIAS DE CARVALHO DA SILVA	2888074-PI	79
0248	140187	LINO DOS SANTOS MORAES JÚNIOR	1162206519-BA	79
0249	112720	FRANCISCO NAIN PINTO LOPES	2004010333316-CE	79
0250	140483	RAILSON RODRIGUES GOMES	2919534-PI	79
0251	113348	RAMON RAIMYRES SOARES DOS SANTOS	3578403-PB	79
0252	110747	LAURIANO RODRIGUES NETO	3105996-PI	79
0253	098284	HUDSON CAÍQUE SOARES GUIMARÃES	3253639-PI	79
0254	130000	FELIPE BEZERRA ALVES	0330980720073-MA	79
0255	124049	WILSON GOMES VIEIRA NETO	2339794-PI	79
0256	115612	THIAGO OLIVEIRA LEAL SILVA	3184587-PI	79
0257	093930	DAYVID ARAÚJO LUZ	3413087-PI	79
0258	104351	PABLO DE SOUSA BATISTA	3667418-PI	79
0259	104452	GEDEAN FERRAZ DE SA	3538596-PI	79
0260	141160	GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	3388011-PI	79
0261	096178	ITALO LOPES RAMOS MARQUES	1430031000-BA	79
0262	114712	FRANCIJAN FEITOSA DA SILVA	3337454-PI	79
0263	113131	LUAN RAFAEL ALVES GOMES	11512667-PE	79
0264	100707	JANEILSON DE SOUSA BARROS	3038254-PI	79
0265	094185	JURRÉ PACINI CASTELO BRANCO	4060221-PI	79
0266	104791	JORGE DANIEL DE ALBUQUERQUE PEREIRA	3555990-PI	79
0267	140157	JOSÉ MIGUEL ANDRADE DE CARVALHO	35538953-SE	79
0268	122191	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BRITO JUNIOR	4004402-PI	79
0269	096920	CRISTYAN ROBSON NOLETO FEITOSA	3844498-PI	79
0270	106323	ITALO RAPHAEL ARAUJO MORAIS	3564129-PI	79
0271	113335	LUCIO MARCO FERNANDES DE SOUSA BEZERRA	3461070-PI	79
0272	112747	EDUARDO DE MOURA SANTOS	4.135.129-PI	79
0273	105857	JOSUÉ DAS CHAGAS E SILVA	3124075-PI	79
0274	107171	JOSE ITALO OLIVEIRA DE ARAUJO	4503482-PI	79
0275	122977	GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE AMORIM	8234205-PE	79
0276	105521	IGOR COUTINHO RIBEIRO	8204478-PI	79
0277	093514	DANILO GONÇALVES DE MOURA MARTINS	2318792-PI	78,5
0278	096599	GUILHERME VALOIS CORIOLANO	1294054341-BA	78,5

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0279	099640	VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA	11504311-PE	78,5
0280	104995	JEYSON RICARDO PEREIRA DE ARAUJO	2818583-PI	78,5
0281	144963	UANDERLANDIO RIBEIRO LEITE	1377704564-BA	78,5
0282	149078	NAASON DE SOUSA ABREU	0233835820024-MA	78,5
0283	112738	GUSTAVO VERAS FERREIRA	3233706-PI	78,5
0284	110239	NELSON PONTES DE PAULA JÚNIOR	3046347-PI	78,5
0285	117080	ALEF JONATHAN DA CONCEIÇÃO VERAS	3534535-PI	78,5
0286	085495	MAIRON MELO DE SOUSA PINTO	2780079-PI	78,5
0287	094900	THOMAS ANDERSON DA SILVA SANTOS	3017402-PI	78,5
0288	119805	MATHEUS ALVES DA ROCHA	3605811-PI	78,5
0289	085394	LUCAS PEREIRA BARROS	2624442-PI	78,5
0290	108670	ANDERSON DA SILVA TORRES	3280076-PI	78,5
0291	108606	MARCO ANTONIO VILELA DOS SANTOS	3437657-PI	78,5
0292	103345	GUSTAVO HENRIQUE GALENO DE ARAUJO	3564191-PI	78,5
0293	085241	FRANCISCO VICTOR MAIA DO NASCIMENTO	3429175-PI	78,5
0294	097658	STENIO DE SOUSA CRUZ	3373407-PI	78,5
0295	104280	ITALO GABRIEL TAVARES DE ALMEIDA	3663434-PI	78,5
0296	093791	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA BARROS	3600266-PI	78,5
0297	111847	RAMON WESLEY DA SILVA SANTOS	3158807-PI	78,5
0298	100338	JENEILSON PEREIRA BRITO	3.760.635-PI	78,5
0299	115412	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	3392757-PI	78,5
0300	120586	LUIS DE SOUSA NUNES SALES	3823847-PI	78,5
0301	103106	LUCAS DARLAN SANTOS OLIVEIRA	8526904-PE	78,5
0302	118922	LUCAS ZIDANI DE BRITO SILVA	3982911-PI	78,5
0303	098664	JUAN DAVID RIBEIRO	3981573-PI	78,5
0304	103735	JOÃO MATHEUS SOUSA LOIOLA	3235492-PI	78,5
0305	103602	RENAN DOWGLAS COUTINHO DE AQUINO	4087098-PI	78,5
0306	096988	JOSINALDO GOMES DE LIMA JUNIOR	9752553-PE	78,5
0307	102081	ROBERT WILLIAMS DOS SANTOS ARAUJO	3911546-PI	78,5
0308	101118	MARCONDES DE ARAUJO SANTOS FILHO	3689459-PI	78,5
0309	116550	JOSÉ JAMERSON LAURINDO LOPES	4363490-PB	78,5
0310	121693	ISAAC ARAGÃO PEREIRA	4597569-PI	78,5
0311	136818	LUIZ GABRIEL FEIJÓ DE FRANÇA SOBRAL	0705763920195-MA	78,5
0312	094684	GUILHERME ARAUJO XIMENES	4832546-PI	78,5
0313	138284	EDUARDO ALVES DA SILVA	2570273-PI	78
0314	114223	KEYNNE MARCIO DE LIMA MATIAS	7381172-PE	78
0315	109472	JORDEVAN CARDOSO FURTADO	0332382220079-MA	78
0316	120965	DIEGO EMMANUEL ROMÃO LIMA	8633519-PE	78



## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0317	101498	RAIMUNDO NONATO SILVA DOS REIS	2817388 - PI	78
0318	098679	ALEX LIMA DE OLIVEIRA	2824237 - PI	78
0319	094883	HERON ALENCAR DE CASTRO SANTOS	3428383 - PI	78
0320	109527	JAYRO SOUSA DE ARÊA LEÃO	3429783 - PI	78
0321	117656	JOILSON PIMENTEL TORRES	3374493 - PI	78
0322	104863	JOSE LTON ALBERTO SANTOS IBIAPINA	3600865 - PI	78
0323	099726	AMADEU JOSE DE SANTANA NETO	0365492320097 - MA	78
0324	113048	RANNYCLESDON DA SILVA BEZERRA	002878165 - RN	78
0325	111782	LUCAS TAYRON MENDES OLIVEIRA	3659705 - PI	78
0326	115934	FRANCISCO GABRIEL GOMES TEIXEIRA	1948900 - PI	78
0327	114475	RUBENS DE MOURA LEAL	3255637 - PI	78
0328	104447	MAIKY RODRIGUES DE SOUSA	3204117 - PI	78
0329	104676	ANTONIO LUCAS DE SOUSA	3396271 - PI	78
0330	128593	ANTONIO DIONIZIO CARREIRO MORAIS	2009098121035 - CE	78
0331	095963	GABRIEL LOGAN DE OLIVEIRA RAMOS	3344618 - PI	78
0332	152808	BRENO SOARES DE SOUSA	3540033 - PI	78
0333	123744	JOÃO CARLOS PINHEIRO PÓRTO	3423616 - PI	78
0334	099856	JOÃO ISAIAS LEITE FIALHO	3368576 - PI	78
0335	138343	JOÃO ISAAC LEITE FIALHO	3368582 - PI	78
0336	144215	JOÃO HENRIQUE LEITE CAXIAS	10118316 - PE	78
0337	105195	LAURENT PABLO SILVA PUGAS	3889072 - PI	78
0338	102913	DANILO ARAUJO GOMES	3668269 - PI	78
0339	107556	ANDRÉ LUZ CARVALHO	375050395 - SP	78
0340	097461	FRANCISCO ERICK CARVALHO DE SOUSA	3695513 - PI	78
0341	123990	FRANCISCO JEFFERSON LIMA DA SILVA	3947083 - PI	78
0342	112597	JHONATAS EMANUEL BATISTA CRISPIM	3833202 - PI	78
0343	122717	GUSTAVO ANTONIO CARVALHO ALVES MOREIRA	4165822 - PI	78
0344	101805	DAVID MIGUEL YABUTA PEREIRA	2008097024526 - CE	78
0345	102826	GABRIEL FIGUEREDO FRANÇA	3936110 - PI	78
0346	114091	GABRIEL DE SOUSA SILVA	4075117 - PI	78
0347	095425	LAIRTON MONTEIRO DE SOUSA	3660520 - PI	78
0348	117712	MATEUS DE ABREU AMORIM	4290415 - PI	78
0349	144444	WANDERSON DA SILVA BARBOSA	1273059 - TO	78
0350	109637	JONHY PATRICK DA CONCEIÇÃO NUNES	3846814 - PI	78
0351	154591	GUSTAVO NICOLAS MOURA NOGUEIRA	4606565 - PI	78
0352	097449	JAMES FRANKLYN DE SOUSA BISPO	2590838 - PI	77,5
0353	124543	JOSE ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	2087325600 - BA	77,5
0354	109399	RICARDO BRUCCE LUZ TAVEIRA	50196154 - PI	77,5

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0355	115597	MANOEL TEIXEIRA LOPES NETO	5308259 - GO	77,5
0356	108211	JOSE OCLECIO DE MOURA BORGES	3119842 - PI	77,5
0357	125904	SÁVIO BRUNO DE BRITO RAMOS LOPES	2643506 - PI	77,5
0358	125067	WILLIAM RICARDO BORGES	1387562363 - BA	77,5
0359	099658	EQUIAS BATISTA ABADE	2798658 - PI	77,5
0360	097243	LUIS PAULO VIEIRA NUNES	2874102 - PI	77,5
0361	135604	JONATAS DIORGENES DE OLIVEIRA SANTOS	1432476467 - BA	77,5
0362	131637	ERIVAN LOPES DA COSTA	2743751 - PI	77,5
0363	097177	LEANDRO DE ARRUDA CARVALHO	132892136 - BA	77,5
0364	103213	WELLINGTON LINHARES DA PONTE	28135860 - PI	77,5
0365	101372	GEORGE WILLIAMS ALVES DE SALES	2947289 - PI	77,5
0366	143848	INACIO HERIVELTO DE SOUSA AMORIM FILHO	2767940 - PI	77,5
0367	124756	CONRADO CARVALHO CHAVES NETO	2912019 - PI	77,5
0368	108297	LEONARDO SOARES ALVES	3049281 - PI	77,5
0369	107440	HUGO LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES	2962711 - PI	77,5
0370	110861	GEOVANE ANDRADE DA SILVA	1457620685 - BA	77,5
0371	151534	THIAGO ANDRÉ LEAL GOMES	3372562 - PI	77,5
0372	122724	DANILO JOSÉ DA SILVA LIRA	3228332 - PI	77,5
0373	129132	MIKAEL PEREIRA DE MELO	3745910 - PI	77,5
0374	108806	EDUARDO DEVEZA DA ROCHA	3454861 - PI	77,5
0375	106237	FELIPE AUGUSTO VIEIRA DE ARAUJO	3472916 - PI	77,5
0376	097489	CAIO EDUARDO BATISTA PEREIRA	3203625 - PI	77,5
0377	123172	FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA CÂNDIDO JÚNIOR	3206156 - PI	77,5
0378	108535	MATEUS FEITOSA LIMA	3400119 - PI	77,5
0379	100725	ROMULLO VICTOR LOREIRO SOUSA	3577232 - PI	77,5
0380	130619	ARTHUR SILVA HOVANNESSIAN	3437377 - PI	77,5
0381	110924	JOSUÉ RODRIGUES SOBREIRA	8.421.150 - PE	77,5
0382	113999	WESLEY AGUIAR DOS SANTOS	3827765 - PI	77,5
0383	123324	MARCOS DANIEL SALES PORTELA	4190750 - PI	77,5
0384	114441	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	3890276 - PI	77,5
0385	109734	ANDRÉ GUILHERME SILVA LEMOS	0468634820125 - MA	77,5
0386	106827	LO AMI QUEIROZ DA SILVA	3812337 - PI	77,5
0387	100468	ANDRÉ ALVES DO AMARAL	9035380 - PE	77,5
0388	100227	ISAC VINÍCIUS SAMPAIO DE SOUSA	3850618 - PI	77,5
0389	116063	FELIPE JOSÉ SANTANA DE MORAIS	4417849 - PI	77,5
0390	114267	MATHEUS BORGES DE OLIVEIRA	4141532 - PI	77,5
0391	115696	JOÃO HERMES RIBEIRO DE MENEZES DOS SANTOS	4067244 - PI	77,5
0392	095595	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA PAZ	3478139 - PI	77,5



## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0393	093687	ERICK CARVALHO BRITO	4494393 - PI	77,5
0394	150475	GEAN DE SOUSA LIMA MÁXIMO	4080765 - PI	77,5
0395	115698	RENAN RAMOS RODRIGUES	4447095 - PI	77,5
0396	121690	LAURO WANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	4938171 - PI	77,5
0397	153285	RHYAN MOREIRA MOTA	20160360581 - CE	77,5
0398	103673	JORDÂNIO FERREIRA ARAIS	2289294 - PI	77
0399	105866	FRANCISCO DAS CHAGAS VEIRA MELO	2724491 - PI	77
0400	143555	NILTON MOREIRA	0317893020061 - MA	77
0401	114793	ANDERSON WILLIAM DE SOUZA SILVA	2002028073638 - CE	77
0402	117251	JARDESON DE JESUS MELO	2922694 - PI	77
0403	123248	TADEU FONTINELE DA SILVA	3260681 - PI	77
0404	150294	MARCO ANTONIO OLIVEIRA FONTINELE	2676624 - PI	77
0405	107624	RENAN BEZERRA ALVES	8528086 - PE	77
0406	112512	HENRIQUE LEAL RUFINO	3038865 - PI	77
0407	108402	HORÁCIO FERNANDES LIMA FILHO	3257679 - PI	77
0408	108111	FRANCISCO DIVINO CAMPOS SILVA	3552634 - PI	77
0409	102610	ROMAURO LUIS FERREIRA SANTOS	3203869 - PI	77
0410	153788	ARTHUR GABRIEL DE ANDRADE RODRIGUES	0702796079 - DF	77
0411	114120	RÔMULO RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA JÚNIOR	3671706 - PI	77
0412	098349	ELIVELTON SANTOS DA SILVA	34911405 - SE	77
0413	103274	LUCAS SILVA DE SOUZA	047880022013-5 - MA	77
0414	125509	ALEX CARVALHO DA SILVA	3692088 - PI	77
0415	119464	RENATO DE SOUSA MARTINS	3767024 - PI	77
0416	118691	VALDEMAR MACHADO VIEIRA NETO	0445945320121 - MA	77
0417	095704	WANDERSON VLSLEI DE ALMEIDA MELO	3951838 - PI	77
0418	114236	DANIEL DA SILVA MORORÓ	3852899 - PI	77
0419	095950	ERICK JOHNATAN CARVALHO VERAS	3538038 - PI	77
0420	121316	ANTONIO ADERSON FERREIRA DA PÁSCOA	3318935 - DF	77
0421	094966	RÔMULO RODRIGUES DA SILVA	3581517 - PI	77
0422	094209	DANIEL OLIVEIRA SILVA	3678221 - PI	77
0423	097956	DARLAN SOARES DE SOUSA	62570681X - SP	77
0424	094352	IGOR ARIEL ROCHA CUNHA	2162502690 - BA	77
0425	109837	JOÃO MARCOS DA SILVA SOUSA	3963830 - PI	77
0426	096993	LUIS FELLIPE DE SOUSA PEREIRA	3861545 - PI	77
0427	124300	JOÃO VICTOR MAXIMIANO MACHADO DE MELO	3690948 - PI	77
0428	124040	JOÃO VICTOR DE LIMA E SILVA	3983510 - PI	77
0429	098618	THALLYSON MELO MESQUITA	3767131 - PI	77
0430	095779	HENZO ZAYDO DA SILVEIRA SOUSA	3031908 - PI	77

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0431	107057	TIAGO TORRES COELHO	8590355 - PE	77
0432	100552	FRANCISCO LEONARDO DE ARAUJO LIMA	4081129 - PI	77
0433	094774	CAIO GUILHERME OLIVEIRA SILVA	4044165 - PI	77
0434	115264	GUILHERME MEDEIROS DE BRITO	4835560 - PI	77
0435	094430	JOÃO PAULO DOS SANTOS MARINHO	2002010385042 - CE	76,5
0436	099330	LUIZ CARLOS DA SILVA	7811901 - PE	76,5
0437	141389	ABILIO CESAR MENDES COELHO	2862955 - PI	76,5
0438	093560	MARCOS FAUSTINO DE SOUSA	3069631 - PI	76,5
0439	099456	DIEGO SOUSA DO VALE	50425384 - PI	76,5
0440	096140	FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA	2887916 - PI	76,5
0441	105035	GUSTAVO CEZAR TAVARES DEVEZA	3324789 - PI	76,5
0442	096126	WALLISSON SOUSA COSTA	0272934520044 - MA	76,5
0443	107630	PEDRO LUCAS DANTAS CUNHA DA SILVA	0325756420074 - MA	76,5
0444	119169	WESLEY CRISTYAM MARTINS	2834501 - PI	76,5
0445	105214	ANDRÉ DA COSTA GABRIEL	3447762 - PI	76,5
0446	110942	JAILSON DE SOUSA VALENTIM	3135576 - PI	76,5
0447	099600	FRANCISCO DE SOUSA BARROSO NETO	3445991 - PI	76,5
0448	095579	LUCAS SOUSA FONTINELE	3182002 - PI	76,5
0449	103332	JOÃO ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	2807637 - PI	76,5
0450	116539	ANTONIO EVALDO PAULINO VIANA JUNIOR	20073602471 - CE	76,5
0451	098890	BRENDO DIAS RODRIGUES	3732074 - PI	76,5
0452	095952	JOSEMAR ALVES DE SOUSA JUNIOR	3618495 - PI	76,5
0453	103210	ARMANDO RODRIGUES DE CARVALHO	3639834 - PI	76,5
0454	102749	FELIPE DOS SANTOS	3404754 - PI	76,5
0455	107067	DIEGO FELIPE GOMES DE FREITAS	532111989 - SP	76,5
0456	118258	MATHEUS ALVES DE ABREU	3412006 - PI	76,5
0457	128688	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	3252051 - PI	76,5
0458	094252	ITALLO ARAÚJO LUZ SILVA	3663122 - PI	76,5
0459	123723	MARCO AURÉLIO PENAFORT DIAS JÚNIOR	3687180 - PI	76,5
0460	130136	IGOR UCHOA DE MELO	200885340620 - CE	76,5
0461	101692	KASSIO OTAVIO ALVES DE SOUSA	3776639 - PI	76,5
0462	093917	ZAYDAN EDSON PEREIRA DOS SANTOS	3254811 - PI	76,5
0463	098451	JOSÉ VINICIUS SARAIVA SANTOS DE SOUSA	3953668 - PI	76,5
0464	106177	IMRY WESLY BACELAR PAIVA DA SILVA	3278226 - PI	76,5
0465	107827	RODRIGO RAMOS DE ARAUJO SOUSA	3744349 - PI	76,5
0466	097692	RONIELTON COSTA SILVA	2021873145 - BA	76,5
0467	119751	JEAN OLIVEIRA MARQUES	2009098024820 - CE	76,5
0468	140185	ARIALDO COSTA DOS SANTOS	0420450820117 - MA	76,5



## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0469	105933	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS	3867300 - PI	76,5
0470	119150	JOÃO PEDRO CARVALHO	4012389 - PI	76,5
0471	127503	WASHINGTON ALAIN SANTOS CAVALCANTE FILHO	3872627 - PI	76,5
0472	101065	LEONARDO DE MOURA SANTOS	8238612 - PE	76,5
0473	102914	REGNIER BENTO BARBOSA	3973753 - PI	76,5
0474	136608	MATEUS DE SOUSA CIQUEIRA	0520445520141 - MA	76,5
0475	140681	ESDRAS RODRIGUES DE SANTANA SANTOS	10099675 - PE	76,5
0476	119068	DIEGO FELIPE DO NASCIMENTO VÉRAS	4228117 - PI	76,5
0477	095323	RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO JUNIOR	3927118 - PI	76,5
0478	124812	CARLOS VINICIUS ROMANA DA SILVA	4111111 - PI	76,5
0479	097379	MATHEUS MELO GALDINO DA SILVA	10685439 - PE	76,5
0480	107123	MAYRON VITOR DE ARAÚJO SILVA	8177475 - PI	76,5
0481	109958	OCTÁVIO VICTOR BARBOSA DAMASCENO	4835591 - PI	76,5
0482	097599	WILLIAN DA SILVA COSTA	0472608520130 - MA	76,5
0483	151094	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	2489415 - PI	76
0484	106429	RAFAEL LOIOLA DE SOUSA	11906141 - MG	76
0485	094965	PAULO ÍCARO E SILVA DE CARVALHO	2303852 - PI	76
0486	123422	JOSÉ ROMÁRIO DA COSTA MARINHO	394129246 - PI	76
0487	099198	FELIPE BRUNO LOPES LIBERATO	001805282 - RN	76
0488	130567	JOAKNS ON DIAS NUNES	2669674 - PI	76
0489	127688	WESLEY SILVA DIAS	2427533 - PI	76
0490	095372	RODRIGO CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO	5661778 - PA	76
0491	119125	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	2981539 - PI	76
0492	139608	FRANCISCO NOE FERREIRA DA SILVA	2007002104260 - CE	76
0493	098311	RENATO BORBA CASTRO	3157070 - PI	76
0494	120668	FABIO DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	2717017 - PI	76
0495	119079	LEONARDO LUZ OLIVEIRA	3043440 - PI	76
0496	105558	FELIPE DAS CHAGAS SILVA	3241819 - PI	76
0497	101830	JOSE WELLTON DA SILVA	3028092 - PI	76
0498	101360	AUGUSTO SARAIVA DE OLIVEIRA VIDAL	2940184 - PI	76
0499	094573	IDENILSON ROCHA DE CARVALHO	4819876 - PI	76
0500	106868	WILLIAMS SILVA GOMES FILHO	3218.699 - PI	76
0501	096926	MIKAEL KAIKE LUZ SILVA	3392732 - PI	76
0502	095402	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	1497153824 - BA	76
0503	105531	CRISTO JUNIOR DE CARVALHO SOARES	3602731 - PI	76
0504	125473	MARCOS FRANCO PEREIRA DA SILVA	3211788 - PI	76
0505	101312	JOÃO PEREIRA LEITE	3256939 - PI	76
0506	116080	RAMIRO RESENDE BIAPINA	3279441 - PI	76

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0507	095287	KAIO NERY DE SOUZA	3082652 - PI	76
0508	094131	MARCOS CAVALCANTE HOLANDA	3.504.107 - PI	76
0509	100277	LUCAS SÁLMOM RODRIGUES PESSOA ALMEIDA	3101103 - PI	76
0510	149338	MATHEUS CARVALHO MORAIS RODRIGUES	2400402 - PI	76
0511	140617	JOSÉ MATEUS SILVA RAMOS	3653495 - PI	76
0512	153421	AILTON DOUGLAS DE ARAUJO LOBBO	3550059 - PI	76
0513	109372	RONALDY BRASIL REBOUCAS SOBRINHO	3.693.153 - PI	76
0514	120593	FRANCISCO SANTANA DA SILVA MIRANDA	3635265 - PI	76
0515	096063	ÍTALO ROBERTO SILVA SOUSA	3776624 - PI	76
0516	150754	JESSE CARVALHO CARDOSO	0412798420101 - MA	76
0517	108309	WÉLESON ABREU VIEIRA DE SOUSA	0232798520025 - MA	76
0518	108324	JOÃO HENRIQUE LOUZEIRO BORGES	3538271 - PI	76
0519	120716	FRANCISCO DALTON PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	200809077169 - CE	76
0520	155093	DAVI NASCIMENTO VIEIRA	20077442452 - CE	76
0521	104162	WANDERSON COSTA DA SILVA DOS SANTOS	3802340 - PI	76
0522	101454	MATHEUS CAVALCANTE MIRANDA	3755274 - PI	76
0523	127216	LEVI MACEDO CARNEIRO	3892090 - PI	76
0524	107344	ARMANDO RODOLFO COELHO GRANJA	9159724 - PE	76
0525	113966	JEAN VILCK CARVALHO COSTA	3256703 - PI	76
0526	104959	RODRIGO GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	3018252 - PI	76
0527	094743	ERICK LIRA SOUZA	4710600 - GO	76
0528	099065	CARLOS ARAUJO DA SILVA DUARTE	3844906 - PI	76
0529	122800	VICTOR WEZLY DE OLIVEIRA PEREIRA	4173442 - PI	76
0530	098381	PATRICK EUCLIDES SALDANHA	4133394 - PI	76
0531	111758	DAVID RODRIGUES FIGUEREDO	4040531 - PI	76
0532	112544	LAYOAN CORTEZ SOARES	4401779 - PI	76
0533	130545	CHARLES RIBEIRO DOS SANTOS	9062586 - PE	76
0534	103289	JONNATAN DE HOLANDA COSTA	4363407 - PI	76
0535	100034	MARCOS JOSÉ CORDEIRO DE ARAÚJO	10375174 - PE	76
0536	106207	ROMERITO PEREIRA DE CARVALHO	2433645 - PI	75,5
0537	136336	FABIO LUSTOZA	2625798 - PI	75,5
0538	098515	ANSIO PEREIRA DE SOUSA FILHO	50341570 - PI	75,5
0539	115770	GILSON VIEIRA DOS SANTOS	2864455 - PI	75,5
0540	100092	JAMES DE SANTANA COSTA	50291416 - PI	75,5
0541	118052	HELIO RENNAN DE SOUSA SILVA	2389433 - PI	75,5
0542	102854	RAIMUNDO ALCENIR RODRIGUES DA SILVA	5028956 - PI	75,5
0543	120743	FRANCISCO JALLES DA SILVA VIANA	2451950 - PI	75,5
0544	107944	THIAGO PIMENTA DA MATA	2005021062562 - CE	75,5



## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0545	100308	ATANAEL FONTES DOS SANTOS	3096462 - PI	75,5
0546	119989	AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS	2985263 - PI	75,5
0547	118973	RODOLFFO SOUSA RODRIGUES	2937307 - PI	75,5
0548	133120	AGAMENON DIAS FREITAS JÚNIOR	3328228 - PI	75,5
0549	096533	WELLINGTON DE SOUSA RIBEIRO	3272515 - PI	75,5
0550	123392	TALISON DE SOUSA LIMA	3631002 - PI	75,5
0551	099285	MÁRITON ANTONIO DIAS E SOUSA	3440200 - PI	75,5
0552	151204	LUCAS RUAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	0400630520103 - MA	75,5
0553	143798	DANIEL DE MELO DOS SANTOS	3386822 - PI	75,5
0554	094295	JONATHAN COELHO GUERRA	1588939995 - BA	75,5
0555	141989	JOAO HARLEY MARTINS LUNA	9641858 - PE	75,5
0556	118321	VICTOR MURILO SANTOS SILVA	1501268406 - BA	75,5
0557	117758	IGOR DA SILVA GALVAO	3569596 - PI	75,5
0558	098373	JOÃO VICTOR DO CARMO DA FONSECA	0442023320120 - MA	75,5
0559	099996	MAKSON OLIVEIRA RAMOS	3753048 - PI	75,5
0560	094880	JOSÉ WANDERSON BORGES MONTEIRO	3465521 - PI	75,5
0561	095264	PIETRO DA COSTA REIS	3994156 - PI	75,5
0562	114341	ATHOS FILIPE XAVIER DE OLIVEIRA	3550116 - PI	75,5
0563	097355	JOSÉ VINÍCIUS DE SOUSA VIANA	0404606420106 - MA	75,5
0564	118546	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	5927515 - PI	75,5
0565	097446	AYSLAN DOUGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3560999 - PI	75,5
0566	103832	JONH MATHEUS CARDOSO FERNANDES	3834123 - PI	75,5
0567	102619	BRUNO DE ABREU GOMES	546922806 - SP	75,5
0568	103445	JOAO VITOR DA SILVA MARREIRA	4208441 - PI	75,5
0569	128301	ANTONIO JEFERSON LUZ ARAUJO	2854867 - PI	75,5
0570	122046	PAULO HENRIQUE SOUSA RAMOS	4201578 - SP	75,5
0571	103707	DANTE ALIGHIERE SALES DE CARVALHO	4170811 - PI	75,5
0572	094963	ALAN ANDRADE RODRIGUES LIMA	3645698 - PI	75,5
0573	152887	PEDRO ALVES CARNEIRO JUNIOR	20150855197 - CE	75,5
0574	127161	FERNANDO EMANUEL CARMO BISPO	7512970 - PI	75,5
0575	123541	MARCOS FELIPE MIRANDA DO VALE	4460886 - PI	75,5
0576	094686	MATEUS MARINHEIRO SILVA	4424926 - PI	75,5
0577	127144	ALCIDES SOARES DE AMORIM NETO	2209940 - PI	75
0578	094980	BRUNO GOMES DE CARVALHO	2501455 - PI	75
0579	093849	LEANDRO FEITOSA MACEDO	1269707850 - BA	75
0580	125214	MARCELO FERREIRA CALADO	1000490874 - BA	75
0581	122074	ANGELO OLIVEIRA NETO	2336406 - PI	75
0582	098419	LAERCIO DA CUNHA SOUSA	2174375 - PI	75

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0583	112920	EMANOEL SOARES DA SILVA NETO	2002090055870 - CE	75
0584	101733	JOSE FERNANDES DIAS SOBRINHO	2584513 - PI	75
0585	152436	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES ROCHA	2895293 - PI	75
0586	110730	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	2909709 - PI	75
0587	108750	FELIPE RANGEL CAMPELO COSTA	2723468 - PI	75
0588	099059	REI PLINSY NOVAES DE LIMA	7917508 - PE	75
0589	110807	LISTEMACIO ALVES DE CARVALHO	2937737 - PI	75
0590	093761	ANTONIO FRANCISCO LOIOLADOS SANTOS	2680246 - PI	75
0591	106039	POLISSENO SILVA MAGALHÃES MENDES	3030953 - PI	75
0592	151795	LUCAS NATAN LEITE GOU LART	2100789748 - RS	75
0593	116499	LUCAS DA SILVA LIMA	2676180 - PI	75
0594	096023	WALLYSON ALVES CRUZ	2901993 - PI	75
0595	097601	JOÃO BATISTA FELIX DA CUNHA JUNIOR	3179612 - PI	75
0596	113384	ANTONIO GLEIDSON DE SOUSA OLIVEIRA	3487849 - PI	75
0597	155524	JOSE CHRISTIANO MOTA DA PIEDADE	34424610 - SE	75
0598	114595	FRANCIANO GOMES CARVALHO	3388705 - PI	75
0599	113012	MARCIONE DA SILVA ESTEVES	3634570 - PI	75
0600	112046	FRANCISCO DAVID SOUSA ALMEIDA	3315050 - PI	75
0601	114173	RAMON DUARTE NOGUEIRA	003791513 - RN	75
0602	127545	FELÍCIO LEAL SOUZA	3495240 - PI	75
0603	110310	MARCOS INÁCIO DA SILVA FILHO	8152248 - PE	75
0604	114525	GLEIBSON LUAN DE BRITO GONCALVES	8787752 - PE	75
0605	152848	ALVARO CARDOSO DE MESQUITA	3445484 - PI	75
0606	127648	GUSTAVO MORAES SILVA	0269253320032 - MA	75
0607	129212	EDGAR BROXADO LIMA NETO	2361.900 - PI	75
0608	100622	WALLISSON MOURA FONTES FEITOSA	3820982 - PI	75
0609	094055	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA CARDOSO	3789913 - PI	75
0610	096680	PEDRO IGOR DE SOUSA PEREIRA LIMA	3673125 - PI	75
0611	116247	LUCAS VIANA CAMPOS NUNES LEAL	3823664 - PI	75
0612	129016	RICHARD DOS SANTOS MOREIRA	3832197 - PI	75
0613	098505	BRUNO ALVES DA CRUZ	4228369 - PI	75
0614	096169	VALDEMIR ARAÚJO SILVA JÚNIOR	3335016 - PI	75
0615	109340	THALES DE CAMPOS DA SILVA JUSTINO	4250400 - PB	75
0616	115355	DAVID CAVALCANTE VELOSO CHAVES	4203849 - PI	75
0617	107108	GABRIEL RUFINO FREITAS	2965433 - PI	75
0618	107001	IGOR JOSE DE ALBUQUERQUE MACEDO	9655662 - PE	75
0619	101413	WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS	4144601 - PI	75
0620	107514	HÊNIO MARCOS DE CARVALHO BRITO	3842238 - PI	75





## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0621	085239	SERGIO VENICIUS NOLLETO DE MORAIS FLHO	3571297 - PI	75
0622	097981	ALBERT ALEXANDRE DOS ANJOS SOUSA	4332497 - PI	75
0623	110124	FLAVIANO RODRIGUES MEDEIROS	6442930 - GO	74,5
0624	111455	FABIO FERNANDO RODRIGUES LIMA	2106263 - PI	74,5
0625	149668	RENATO FERREIRA DA NÓBREGA	3124963 - PB	74,5
0626	101788	JOSÉ JANAILSON BARBOSA SARAIVA	002005907 - RN	74,5
0627	099970	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA JUNIOR	2214448 - PI	74,5
0628	096866	PABLO SANTIAGO MARINHO LIMA	2702847 - PI	74,5
0629	104691	EDER PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	8275178 - PE	74,5
0630	153793	REGIVAN PINHEIRO BRITO	2766505 - PI	74,5
0631	105426	CAIO CEZAR DE OLIVEIRA TAVARES	3037380 - PI	74,5
0632	126953	BRUNO OLIVEIRA SANTIAGO	3063716 - PI	74,5
0633	102204	GLEICIANO GRACIANO DA SILVA	3200692 - PI	74,5
0634	127712	HYAGO MARTINS DE SOUZA	3091355 - PI	74,5
0635	094584	JONAS PIRES DE SOUSA	3186663 - PI	74,5
0636	119120	ADELSON FRANCISCO MACIEL LIRA	3346039 - PI	74,5
0637	098081	ALEFF ARAUJO CORREIA LIMA	2878496 - PI	74,5
0638	098644	MAYLLON DAVID RIBEIRO DUTRA	3765356 - PI	74,5
0639	107356	IZAIAS DA SILVA FILHO	3338057 - PI	74,5
0640	113904	LUCIANO BISPO FREIRE DA SILVA	3389978 - PI	74,5
0641	096648	MICHAEL SOARES DA SILVA	3383606 - PI	74,5
0642	114648	JUAREZ PORTELA MIRANDA FILHO	2953247 - PI	74,5
0643	097206	WELLESON PEREIRA GUIMARÃES	9422459 - PE	74,5
0644	098647	FRANCISCO MICHAEL SOARES DE OLIVEIRA	3384091 - PI	74,5
0645	105373	LUCAS BORGES LEAL	3660786 - PI	74,5
0646	140130	MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR	0399930420104 - MA	74,5
0647	094083	FABRÍCIO MIRANDA DE CARVALHO	2007639284-8 - CE	74,5
0648	107467	ALEX BARROS DE ALENCAR	3.085.829 - PI	74,5
0649	131080	VÍCTOR HUGO MACEDO MONTEIRO	0465056620125 - MA	74,5
0650	097416	RAMON DE CASTRO GOMES	9421594 - PE	74,5
0651	115405	MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA DE JESUS	3663312 - PI	74,5
0652	116306	RODRIGO DA SILVA PASSOS	4315960 - PI	74,5
0653	108569	FABIO QUEIROZ DOS SANTOS CRUZ	3898615 - PI	74,5
0654	101748	DANIEL COSTA DE SENA	3713613 - PI	74,5
0655	117371	MATEUS MARTINS HYGINO	3689302 - PI	74,5
0656	125818	ROBERT JUNIO TORRES DE CARVALHO	3663087 - PI	74,5
0657	115384	NELSON BRUNO ROCHA OLIVEIRA	3835790 - PI	74,5
0658	123104	TALES HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	3826143 - PI	74,5

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0659	117277	JOÃO VINICIUS ALVES MENDES	3607031 - PI	74,5
0660	093982	THALISSON KASSIO DE SOUSA ROCHA	4032885 - PI	74,5
0661	114298	FLARHENDSON BARBOSA LOPES	3827258 - PI	74,5
0662	111570	FERNANDO VINICIUS SILVA FIALHO	0196996520024 - MA	74,5
0663	098275	SERGIO SILVA RAMOS FILHO	3761336 - PI	74,5
0664	105828	DIEGO CARDOSO DA COSTA	4147495 - PI	74,5
0665	102410	ANTONIO GOMES SOBRINHO	6851616 - PE	74,5
0666	113990	VICTOR KAIO DE SOUZA	9301738 - PE	74,5
0667	117821	JOSÉ LUCAS DA COSTA SOUSA	4663190 - MA	74,5
0668	101189	JOAO FERREIRA LIMA NETO	3957438 - PI	74,5
0669	098346	DAVID PEREIRA DA SILVA	4402781 - PI	74,5
0670	098616	KYONNE PATRIK DEVYD BESERRA AZEVEDO	4072672 - PI	74,5
0671	120233	JOÃO WALTHER MARDEM MARQUES DE SOUZA	20090327955 - CE	74,5
0672	097849	ALESSANDRO SAMUEL DA COSTA SOUSA	4.421.674 - PI	74,5
0673	127616	FRANCISCO FERNANDES LIMA BACELAR	4174301 - PI	74,5
0674	153645	HUGO GERMANO FONSECA DE BESERRA	3994977 - PI	74,5
0675	114836	EDUARDO RIBEIRO SOUSA	9729270 - PE	74,5
0676	106635	ABRAÃO JOSÉ BORGES DOS SANTOS	4150438 - PI	74,5
0677	112324	PEDRO JORDAN PIRES RAMOS	3926944 - PI	74,5
0678	149473	ISRAEL DE ALENCAR GOMES N EPOMUCENO	3985747 - PI	74,5
0679	097034	JOSE RIBAMAR MORAES NETO	4386776 - PI	74,5
0680	108138	DIEGO PABLO DE SOUZA SILVA	3073915 - PB	74
0681	095430	BRUNO MORAIS DE SOUSA	2571340 - PI	74
0682	102814	RAMON HEMERSON CARVALHO AMORIM	9658155 - PE	74
0683	097160	ANDRÉ DE OLIVEIRA SOUZA	2690430 - PI	74
0684	142862	CLAYTHON JOSÉ DE MELO CORREIA	7700894 - PE	74
0685	103110	FRANCISCO LAÉCIO ARAÚJO DA COSTA	50331426 - PI	74
0686	109749	MARCELO VÍCTOR DOS SANTOS E SILVA	3066878 - PI	74
0687	110004	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA NETO	2823610 - PI	74
0688	097987	LUIZ EDUARDO FONTES MOREIRA	20071233223 - CE	74
0689	114278	WESLEY KELBERT FONTENLE CERQUEIRA	2690697 - PI	74
0690	112851	SERGIO MATOS FRANCO	3052852 - PI	74
0691	097085	IVAN MENDES LIMA JUNIOR	3035246 - PI	74
0692	130719	JEFFERSON DE SOUSA AMARANTE JÚNIOR	3464141 - PI	74
0693	106965	MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUSA	3347610 - PI	74
0694	144124	DANIEL SOUZA NUNES	1406830623 - BA	74
0695	128329	ANTONIO CÍCERO PEREIRA DA SILVA	3498207 - PI	74
0696	119069	FRANCISCO WALFRIDO BARROS PEREIRA	3536551 - PI	74



## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0697	126059	JOAQUIM PEDRO MARIANO MOURA E SOUSA	2986827 - PI	74
0698	114924	PEDRO HENRIQUE ALMONDES SILVA	3353259 - PI	74
0699	118919	JEAN LUCAS NUNES LEANDRO	3555926 - PI	74
0700	100706	JARDENIO JOSE DE ABREU OLIVEIRA	3045210 - PI	74
0701	127763	FRANCISCO RIVELINO CARVALHO SILVA	2974986 - PI	74
0702	110922	FRANCISCO JEFFERSON DE SA SILVA	2343238766 - BA	74
0703	113557	ANTONIO KENNEDY LOPES DANTAS	3747824 - PI	74
0704	151292	WESLE FELIPE DA CONCEICAO SEVA	1197486224 - BA	74
0705	122083	JOÃO FILHO DE SOUZA LIMA	3376374 - PI	74
0706	128303	ÍTALO VINÍCIO SILVA MACHADO	3159842 - DF	74
0707	139923	HELDER NEPOMUCENO DA SILVA JUNIOR	3408520 - PI	74
0708	121227	LEANDRO FERREIRA COSTA	3425720 - PI	74
0709	096313	ALEXSANDRO SILVA SANTIAGO	3661719 - PI	74
0710	113650	ANTONIO RIBEIRO PAIVA FILHO	3539454 - PI	74
0711	126272	JOSÉ JARDEL LOPES SANTOS	9233701 - PE	74
0712	121126	ALEXANDRE BASTOS SILVA	3602402 - PI	74
0713	120537	MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS SANTOS	8613623 - PE	74
0714	097467	PAULO RICARDO DA SILVA SOUSA	3.650.876 - PI	74
0715	099258	RAFAEL MENDES DE SOUSA	3834125 - PI	74
0716	096532	CARLOS ANDRÉ MONTEIRO FERNANDES FILHO	3901970 - PI	74
0717	139363	ENIO FERNANDES QUEIROZ JUNIOR	9622828 - PE	74
0718	116368	VITOR DO NASCIMENTO DA SILVA	9758003 - PE	74
0719	093491	ANTÔNIO LEONARDO SILVA DE ARAÚJO	3622107 - PI	74
0720	096874	JOÃO PEDRO DE JESUS PAIXÃO BANDEIRA	3213583 - PI	74
0721	153269	OSVALDO MATHEUS DOS SANTOS MACEDO	3.199.083 - PI	74
0722	105541	EDUARDO MACEDO RODRIGUES DOS SANTOS	3978477 - PI	74
0723	112732	TAUAN NUNES DA SILVA	3604502 - PI	74
0724	118081	LUIZ FRANCISCO DA SILVA BARROS	4082699 - PI	74
0725	096310	LENNY ALEXSANDER TEIXEIRA AYRES DOS SANTOS	4131783 - PI	74
0726	097168	AMADEU LUCAS DE SOUZA FARIAS	20079647388 - CE	74
0727	124024	ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS MACÉDO BARBOSA	1567741517 - BA	74
0728	100709	CAIRO SOARES PINHEIRO	3419528 - PI	74
0729	117999	ITALO RODRIGUES DE MOURA	4710409 - PI	74
0730	114059	ALAN SANTOS NASCIMENTO	2569861 - PI	73,5
0731	123798	RAFAEL DA SILVA MONTEIRO	2427812 - PI	73,5
0732	100648	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	1423013026 - BA	73,5
0733	119088	FRANCISCO ÉDSON DE MOURA SOARES	2690088 - PI	73,5
0734	095345	ALTON FRANCISCO DE MOURA ARAÚJO	3035254 - PI	73,5

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0735	101847	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO	3168879 - PI	73,5
0736	100983	EDSON FRANCISCO DA ROCHA JUNIOR	5035665 - PI	73,5
0737	139079	ADRIANO MARQUES MARTINS JUNIOR	2006010122222 - CE	73,5
0738	095918	ELTON LOPES DE SOUSA JÚNIOR	2987852 - PI	73,5
0739	118942	ANTONIO FELIPE FERREIRA MARQUES ARRUDA	2004010004312 - CE	73,5
0740	104618	ISLÂND SON DA SILVA MELO	2982016 - PI	73,5
0741	124313	AMAURY MOURA VIANA JUNIOR	3066466 - PI	73,5
0742	097320	HUDSON ROGERIO CAVALCANTE DE MACEDO	5007039 - PI	73,5
0743	107202	RUDNEY STEFANNY RAMOS SILVA	0342083520070 - MA	73,5
0744	106952	EMANUEL FELIPE PEREIRA NASCIMENTO	3117422 - PI	73,5
0745	098051	HELTON HENRIQUE ARAUJO MORAIS	4547763 - PI	73,5
0746	109379	JOSÉ MARÇAL PIMENTEL DE SOUSA NETO	20072758699 - CE	73,5
0747	094704	WELLINGTON LUIZ AGUIAR DA SILVA	3795182 - PI	73,5
0748	109401	JONAS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO	2980925 - PI	73,5
0749	140115	ADRIANO DOS SANTOS PESSOA	3572253 - PI	73,5
0750	104666	CELSON ASSIS ANJOS	3334393 - PI	73,5
0751	127179	RUANN HYLDEGARDS YTHALLO DE ARAÚJO	3042421 - PI	73,5
0752	121077	ANDRÉ REIS DA COSTA	3605973 - PI	73,5
0753	116889	RAMON MATHEUS LIMA MATOS	3421487 - PI	73,5
0754	111974	MARCOS JERFESON SILVA LIMA	8652434 - PE	73,5
0755	114974	TIAGO FEITOSA DIOLINDO	3298893 - PI	73,5
0756	093694	RÔMULO ISIDÓRIO SARAIVA	3668087 - PI	73,5
0757	121146	DIEGO OLIVEIRA BONA	3541412 - PI	73,5
0758	126820	DAVID ALENCAR DE ARAUJO	4598670 - PI	73,5
0759	132085	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ARAUJO	3378502 - PI	73,5
0760	117706	VOSELEY DE SOUSA OLIVEIRA	3784824 - PI	73,5
0761	106879	DANIEL LOPES DA SILVA	3753984 - PI	73,5
0762	144973	GABRIEL PORTO CASTRO	1338880292 - BA	73,5
0763	150931	ICARO ALEXANDRE SILVA LEMOS	0328909420078 - MA	73,5
0764	119577	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	3558475 - PI	73,5
0765	095479	DANIEL RODRIGUES GONÇALVES	3832850 - PI	73,5
0766	093781	ALISSON SILVA NUNES	0495945320130 - MA	73,5
0767	105054	DAVI MARCELO AQUINO DE SOUSA	3802480 - PI	73,5
0768	098392	KAIKO KENNEDY BEZERRA DE MATOS	20073079540 - CE	73,5
0769	096581	JEAN PEDRO LIRA XIMENES	3447697 - PI	73,5
0770	096453	EMANUEL NATHAN DA SILVA DE SOUSA	3680024 - PI	73,5
0771	099040	PABLO OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA	3860110 - PI	73,5
0772	108379	JOAO MARCOS BEZERRA LOPES	4343174 - PI	73,5



## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0773	107604	JASSON DE OLIVEIRA LUSTOSA	3936190 - PI	73,5
0774	117535	ISAAC REINALDO PAIXÃO MAGALHÃES	3971727 - PI	73,5
0775	096095	ICARO FABRICIO OLIVEIRA LOPES	3999516 - PI	73,5
0776	123229	PEDRO FERNANDO DE SOUSA	4536301 - PI	73,5
0777	111212	JOSE FRANCISCO ANDRADE GOMES DE ARAÚJO	4204469 - PI	73,5
0778	103355	VINÍCIUS RAMON RODRIGUES ROCHA	3878455 - PI	73,5
0779	118391	PEDRO YGOR ALVES PEREIRA	3831854 - PI	73,5
0780	102706	PATRICK ALVES DA SILVA	10160662 - PE	73,5
0781	096316	IGOR SALES OLIVEIRA	3315354 - PI	73,5
0782	093702	PEDRO ISAAC SOARES CARVALHO	2479679 - PI	73
0783	139018	PAULO MARCOS MACEDO BATISTA	3162864 - PB	73
0784	093730	LEONARDO BATISTA DA SILVA	002322219 - RN	73
0785	103928	GEORGE ALVES DOS SANTOS	2403831 - CE	73
0786	100449	MARCOS ALVES GOMES	1365353955 - BA	73
0787	100720	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	272061120047 - MA	73
0788	132449	ABDIAS RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR	2295495 - PI	73
0789	111755	WALDIR VALERIO LIMA JUNIOR	2704667 - PI	73
0790	101546	MANOEL DE SOUSA CARDOSO NETO	0292250820054 - MA	73
0791	093507	DIEGO ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	2579616 - PI	73
0792	118817	JACKSON ALISON DOS SANTOS RAMOS	5031408 - PI	73
0793	106005	CASSIO ALVES FEITOSA	2992758 - PI	73
0794	111805	FERNANDO ANDRADE DE PASSO	3023828 - PI	73
0795	096862	DANIEL VIEIRA FREITAS	2944251 - PI	73
0796	117130	RAFAEL MARTINS NASCIMENTO	2006010057899 - CE	73
0797	094034	YURE SÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	3058276 - PI	73
0798	113183	BAZILEU BORGES DE CARVALHO NETO	3027999 - PI	73
0799	122251	RAFAEL DA SILVA GOMES	0271302020044 - MA	73
0800	107543	ALEXANDRE HAMILTON GOMES BARROS FILHO	2710121 - PI	73
0801	108742	EDILSON ROCHA DE SOUSA	3025121 - PI	73
0802	109163	LUCAS SILVA FREIRE	3223969 - PI	73
0803	113953	RAFAEL CASTRO ROCHA	2910763 - PI	73
0804	113767	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	3053821 - PI	73
0805	151947	RHUAN CARLOS RIBEIRO SOARES	3122538 - PI	73
0806	105101	MOISES WILKER DA SILVA VARGAS	1542153417 - BA	73
0807	093712	VINÍCIUS JARDEL CRUZ SILVA	071620032019-2 - MA	73
0808	154655	JOÃO LUCAS ABRAÃO FORTES SALES MONTEIRO	3207709 - PI	73
0809	102587	GEORGE MASCARENHAS CUNHA	3386511 - PI	73
0810	111153	ALYSSON FELIPE SILVA CASTRO	3249308 - PI	73

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0811	107997	RAFAEL DE JESUS CARVALHO GOMES	0285622820045 - MA	73
0812	101852	DAVID SIPAUBA PIEROTE	3388450 - PI	73
0813	108971	ROGÉRIO DOS ANJOS ARAÚJO FILHO	3503427 - PI	73
0814	096616	CHRISTIAN PEREIRA ARAUJO	3346348 - PI	73
0815	095911	RODRIGO MARCHAO DA SILVA	2930563 - PI	73
0816	100386	FRANCISCO LUCAS GONCALVES DA SILVA	2005975400 - BA	73
0817	105672	VITOR FERREIRA DE AMORIM	3540916 - PI	73
0818	093513	ADALBERTO SANTOS ANDRADE	3665691 - PI	73
0819	104997	ISMAEL FERREIRA DE MIRANDA	3654846 - PI	73
0820	111417	GERSON ALISSON DO NASCIMENTO SOUZA	0436355120117 - MA	73
0821	102437	HEITOR SANTOS E SILVA	3538014 - PI	73
0822	093777	TICIANO CAVALCANTE DA COSTA	3561969 - PI	73
0823	100229	JACOB GOMES DA SILVA NETO	3531324 - PI	73
0824	125795	THIAGO MATHEUS LIMA DA SILVA	3947106 - PI	73
0825	095242	FRANCISCO LEANDRO LIMA DA SILVA	0396080720102 - MA	73
0826	125070	VICTOR DAMIÃO LIMA CARVALHO	3204789 - PI	73
0827	120557	KAILO MATHEUS ALVES DE ARAUJO	4042328 - PI	73
0828	106426	JOÃO VICTOR BARBOSA DE ARAÚJO LIMA	3174536 - PI	73
0829	102674	JARDIEL JADSON SOUSA AMORIM	3840833 - PI	73
0830	101471	JOÃO GABRIEL MENESES COSTA	3935666 - PI	73
0831	101934	RÔMULO ARAÚJO CAVALCANTE	4133612 - PI	73
0832	106786	MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS ROCHA	0704326220195 - MA	73
0833	106324	RODRIGO KILSON DO NASCIMENTO LIMA	4518349 - PI	73
0834	150389	FRANCISCO IARLEY PEREIRA MONTE	4608180 - PI	73
0835	117224	MOISES BARROS DE SOUSA	4301560 - PI	73
0836	148936	JOÃO HENRIQUE DIAS DA SILVA	3932045 - PI	73



0837	098526	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	2478885 - PI	72,5
0838	127524	DIEGO DE SOUSA SANTOS	2583567 - PI	72,5
0839	094171	ERONILDO JOSE DA SILVA JUNIOR	2640124 - DF	72,5
0840	094097	DANILLO CARVALHO FONTINELLE REGO	2578450 - PI	72,5
0841	111435	RUBENS EDUARDO GRIGORIO DE CARVALHO	1466787023 - BA	72,5
0842	124800	RAIMUNDO DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	2777475 - PI	72,5
0843	109598	MARCELO MARQUES DA SILVA	3029941 - PI	72,5
0844	102631	JOSEILSON MANOEL GOMES	7711391 - PE	72,5
0845	094413	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	2779982 - PI	72,5
0846	094288	FRANCISCO FAGNER DE LIMA	2889378 - PI	72,5
0847	103892	PAULO HENRIQUE DA COSTA CUNHA	3283451 - PI	72,5
0848	150702	PAULO ALCANTARA ALVES RODRIGUES	020430772020 - MA	72,5

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0849	122407	WILKER ARAUJO DE AMORIM	8627045 - PE	72,5
0850	125313	HILANO FREITAS CARDOSO	532853118 - SP	72,5
0851	096312	JONAS CARVALHO FERRO	3380175 - PI	72,5
0852	101007	LUIZ CARLOS GUIMARAES BARBOSA NETO	3055599 - PI	72,5
0853	111260	BERNARDO GARCIA FERREIRA JUNIOR	3256638 - PI	72,5
0854	114347	KELICIO MANOEL DE MOURA	3096463 - PI	72,5
0855	107872	LUCAS DE JESUS GOMES DOS SANTOS	3534882 - PI	72,5
0856	102855	WAGNER LIMA SAMPAIO	3252022 - PI	72,5
0857	124494	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA JUNIOR	3249601 - PI	72,5
0858	098208	ANTONIO DIEGO RODRIGUES CHAVES	3237580 - PI	72,5
0859	115231	DOUGLAS VINICIUS MELO DE ARAUJO	3459872 - PI	72,5
0860	140436	MAYKO FELIPE DE AMORIM SOUZA	3239368 - PI	72,5
0861	139029	ERIC KLISMAN SILVA SARAIVA	1118239 - TO	72,5
0862	112114	LUCAS DE SOUSA ALVES	3412118 - PI	72,5
0863	097169	SÁVIO ANTONIO MENDES DA SILVA	3542815 - PI	72,5
0864	110902	JAILSON LUIZ ROSA DE OLIVEIRA	3810287 - PI	72,5
0865	096248	MARCOS ANTONIO DA SILVA MOURA	3394674 - PI	72,5
0866	098527	CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA OSÓRIO	3517599 - PI	72,5

0867	108153	RAIMUNDO NAIRON LAGO DE SALES	3843571 - PI	72,5
0868	094129	LUAN CARLOS BEZERRA BARBOSA	3894224 - PB	72,5
0869	112383	LUÍS EDUARDO DE SANTANA FLORÊNCIO	3.304.637 - PI	72,5
0870	110865	DENILSON DENIS CARVALHO DA SILVA	3686419 - PI	72,5
0871	113395	LUCAS DE JESUS OLIVEIRA	8803311 - PE	72,5
0872	124061	JOÃO ALBERTO LEAL DE LIMA	3781945 - PI	72,5
0873	112639	ÍCARO RANGEL MORAIS DOS SANTOS SILVA	4094952 - PI	72,5
0874	121741	FRANCISCO MATHEUS MARTINS DE SOUSA	4002399 - PI	72,5
0875	100509	YUDI SANTOS DE SOUSA	0390833520100 - MA	72,5
0876	093744	TADSON JOAQUIM ARRAIS	3784200 - PI	72,5
0877	094044	JACKSON JAMES LUZ DE SOUSA	8053448 - PI	72,5
0878	094777	MATHEUS BARBOSA LOPES	4004000 - PI	72,5
0879	111015	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA MELO	4138274 - PI	72,5
0880	110764	VICTOR LORRAN RODRIGUES GALENO	4098117 - PI	72,5
0881	123234	FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	4041480 - PI	72,5
0882	145008	GABRIEL VERAS TOMAZ SILVA	4309869 - GO	72,5
0883	118575	DENY RODRIGUES CARDOSO FILHO	3902362 - PI	72,5
0884	095196	IVAN MARQUES DA SILVA	166873620004 - MA	72
0885	116512	MARCONDES GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1888663 - RN	72
0886	146099	JANDEILSON SEVERINO DA SILVA	7888326 - PE	72

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
0887	138020	NEDILSON SEVERINO DA SILVA	7331623 - PE	72
0888	112754	CHRISTIANBEG DOS SANTOS GÓIS	0001148981990 - MA	72
0889	121250	ROBSON MENDES SALES	3041125 - DF	72
0890	117073	ADENILSON RIOS CERQUEIRA	1300801603 - BA	72
0891	110052	ALEX ALIENSON MACEDO DOS SANTOS	2584315 - PI	72
0892	101352	JARDIEL SALES DE SOUSA	2427757 - PI	72
0893	113249	EDNALDO VIEIRA JUNIOR	2003029084429 - CE	72
0894	154784	WAGNER JOSÉ DA SILVA	2606771 - PI	72
0895	105545	ADRIANO SILVA SOUSA	2005032056631 - CE	72
0896	119592	WANDERSON CLEITON DE SOUZA FERREIRA	3136861 - PI	72
0897	106893	ALEX GOMES DA SILVA MATIAS	1428612866 - BA	72
0898	086433	THIAGO CESAR DE SOUSA FIGUEIREDO	5035379 - PI	72
0899	153481	JOSE WELLINGTON ROCHA BARROS	20070984446 - CE	72
0900	126559	JOÃO MAGNUM CHAVES DE MORAIS	2921396 - PI	72

\*Candidata Gestante - Pendente realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.

*Bárbara Olímpia Ramos de Melo*  
 Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo

Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
 Portaria nº 0284/2022



## RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

## CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
104238	JORDANIA SANTANA DOS SANTOS	2756494-PI	80	0809653-24.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
102478	LÍVIA MARIA FONTENELES COSTA	4296479-PI	78,5	0807865-65.2022.8.18.0140
102954	MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	3374291-PI	79	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
083801	CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA	3979395-PI	72,5	0807418-77.2022.8.18.0140
094038	DANIEL MARQUES DE CARVALHO	3158471-PI	74	0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
127798	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA MACHADO	2436146-PI	73,5	0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
111238	FILIPE MELO DE SOUSA	5017200-PI	73	0807963-50.2022.8.18.0140
144782	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA COSTA	3088076-PI	74	0756786-79.2022.8.18.0000
107346	HARRISON VICTOR SABOIA LIMA	4074945-PI	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
109432	HENRIQUE JON'S VIEIRA MOREIRA	3865654-PI	73,5	0752588-96.2022.8.18.0000
120987	ITALO RENAN FERREIRA DOS SANTOS	8407358-PE	72	0811945-72.2022.8.18.0140
107798	JACKSON HELSON SILVA MACIEL	3868653-PI	72	0810553-97.2022.8.18.0140
148999	JEFFERSON CAMPOS TERCEIRO	200209082680-CE	72	0807953-21.2022.8.18.0140
136812	JOÃO GOMES FERREIRA NETO	2231571-PI	72,5	0807828-38.2022.8.18.0140

## RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

## CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
104238	JORDANIA SANTANA DOS SANTOS	2756494-PI	80	0809653-24.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
102478	LÍVIA MARIA FONTENELES COSTA	4296479-PI	78,5	0807865-65.2022.8.18.0140
102954	MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	3374291-PI	79	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
083801	CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA	3979395-PI	72,5	0807418-77.2022.8.18.0140
094038	DANIEL MARQUES DE CARVALHO	3158471-PI	74	0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
127798	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA MACHADO	2436146-PI	73,5	0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
111238	FILIPE MELO DE SOUSA	5017200-PI	73	0807963-50.2022.8.18.0140
144782	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA COSTA	3088076-PI	74	0756786-79.2022.8.18.0000
107346	HARRISON VICTOR SABOIA LIMA	4074945-PI	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
109432	HENRIQUE JON'S VIEIRA MOREIRA	3865654-PI	73,5	0752588-96.2022.8.18.0000
120987	ITALO RENAN FERREIRA DOS SANTOS	8407358-PE	72	0811945-72.2022.8.18.0140
107798	JACKSON HELSON SILVA MACIEL	3868653-PI	72	0810553-97.2022.8.18.0140
148999	JEFFERSON CAMPOS TERCEIRO	200209082680-CE	72	0807953-21.2022.8.18.0140
136812	JOÃO GOMES FERREIRA NETO	2231571-PI	72,5	0807828-38.2022.8.18.0140

Of. 7239



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2013



## RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), abaixo relacionado(s), o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Definitivo da 5ª Etapa - Investigação Social (sub judice)** do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí / 2013, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

## OFICIAL PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação	Nº do Processo
000946	GUYLHERME LUIS LIMA ARAUJO LUZ (sub judice)	5007505-PI	APTO	0830442-71.2021.8.18.0140

*Bárbara Olímpia Ramos de Melo*  
Prof.ª. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2013  
EDITAL 05/2013



## RESULTADO FINAL (SUB JUDICE)

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final (sub judice)** do Edital nº 05/2013, Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

## OFICIAL PM / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos	Nº do Processo
000946	GUYLHERME LUIS LIMA ARAUJO LUZ (SUB JUDICE)*	5007505-PI	PI	63	0830442-71.2021.8.18.0140

\* *Pendente de Decisão Final em transitado em julgado*

*Bárbara Olímpia Ramos de Melo*  
Prof.ª. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022

Of. 7240



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM



## RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
109473	ITALO HENRIQUE JORDAO FREIRE DE ALENCAR (sub judice)	7737247-PE	72,5	0846194-49.2022.8.18.0140

*Bárbara Olímpia Ramos de Melo*  
Prof.ª. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022

Of. 7241



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**